



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO Nº** 2024/1240

**DATA:** 16 DE MAIO DE 2024

**HORA:** 08 HORAS E 30 MINUTOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA A REFORMA DO CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EXTERNA DA EMEI PINGO DE GENTE

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**PARTICIPAÇÃO:** GLOBAL

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

O **MUNICÍPIO DE GARIBALDI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: [licitacoes@garibaldi.rs.gov.br](mailto:licitacoes@garibaldi.rs.gov.br).

As empresas que desejarem participar da referida Concorrência Eletrônica deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital objetiva a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para a reforma do cercamento e construção de cobertura externa da EMEI Pingo de Gente, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integram esta licitação.

**1.2.** O preço máximo aceito para a execução da obra é **R\$ 825.103,25 (oitocentos e vinte e cinco mil, cento e três reais com vinte e cinco centavos)**.

**1.3.** Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projeto de engenharia, composto de planta, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução físico-financeiro, mais minuta de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis do presente edital.

**1.4.** A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente.

**1.5.** Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

**2 - DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

**2.1.** O edital será publicado, no sítio eletrônico, no máximo, até o dia 05 de abril de 2024;

**2.2.** A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 16 de maio de 2024, às 08h29min;

**2.3.** A abertura das propostas ocorrerá no dia 16 de maio de 2024, às 08hrs30min;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

- 2.4.** A disputa terá início no dia 16 de maio de 2024, às 09hrs;  
**2.5.** O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: [licitacoes@garibaldi.rs.gov.br](mailto:licitacoes@garibaldi.rs.gov.br);  
**2.6.** Sítio eletrônico da sessão: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).  
**2.7.** Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.1.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), e pelo telefone (51) 3288-1160.

**3.2. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:**

**3.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

**3.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**3.2.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Pregoeira, via chat, ficando a cargo do licitante a responsabilidade pelo acompanhamento.**

**3.2.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação na forma eletrônica.

**3.2.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**3.3.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

**f)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**g)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**h)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

**i)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**3.3.4.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.3, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.3.5.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**3.3.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.3.7.** O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.4.** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da presente licitação, desde que:

**a)** a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

**b)** a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

**c)** qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

**d)** o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**3.5.** Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

**3.5.1.** A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

#### 4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

**4.1.** A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o lote de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

**4.2.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**4.3.** As propostas deverão utilizar como modelo a Planilha Orçamentária, anexo deste edital, devendo, obrigatoriamente, conter a cotação de todos os itens, preço unitário e global, constantes na Planilha de Orçamento, expressos em moeda corrente nacional (Real), observando-se a ordem cronológica dos itens e especificações, sem qualquer alteração quanto à ordem e característica, sob pena de desclassificação da proposta, bem como o percentual de BDI e dos Encargos Sociais.

**4.3.1.** Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

**4.4.** Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

**4.5.** Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá cotar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

**4.6. A LICITANTE DEVERÁ ANEXAR À PROPOSTA (INICIAL E ATUALIZADA):**

**I** - Cronograma Físico - Financeiro para a obra, prevendo a execução no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, que deverá estar de acordo com a obra efetivamente executada, conforme cronograma, anexo deste edital.

**a)** O Cronograma Físico-Financeiro deverá, obrigatoriamente, ser discriminado constando a totalidade dos itens descritos na planilha orçamentária.

**b)** O Cronograma Físico-Financeiro da obra não poderá prever prazo de execução superior a **180 (cento e oitenta) dias**.

**c)** A licitante que não anexar o cronograma ou prever prazo de execução superior ao estabelecido será automaticamente desclassificada.

**II** - Detalhamento dos Encargos Sociais sobre a mão de obra ofertada.

**III** - Detalhamento do Cálculo do Benefício de Despesas Indiretas (BDI) ofertado.

**IV - Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo I. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada.

**4.7.** Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

**4.8.** O upload da proposta no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Agente de Contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

**4.9.** O valor proposto para o lote cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

**4.10.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução desta obra, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

**4.11.** Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

**4.12.** Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

**4.13.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

## 5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**5.1.** A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônica, quando o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

**5.2.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**5.3.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**5.4.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

## 6 – DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

**6.1.** Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**6.2.** O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**6.3.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

**6.4.** O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**6.6.** Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

**6.7.** Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

**6.8.** No caso de desconexão do Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.8.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

sessão da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

**6.9.** O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.9.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**6.9.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**6.9.3.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.10.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;

**6.10.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**6.10.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 10 (dez) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.10.3.** O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.11.** Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.11.1.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**6.12.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**6.13.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

**6.14.** Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o Agente de Contratação procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

**6.15.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.16.** O critério de julgamento de classificação das empresas será o **MENOR VALOR GLOBAL**.

**6.17.** Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na “sala de disputa”, não sendo considerados outro meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

## 7- DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**7.1.** Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a empresa detentora da melhor oferta realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, conforme Planilha Orçamentária, anexo deste edital, acompanhada dos documentos complementares solicitados no item **4.6.** do edital.

**7.1.1.** Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

**7.1.2.** A pedido da empresa ou por decisão do Agente de Contratação, tal prazo poderá ser prorrogado.

**7.2.** Será desclassificada a proposta que:

a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;

b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;

c) divergir dos termos deste edital;

d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

e) contiver vícios insanáveis;

f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;

g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

**7.3.** Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

**7.4.** Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

**7.5.** O licitante vencedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

**7.5.1.** A critério do pregoeiro, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez;

**7.6.** Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

excel), com até duas casas decimais.

**7.7.** Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

**7.8.** Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá cotar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

**d)** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

**8.2** - O licitante que restar vencedor deverá anexar ao sistema até a data e o horário estabelecidos pelo Agente de Contratação, os documentos a seguir relacionados.

**8.3 - As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão** apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor:

**I** - Certificado de Registro ao Fornecedor (**CRF**), expedido por esta Prefeitura no ato do Cadastramento **em vigor**, (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRF, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada, salvo os emitidos via internet. - Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

**II** - Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**), assinada por representante legal da empresa.

**III** - Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo V**), assinada por representante legal da empresa.

**IV** - **Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo** (Anexo VI), **de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**

**V** - Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo (**Anexo IX**).

**VI** - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

**VII** - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

**VIII** – Documentos de Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no item 8.4, incisos IV e V, deste edital.

**8.4. As empresas não cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão** apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública da Concorrência:

**I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

**c)** Registro Comercial no caso de empresa individual.

**II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

**e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

**g)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor.

**a.1)** Caso a certidão não possua prazo de validade, será considerada vigente aquela com até 90 dias de emissão, a contar da data de expedição.

**b) Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício), juntamente ao Termo de Abertura e Encerramento, exigíveis na forma da lei, devendo ser cópia do Livro Diário registrado no órgão competente (Junta Comercial no caso de sociedade empresária e Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples). As Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente identificadas e assinadas pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante Legal da empresa.

**b.1)** Os documentos referidos na alínea "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**b.2)** Os Licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo:

**b.2.1)** Recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**b.2.2)** Termo de Abertura e Encerramento;

**b.2.3)** Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado Exercício.

**c)** A análise da boa situação financeira da empresa far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados:

| Obras e Serviços de Engenharia                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| $LC = \frac{AC}{PC} \text{ igual ou superior a } \underline{1}$                                                                                                                                                                                |                                                                       |
| $LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \text{ igual ou superior a } \underline{1}$                                                                                                                                                                   |                                                                       |
| <b>Legenda:</b><br>LC = Liquidez Corrente<br>AC = Ativo Circulante<br>PC = Passivo Circulante<br>LG = Liquidez Geral                                                                                                                           | ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo<br>PNC = Passivo Não Circulante |
| <b><u>Classificação final das empresas</u></b><br>As empresas que apresentarem os dois indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as que não obtiverem, serão inabilitadas. |                                                                       |

**d)** Comprovação de patrimônio líquido, mediante apresentação do Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado total desta licitação. Não será aceito para efeito da comprovação para este item, o Contrato, o Estatuto Social ou qualquer outro documento.

**e)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

#### IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**a)** Comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome do responsável técnico ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados ou atestados pelo CREA ou CAU, compatíveis em características e quantidades com o(s) objeto(s) da licitação, sendo que todos os itens dos serviços descritos abaixo deverão ser atendidos com pelo menos 50% de sua totalidade por um dos atestados, ou seja, não será admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado. Os serviços ou obras deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

**a.1)** As parcelas de maior relevância são as seguintes:

| Item | Atividade                                              | Qtde.  | Unidade        |
|------|--------------------------------------------------------|--------|----------------|
| 1    | Estruturas metálicas                                   | 117,14 | m <sup>2</sup> |
| 2    | Estruturas de concreto armado e fundações superficiais | 17,63  | m <sup>3</sup> |
| 3    | Cobertura de vidro                                     | 117,14 | m <sup>2</sup> |

**b)** Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com prazo de validade em vigor.

**c)** Certidão de registro do responsável técnico, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA - RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

constar como responsável técnico da empresa licitante; OBS: A certidão deverá ser do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica solicitado na alínea "a".

**d)** A empresa deverá comprovar o vínculo profissional técnico constante na alínea "c", mediante a apresentação:

**I** - Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; ou,

**II** - No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), assinada com data anterior à publicação deste edital; ou,

**III** - Se prestador de serviço, mediante contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em **cartório**, que comprove a relação entre as partes, e que tenha sido firmado em data anterior a publicação desta licitação;

**d.1.)** Fica dispensada a comprovação de vínculo, para o profissional constante na alínea "c", no caso da certidão de registro expedida pelo Conselho Regional pertinente (CREA/CAU) (item b/c) demonstrar o vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante;

**V – Declarações:**

**I** – Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**), assinada por representante legal da empresa.

**II** – Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo V**), assinada por representante legal da empresa.

**III** – **Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo VI), de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**

**IV** – Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo (**Anexo IX**).

**V** - Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

**VI** - Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

**8.5. Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**

**I)** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

**a)** A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**II)** A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

**III)** A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no **Item 8.3 e/ou 8.4** no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

#### **8.6. Das autenticações e cópias dos Documentos**

**I)** Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

**II)** A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**.

**III)** Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

**IV)** Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

#### **8.7. Da apresentação dos documentos**

**I)** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

- a)** Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
- b)** Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- c)** Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

### **9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

**9.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**9.2.** Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**9.2.1.** O recurso deverá versar sobre:

- a)** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** Julgamento das propostas;
- c)** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** Anulação ou revogação da licitação.

**9.2.2.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item **9.2.1** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

**a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**b)** A apreciação dar-se-á em fase única.

**9.3.** O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.4.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**9.5.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.6.** A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**9.6.1.** A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail [licitacoes@garibaldi.rs.gov.br](mailto:licitacoes@garibaldi.rs.gov.br), o qual servirá como protocolo oficial.

**9.6.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

**9.7.** Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.8.** A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

## 10 – DA ADJUDICAÇÃO

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

**10.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## 11 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**11.1.** O licitante vencedor receberá o termo de contrato ou o instrumento equivalente, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**11.2.** Expirado o prazo sem assinatura, será facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**11.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 11.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**11.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

**11.6.** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

**11.7.** A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

**11.8.** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

**11.9.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**11.10.** A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pela servidora BEATRIZ ARREGUI SOPELSA, matrícula 3.658, tendo como obrigação:

- I - conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- II - acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- III - conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;
- IV - controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
- V - adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.
- VI - receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;
- VII - deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
- VIII - examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;
- IX - manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
- X - executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**11.11.** O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será a servidora CARINA PANNO, matrícula 5650, tendo como obrigação:

- I - conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
- II - acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
- III - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

IV – registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

V – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VI – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

VII – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

VIII – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

IX – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**11.12.** A extinção do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**11.13. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO**

**11.13.1.** No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

**11.13.2.** A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**11.13.3.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**11.13.4.** O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

**11.13.5.** Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejem impacto irrisório ao Contratante.

**11.13.6.** A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

**11.13.7.** Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

**11.13.8.** O pedido de repactuação deve solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

**11.13.9.** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**11.13.10.** O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

**11.13.10.1.** Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

**11.13.10.2.** Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

**11.13.10.3.** Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

**11.13.11.** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

**11.13.12.** O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

**11.13.13.** Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

**11.13.14.** Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

**11.13.14.1.** Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

**11.13.14.2.** Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

**11.13.14.3.** Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

**11.13.15.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

**11.13.16.** A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

**OBSERVAÇÃO:** o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

## 12 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**12.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

### 13 - ENCARGOS SOCIAIS

**13.1.** O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

### 14 - DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO

**14.1.** O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

### 15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**15.1.** Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretária de Educação.

**15.2.** O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

**15.4.** Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

**15.5.** É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

**15.6.** A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

### 16 - DA GARANTIA DA OBRA

**16.1.** O objeto da presente Licitação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitiva da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

**16.1.1.** Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

### 17 - DA GARANTIA

**17.1.** A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

**17.2.** A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

### 18 - DO PAGAMENTO

**18.1.** Os pagamentos serão efetuados, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 02 – Educação Infantil

12.365.0009.1604 – Ampliação e Reforma de Escolas de Educação Infantil

4.4.90.51 – Obras e Instalações (6238)

4.4.90.51 – Obras na EMEI Pingo de Gente (624006)

4.4.90.51 – Obras e Instalações (6240)

4.4.90.51 – Obras na EMEI Pingo de Gente (624008)

**18.2.** A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a  
Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

**a)** Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

**18.3.** Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

**18.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**18.5.** Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

## 19 – DAS OBRIGAÇÕES

### 19.1. DA CONTRATADA

- a)** prestar os serviços na forma ajustada;
- b)** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;
- c)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- f)** Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;
- g)** A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- g)** deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

### 19.2. DO MUNICÍPIO:

- a.** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;
- b.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

## 20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1** - O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

**20.3.** No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

**21.2.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**21.4.** De todas as reuniões de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

**21.5.** Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

**21.6.** É facultada ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

**21.7.** A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

**21.8.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

I – O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

**21.9.** Caberá à licitante vencedora:

**a)** apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**b)** sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;

**c)** fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;

**d)** matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;

**e)** manter no local das obras um preposto para representá-la;

**f)** cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;

**g)** manter um diário de execução das obras;

**h)** assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;

**i)** permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

**j)** substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

**k)** assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;

**l)** assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;

**m)** assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;

**n)** refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;

**o)** efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;

**p)** instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;

**q)** designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

**21.10.** A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

**21.11.** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**21.12.** A licitante vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

**21.13.** A licitante vencedora não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

**21.14.** O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

**21.15.** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

propostas ou de quaisquer documentos.

**21.16.** É de inteira e expressa responsabilidade da licitante vencedora todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

**21.17.** A licitante vencedora submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

**21.18.** Fica assegurado ao Município de Garibaldi/RS, o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente Licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

**21.19.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail [licitacoes@garibaldi.rs.gov.br](mailto:licitacoes@garibaldi.rs.gov.br), no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura do certame.

**21.20.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**21.21.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

**21.22.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

**21.23.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**21.24.** Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**21.25.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.26.** Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br).

**21.27.** São anexos deste Edital:

Anexo I - Modelo Declaração de integralidade de Custos

Anexo II - Modelo de Credenciamento

Anexo III - Mod. Dec. de microempresa, a empresa de pequeno porte

Anexo IV - Modelo de declaração de Idoneidade

Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF

Anexo VI - Modelo declaração de disponibilidade de máquinas e pessoal técnico

Anexo VII - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.

Anexo VIII - Modelo Declaração Reserva de cargos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Anexo IX - Modelo Declaração compromisso visita da obra

Anexo X - Modelo Termo de Compromisso

Anexo XI - Minuta de Contrato

Anexos Técnicos - Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, BDI, Encargos Sociais, Projetos e demais anexos técnicos encontram-se em arquivos anexos a este edital, em formato PDF.

**21.28.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 04 de abril de 2024.

**BEATRIZ ARREGUI SOPELSA**  
Secretária Municipal de Educação

**JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA**  
Departamento de Compras e Licitações

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

**Emiliano Romagna - OAB/RS 73.407**  
Assessor Jurídico  
Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O I – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., por meio de seu representante legal, Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ...., nº ..., Bairro ...., na cidade de ..., DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2024.

---

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O II – MODELO DE CREDENCIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do presente, credenciamos o Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ...., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., a participar da licitação instaurada pelo Município de Garibaldi, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº .... /2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2024.

---

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS  
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

Declaração de Idoneidade

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,  
INCISO XXXIII DO CF  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ....., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS,  
EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA, sob as penas da lei, que, caso declarada vencedora do presente processo licitatório que disporá, de todo o maquinário, equipamentos e pessoal técnico adequado e necessários para a execução da obra.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VII – DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E  
TELEFONE  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. .... /2024, que indica o seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ e Telefone: \_\_\_\_\_ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

**ATENÇÃO: VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI  
8.213/91.**

**EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

**MODELO 1**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. .... /2024, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

**MODELO 2**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. .... /2024, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IX – TERMO DE COMPROMISSO DE VISITA NA OBRA  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

..... engenheiro e/ou arquiteto, inscrito no CREA sob o nº.....responsável técnico da empresa.....estabelecida ..... inscrita no CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que, assumo o compromisso de realizar visitas regulares na obra, , de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O X – TERMO DE COMPROMISSO  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

A empresa..... estabelecida ..... inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....e Responsável Técnico Engenheiro Sr..... inscrito no CPF nº.....RG nº.....CREA nº..... DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica ...../2024, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de reforma da quadra de esportes da Escola Municipal 1º de Maio, neste Município de Flores da Cunha – RS, que tudo será executado conforme Projetos e Especificações, Memoriais Descritivos, Quantitativos Estimados, Orçamento Estimado e Minuta de Contrato, que são parte integrante do processo licitatório e em cumprimento ao subitem 3.1 da habilitação, inciso V, do instrumento convocatório, que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim o acervo do novo técnico a ser incluído, que deverá ser igual ou superior ao do anterior, bem como as demais comprovações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente compromisso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
Representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
Profissional responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O XI - MINUTA DE CONTRATO  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

*O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas péticas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.*

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS**, sito na Rua Júlio de Castilhos, 254, inscrito no CNPJ nº 88.594.999/0001-95, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Secretária Beatriz Arregui Sopelsa, nomeada pela portaria nº xxx/xxxx e portadora da matrícula funcional nº xxxx, doravante denominada CONTRATANTE e, a **empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ....., no município de ....., RS, CEP: ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato devidamente representada por sua responsável legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), a seguir denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo de Licitação por Concorrência nº 003/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento objetiva a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para a reforma do cercamento e construção de cobertura externa da EMEI Pingo de Gente, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integraram a Concorrência Pública nº 003/2024.

**1.2.** Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada global, tudo conforme projeto de engenharia, composto de planta, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução físico-financeiro, mais minuta de contrato que são partes integrantes e indismembráveis do presente edital.

**1.3.** A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente.

**1.4.** Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1.** A Contratante pagará à Contratada, pelo lote o valor total de R\$..... (     ), conforme planilhas de composição de custos.

**2.2.** Os pagamentos serão efetuados, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade 02 – Educação Infantil  
12.365.0009.1604 – Ampliação e Reforma de Escolas de Educação Infantil  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (6238)  
4.4.90.51 – Obras na EMEI Pingo de Gente (624006)  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (6240)  
4.4.90.51 – Obras na EMEI Pingo de Gente (624008)

**2.3.** A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

**a)** Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

**2.4.** Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**2.5.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**2.6.** Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO E GESTÃO DO CONTRATO**

**3.1.** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

**3.2.** A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

**3.3.** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

**3.4.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**3.5.** A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pela servidora BEATRIZ ARREGUI SOPELSA, matrícula 3.658, tendo como obrigação:

- I - conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- II - acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- III - conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;
- IV - controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
- VI - adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.
- VII - receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;
- VIII - deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
- IX - examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;
- X - manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
- XI - executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**3.6.** O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será a servidora CARINA PANNO, matrícula 5650, tendo como obrigação:

- I – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
- III – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

contrato, no processo de fiscalização;

IV – registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

V – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VI – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

VII – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

VIII – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

IX – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**3.7.** A extinção do contrato poderá ser:

**a)** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**b)** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**c)** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### **3.8. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO**

**3.8.1.** No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

**3.8.2.** A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**3.8.3.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**3.8.4.** O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

**3.8.5.** Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório ao Contratante.

**3.8.6.** A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

**3.8.7.** Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

**3.8.8.** O pedido de repactuação deve solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

**3.8.9.** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**3.8.10.** O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

**3.8.10.1.** Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

**3.8.10.2.** Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

**3.8.10.3.** Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

**3.8.11.** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

**3.8.12.** O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

**3.8.13.** Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

**3.8.14.** Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

**3.8.14.1.** Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

**3.8.14.2.** Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

**3.8.14.3.** Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

**3.8.15.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

**3.8.16.** A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

#### CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS SOCIAIS

**5.1.** O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO

**6.1.** O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretária de Educação.

**7.2.** O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

**7.3.** Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

**7.4.** É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

**7.5.** A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA OBRA**

**8.1.** O objeto da presente contratação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitiva da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

**8.1.1.** Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

**CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA**

**9.1.** A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

**9.2.** A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**10.1. DA CONTRATADA**

**a)** prestar os serviços na forma ajustada;

**b)** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

**c)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**d)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**e)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

**f)** Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

**g)** A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

**g)** deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

**10.2. DO MUNICÍPIO:**

**a.** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

**b.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**c.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**11.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**11.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**11.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (a) fiscal CARINA PANNO, matrícula 5650

**11.6.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1.** O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato independente de interpelação ou de procedimento judicial:

**12.1.1.** no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.

**12.1.2.** se a CONTRATADA transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE.

**12.1.3.** se a CONTRATADA falir, entrar em concordata / recuperação judicial, em liquidação ou dissolução, e ainda alteração em sua estrutura social, que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços.

**12.1.4.** O descumprimento de qualquer encargo trabalhista com os funcionários contratados pela Contratada. Será também aplicada advertência, multa de 10% do valor do contrato e poderá ser suspensa de participar em licitações com esta administração.

**12.1.5.** A CONTRATADA poderá rescindir o contrato quando o CONTRATANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos no prazo de 60 (sessenta) dias.

**12.1.6.** O contrato poderá ser rescindido, ainda, por acordo mútuo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços devidamente executados.

**12.1.7.** Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**13.1.** O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

justificado;

- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

**13.3.** No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Caberá à contratada:

- a)** apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;
- b)** sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;
- c)** fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;
- d)** matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;
- e)** manter no local das obras um preposto para representá-la;
- f)** cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;
- g)** manter um diário de execução das obras;
- h)** assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;
- i)** permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;
- j)** substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;
- k)** assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;
- l)** assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;
- m)** assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;
- n)** refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;
- o)** efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;
- p)** instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;
- q)** designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

**14.2.** A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

**14.3.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**14.4.** A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

**14.5.** A contratada não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

**14.6.** O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

**14.7.** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

**14.8.** É de inteira e expressa responsabilidade da contratada todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

**14.9.** A contratada submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

**14.10.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**14.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

**14.12.** E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 5 (cinco) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Garibaldi/RS, XX de XX de 2024.

\_\_\_\_\_  
Município de Garibaldi/RS  
Sérgio Chesini

\_\_\_\_\_  
Contratada  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Ass. jurídica

\_\_\_\_\_  
Fiscal

Este contrato foi examinado e aprovado por esta  
Assessoria Jurídica.

\_\_\_\_\_  
**EMILIANO ROMAGNA-OAB/RS 73.407**  
Assessor Jurídico/Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O XII – ANEXOS TÉCNICOS**  
**CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

**PROJETO DE AMPLIAÇÃO (ACESSO COBERTO), CERCAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE PISO,  
E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO  
INFANTIL PINGO DE GENTE**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**CARACTERÍSTICAS**

**PROPRIETÁRIO:** Município de Garibaldi

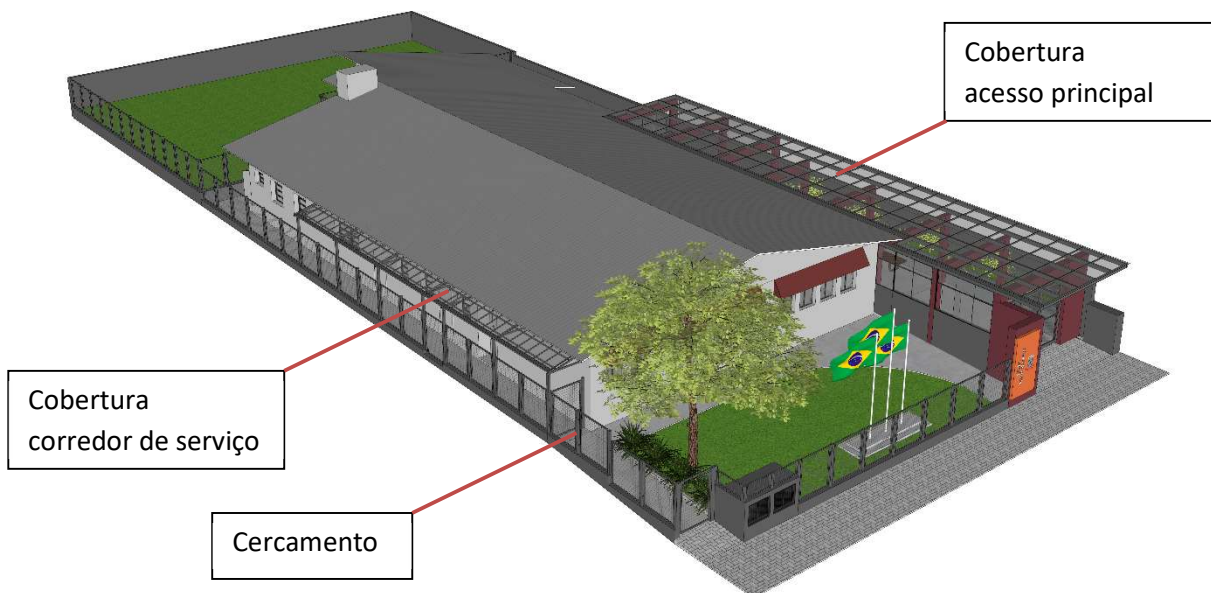
**PROJETO:** Ampliação (acesso coberto), cercamento, substituição de piso e identificação visual da Escola Municipal de Ensino Infantil Pingo de Gente

**LOCAL:** Rua Fortunato Agostini, 306, Bairro: Santa Terezinha - Garibaldi / RS

**EDIFICAÇÃO:** uma unidade térrea

## 1. OBJETIVO

O presente memorial visa a contratação de empresa especializada para a execução de reforma (troca de cercamento, identificação visual e substituição de piso externo) e ampliação (cobertura em vidro no acesso principal e no corredor de serviço) da E.M.E.I. Pingo de Gente.



*Figura 1 – Perspectiva da maquete eletrônica do projeto*

## 2. ÁREA EXISTENTE

A área construída é de 369,34m<sup>2</sup>, composta de um volume térreo, em alvenaria e cobertura em telha de aluzinc. As divisórias internas são em alvenaria e madeira. O piso das áreas molhadas é porcelanato acetinado e laminado ou vinílico no restante dos ambientes. O forro é composto por madeira ou PVC. Os revestimentos das paredes existentes estão especificados na planta baixa. A área existente possui alvará de liberação dos órgãos competentes pelas vistorias em relação às exigências do Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Bombeiros. Dessa forma, entende-se que os materiais utilizados na composição do edifício existente atendem as normativas dos órgãos competentes. A área a ser construída é de 129,03m<sup>2</sup>, totalizando 498,37m<sup>2</sup> de área total construída.



*Figura 2 – Vista da fachada oeste do prédio existente*



*Figura 3 e 4 – Vista da lateral leste e corredor dos fundos do prédio existente*



*Figura 5 e 6 – Vista do corredor leste e portão de acesso existente*

### **3. SERVIÇOS INICIAIS**

Antes de iniciado qualquer serviço referente à obra, deverá ser entregue ao fiscal designado pelo município, a Matrícula da Obra no INSS e a respectiva ART/RRT, referente a todos os serviços e obras a serem executados. Mediante o recebimento e posterior análise dos documentos, será expedida a Ordem de Serviço.

Deverá ser executado o cercamento provisório do local da obra, por conta da contratada, de forma a garantir segurança no local, sendo mantido pelo menos um acesso à escola durante toda a execução da obra.

#### **3.1. COMPETÊNCIAS DA EMPRESA EXECUTORA**

São de competência da empresa executora da obra:

- a) respeitar os projetos, especificações e determinações da fiscalização;
- b) fornecer toda mão-de-obra, material, maquinário, ferramentas, andaimes e transportes necessários para imprimir os trabalhos de acordo com o cronograma apresentado e aprovado pela fiscalização;
- c) as despesas e todas as obrigações com a legislação trabalhista em vigor;
- d) as despesas com tapumes de madeira e instalação de galpão para depósito de materiais e escritório (quando houver);
- e) as despesas e todas as providências necessárias para a instalação de água e luz necessárias à execução da obra;
- f) prestar toda assistência técnica e administrativa para o andamento rápido dos serviços;
- g) a obra deverá ser administrada por um engenheiro civil ou arquiteto que deverá estar presente em todas as fases importantes de sua execução, além de mestre de obras;
- h) chamar a fiscalização, com antecedência razoável, sempre que houver necessidade de verificação de qualquer serviço, a fim de não causar atrasos ou transtornos;
- i) manter limpo o canteiro da obra, fazendo remover, periodicamente, o lixo e entulhos;
- j) acatar, prontamente, as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações e regras de boa técnica;
- k) as despesas com a demolição e reparos de serviços mal executados ou em desacordo;
- l) manter na obra um DIÁRIO DE OBRA, onde deverão ser anotados, diariamente todos os serviços em realização, o pessoal empregado e as determinações que a fiscalização julgar oportuno registrar;

- m) a Contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, EPI's, bem como os acessórios necessários para a realização dos serviços elencados. Todos os materiais e acessórios referentes às instalações devem ser novos, e de primeiro uso. Também ficará sob responsabilidade da Contratada: licenças, alvarás, seguros e encargos sociais;
- n) Os materiais utilizados serão inspecionados antes, durante e após a conclusão da obra. Materiais que não atendam às especificações técnicas mínimas obrigatórias deverão ser substituídos sem ônus para a Contratante;
- o) Fica sob responsabilidade da Contratada arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste instrumento;
- p) Para mudanças nas especificações técnicas, devem ser mantidos os padrões de qualidade, garantia e desempenho definidos no processo licitatório para os materiais e serviços contratados;
- q) A Contratada ficará responsável por arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da realização do serviço;
- r) A Contratada deverá enviar à Contratante, previamente ao início da execução dos serviços, relação com marca e modelo de todos os materiais a serem utilizados para comprovação de suas características junto à documentação dos fabricantes.

### **3.2. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO**

- a) fazer os esclarecimentos solicitados pelo Empreiteiro;
- b) verificar se a obra está sendo construída de acordo com o projeto, cronograma e especificações;
- c) embargar a obra nos casos de observar alguma irregularidade grave ou quando suas determinantes não forem acatadas;
- d) não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem razão preponderante e autorização, por escrito, da fiscalização;
- e) decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- f) fornecer ART de fiscalização da obra.

### **3.3. ORDEM DE SERVIÇO**

Todas as ordens de serviço ou comunicações entre a fiscalização e o empreiteiro serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

### **3.4. SUBEMPREITADA**

O empreiteiro não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, para serviços especializados e com PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, fazê-los parcialmente, mantendo, porém, sua equipe própria de administração e responsabilidade ativa e direta. A prévia aprovação da fiscalização deverá ser por escrito.

### **3.5. MATERIAIS**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e devem satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação de material, caso tenha saído de linha durante a obra, ou ainda se opte por material equivalente, deverá ser consultada a fiscalização.

## **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço consiste na substituição do cercamento existente, identificação visual da escola conforme o novo modelo de padronizações das fachadas das escolas municipais, substituição do piso externo, execução de cobertura em vidro no acesso principal e no corredor de serviço, conforme projeto arquitetônico.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos e detalhes apresentados. Compete ao proponente efetuar verificação preliminar do projeto e memorial descritivo.

A construção global compreenderá:

### **4.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Durante o período de execução da obra, a administração será realizada por engenheiro ou arquiteto, mestre de obra e topógrafo. O topógrafo deverá estar presente, obrigatoriamente, no momento de locação da obra.

## **4.2. SERVIÇOS INICIAIS**

Primeiramente, a empresa contratada deverá instalar placa de identificação da obra, conforme dimensões e modelo a ser disponibilizado pelo município de Garibaldi. Seguindo, os serviços iniciais compreendem a remoção da cerca existente, remoção de piso existente, bem como regularização da superfície do terreno conforme os níveis indicados em projeto.

Frisa-se que será de responsabilidade da empresa contratada a destinação final dos resíduos de demolição, que inclui: reciclagem, compostagem, recuperação, aproveitamento energético, bem como outras destinações admitidas pelos órgãos competentes. Caberá à empresa, ainda, instalar o depósito ou container para armazenamento dos materiais necessários à execução da obra.

## **5. CERCAMENTO**

Deverão ser removidas as telas e mourões existentes. O novo fechamento terá parte em cerca metálica sobre viga baldrame em concreto armado e parte em muro de alvenaria, que deverão seguir dimensões conforme projeto e descrição.

### **4.1 Estruturas de concreto**

As vigas de fundação das divisas sul, oeste e entre a edificação e parquinho, serão executadas em concreto armado com acabamento regular no concreto e pintura com tinta látex acrílica premium. Já os muros norte e oeste serão executados com sapatas, vigas e pilares em concreto armado e bloco de concreto de vedação, receberá acabamento com reboco ou massa única e pintura com tinta látex acrílica premium. Ver detalhamento estrutural para a execução.

#### **4.1.1 Vigas baldrames das divisas sul e oeste (muretas)**

Realizar escavação mecanizada para preparo do solo, após, executar lastro com material granular, fabricação e montagem de forma, montagem de armadura longitudinal com a utilização de aço CA-50 de 12,5 mm e horizontal com a utilização de aço CA-60 de 5,0 mm e realizar a concretagem com concreto usinado FCK 30 Mpa. Por fim, executar reaterro manual das valas, com compactador de solos de percussão.

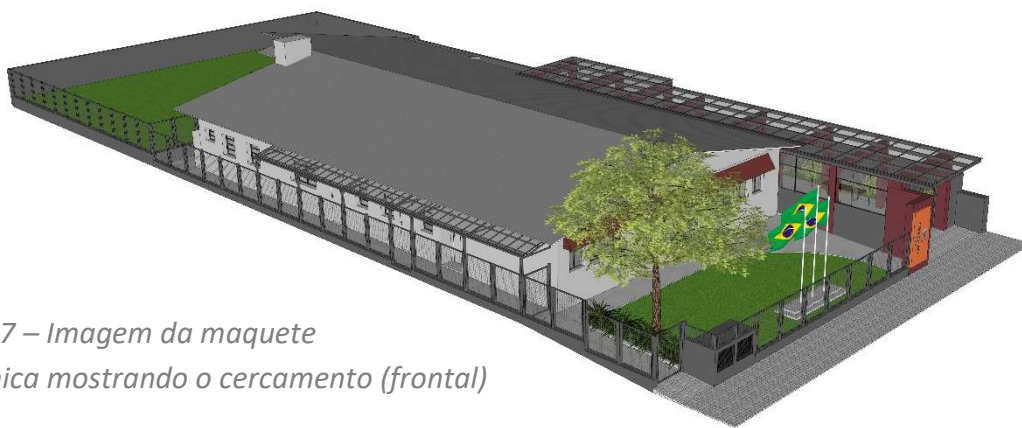
#### **4.1.2 Muro de divisa norte e oeste**

Realizar escavação mecanizada para a execução das fundações rasas, após, executar lastro com material granular, posteriormente, por se tratar de um solo de aterro, executar concreto ciclópico FCK 15 MPa, em seguida executar a fabricação e montagem das sapatas com forma de madeira serrada, armação de sapata com a utilização de aço CA-50 8,0 mm e realizar a concretagem com concreto usinado FCK 30 MPa.

A alvenaria será executada com a utilização de blocos cerâmicos com dimensões de 14x19x29 cm. As juntas deverão ser alternadas em cada fiada. Deverão ser executadas armaduras horizontais a cada 02 fiadas. O acabamento das faces laterais dos muros será com reboco e pintura acrílica, já na face superior será utilizado chapim em pedra basalto polida com espessura mínima de 2 cm, obedecendo a largura da parede finalizada mais pingadeira de 2,5 cm em cada lado.

#### **4.2 Cercamento metálico**

O cercamento será em módulos com as dimensões conforme o detalhamento, composto por requadro com seção quadrada de 40x40 mm, pilares com seção quadrada de 80 x 80 mm e tela ótis galvanizada, fixado na viga de concreto com a utilização de chumbador de aço 3/8" x 75 mm. Receberá pintura em tinta acrílica na cor grafite sobre fundo em zarcão fundo protetor com função anticorrosiva e de uniformização da superfície.



*Figura 7 – Imagem da maquete eletrônica mostrando o cercamento (frontal)*



*Figura 8 – Imagem da maquete eletrônica mostrando o cercamento (fundos)*

## 6. SUBSTITUIÇÃO DO PISO

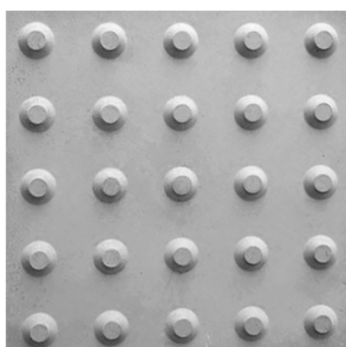
Deverão ser removidos todos os revestimentos da circulação externa da edificação, sendo uma área atual de aproximadamente 175,00 m<sup>2</sup> com pedras de basalto e 60,00 m<sup>2</sup> de porcelanato. Deverão ser ajustados os níveis do solo para a execução do novo piso da circulação externa, conforme indicados no projeto correspondente.

O novo piso deverá obedecer às dimensões conforme projeto, com área de aproximadamente 220,00m<sup>2</sup> em porcelanato retificado antiderrapante na área externa e acetinado na área coberta, ambos na cor cinza 60x60: deve ser assentado com cimento cola AC3 e rejuntado com argamassa de assentamento.

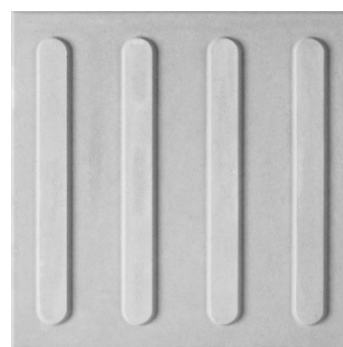
A pavimentação de pedra de basalto regular será no tamanho de 40 cm x 40 cm x 8 cm, conforme projeto, e será rejuntada com argamassa cujo traço será de 1:3 (cimento e areia). Ademais, no passeio público terá piso tátil instalado conforme detalhamento correspondente. No sentido do passeio, o piso tátil deve ser direcional e nos acessos de pedestre e veículo, piso tátil de alerta. Ambos os tipos serão de 25 cm x 25 cm x 2,5 cm. O assentamento de tal pavimentação será sobre um lastro de 10 cm de Cimento Portland 32-II com pó de brita, cujo traço será de 1:8.



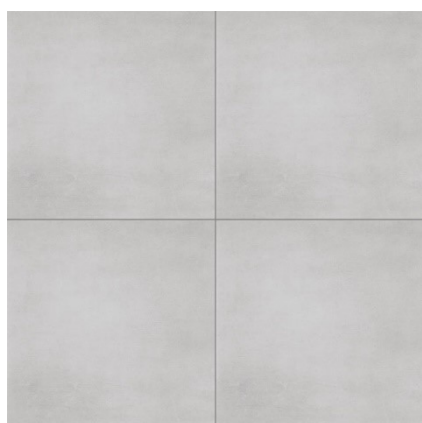
*Figura 9 - Referência pedra de basalto regular 40cm x 40cm x 8cm.*



*Figura 10 - Referência piso tátil de alerta cinza 25cm x 25cm x 2,5cm.*



*Figura 11 - Referência piso tátil direcional cinza 25cm x 25cm x 2,5cm.*



*Figura 12 - Referência de piso porcelanato cinza.*

## 7. LIXEIRA

Lixeira em alvenaria medindo 2,20m (comprimento) x 1,05m (profundidade) x 1,25m (altura). Revestida internamente com cerâmica e reboco. Na face voltada para a rua, duas portas venezianas em alumínio pintadas na cor grafite, com fechamento com trinco ferrolho chato ou tranqueta bico virado. Acabamento superior em laje, com superfície lisa e pintura acrílica (executar caimento para escoamento da água).



*Figura 13 - Referência de porta veneziana em alumínio com trinco*

## 8. COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL

O projeto da cobertura consiste em 07 estruturas metálicas treliçadas compostas por perfil cantoneira 2"3/16" nos banzos superiores e inferiores e por perfil 1"x1/8" nas diagonais e montantes. Destas, 4 estruturas com dimensões externas de 4,15m (comprimento) x 0,20m (largura) x 2,80m (altura), e 3 estruturas com dimensões externas de 5,07m (comprimento) x 0,20m (largura) x 2,80m (altura), sendo uma delas sem um pilar das laterais (verificar planta baixa e detalhamento dos pórticos).

As estruturas dos pórticos serão revestidas com placas de ACM na cor bordô, conforme a imagem de referência abaixo.

A instalação da cobertura em vidro se dará após a conclusão da instalação dos pórticos. Os montantes instalados deverão ser em aço galvanizado com acabamento na cor grafite. A dimensão dos perfis utilizados e a modulação será conforme o projeto de detalhamento da cobertura.

A fiação da parte elétrica para instalação das luminárias e interfone no pórtico de acesso deverão ser embutidas nos perfis metálicos da estrutura da cobertura.

Já o vidro é composto por: vidro temperado laminado habitat refletivo cinza 6 mm + EVA ou PVB incolor 0,76 mm + vidro incolor 6 mm.



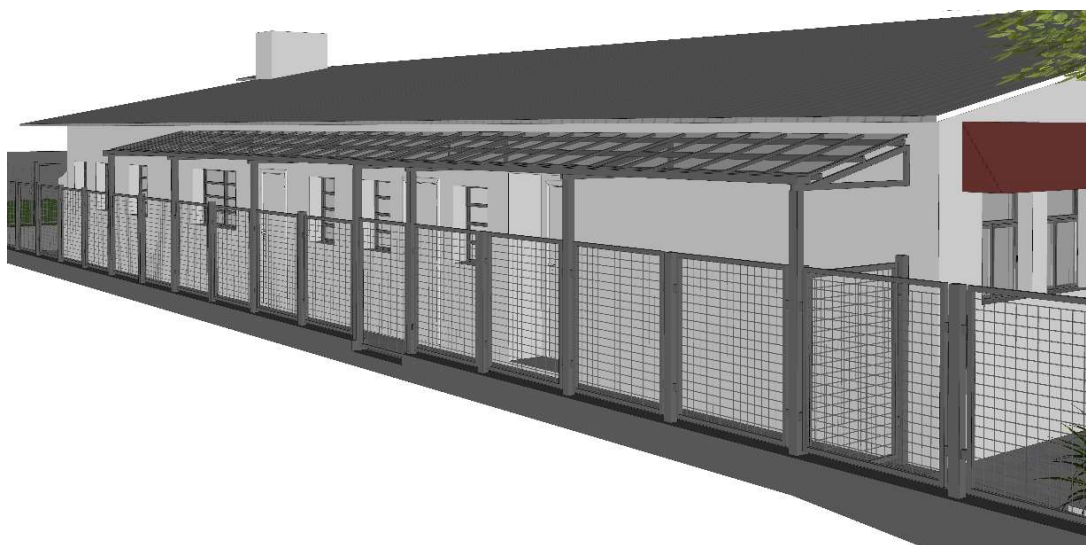
*Figura 14 – Imagem da maquete eletrônica de trecho dos pórticos da cobertura de acesso*

## **9. COBERTURA DO ACESSO DE SERVIÇO**

O projeto da cobertura do corredor de serviço será constituído por uma malha de estrutura metálica, apoiada nos pilares do cercamento. Os montantes instalados deverão ser em aço galvanizado com acabamento na cor grafite. A dimensão dos perfis utilizados e a modulação será conforme o projeto de detalhamento da cobertura.

A fiação da parte elétrica para instalação das luminárias deverá ser embutida nos perfis metálicos da estrutura da cobertura.

Já o vidro é composto por: vidro temperado laminado habitat refletivo cinza 4mm + EVA ou PVB opaca 0,76 mm + vidro fumê 4 mm.



*Figura 15 – Imagem da maquete eletrônica mostrando trecho da cobertura de serviço*

## 10. ACESSO

Um pórtico de acesso de acesso fabricado em estrutura metálica treliçada – perfil cantoneira 3/16” x 1”.1/2” – com dimensões externas 5,35m (comprimento) x 0,70m (largura) x 2,50m (altura) revestidos com chapa galvanizada 1,25mm.

Um portão e porta de abrir fabricado em alumínio grafite, devendo fechar a frente do pórtico, tendo vão de 3,65m (largura) x 2,20m (altura).



*Figura 16 – Imagem da maquete eletrônica mostrando pórtico de acesso*

## 11. ESQUADRIAS

As portas externas e janelas serão em alumínio na cor grafite, com vidro incolor. O sistema de abertura e dimensão das esquadrias deverá seguir as especificações do projeto.

As esquadrias deverão ser instaladas sobre a pingadeira já assentada com argamassa colante. A pingadeira será em pedra de basalto polida com espessura mínima de 2 cm, obedecendo a largura da parede finalizada na parte interna e mais pingadeira de 2,5 cm do lado externo. A esquadria e sua instalação deverão garantir um bom funcionamento e estanqueidade do item. A instalação nas laterais da esquadria será nos pórticos de estrutura metálica revestidos com ACM e na parte superior terá a estrutura metálica da cobertura, portanto, será feita a instalação de esquadria sem contramarco metálico.



*Figura 17 – Exemplo de esquadria de alumínio de correr com 3 folhas. Executar conforme cor e dimensões especificadas em projeto.*

## **12. ELÉTRICA**

Deverá ser removido o interfone existente no portão de acesso e reinstalado no novo pórtico de acesso.

Instalação de sete luminárias, dispostas nos vãos entre os pórticos metálicos. Deverá conter toda a instalação da rede elétrica embutida na estrutura da cobertura, conforme projeto correspondente.



*Figura 18 - Referência de luminária de sobrepor aletada com 120cm*



*Figura 19 - Referência da luminária arandela Genova triangular preta*



*Figura 20 - Referência de soquete E27*

### 13. HIDRÁULICA

Será feita escavação para averiguação do sistema atual de esgoto. Em caso de inexistência, será executada a instalação de fossa e filtro conforme projeto hidráulico. Em caso de existência do sistema, será analisada a situação atual e averiguação da necessidade de substituição, juntamente com o fiscal de obras.

Serão executados ralos (conforme projeto correspondente) em todo o piso externo da edificação. Deverão ser previstos os caimentos necessários para um bom escoamento da água.

Será instalada uma caixa para armazenamento de água da chuva, conforme projeto correspondente.

Será feita a substituição da caixa de gordura existente (conforme indicação no projeto correspondente).

Deverão ser utilizados materiais de boa qualidade e previstos os caimentos necessários para um bom funcionamento dos sistemas instalados.

### 14. CLIMATIZAÇÃO

Os condensadores de ar, localizados na fachada frontal e lateral de acesso deverão ser realocados, respeitando as novas localizações estipuladas em projeto.

### 15. PAISAGISMO

Porta-Bandeiras: base em concreto com dimensões específicas em projeto, possuindo três mastros em tubo metálico redondo de 3" chumbados diretamente no concreto. Mastro bandeira nacional 5,00m de altura, bandeiras estadual e municipal 4,00m de altura.

Vegetação: seguir as especificações do projeto de paisagismo.



*Figura 21 – Imagem da maquete eletrônica*

## 16. FLOREIRA

A floreira será executada em alvenaria com a utilização de blocos cerâmicos com dimensões de 14x19x29 cm. As juntas deverão ser alternadas em cada fiada. Deverão ser executadas armaduras horizontais a cada 02 fiadas. O acabamento das faces laterais será em reboco, com impermeabilização na parte interna e acabamento com pintura acrílica na face externa e parte superior da floreira.



*Figura 22 – Imagem da maquete eletrônica da proposta da floreira*

## 17. SERVIÇOS FINAIS

Após conclusão dos serviços os locais deverão estar limpos, removidos todos entulhos de obra, removidas as instalações provisórias. Se alguns serviços não forem aceitos pela fiscalização, estes deverão ser refeitos as custas exclusivamente de responsabilidade da empresa contratada.

Todas as cores que não estiverem indicadas, deverão ser definidas pelo responsável pela fiscalização da obra, conjuntamente com os autores dos projetos.

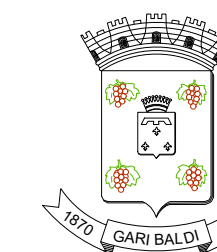
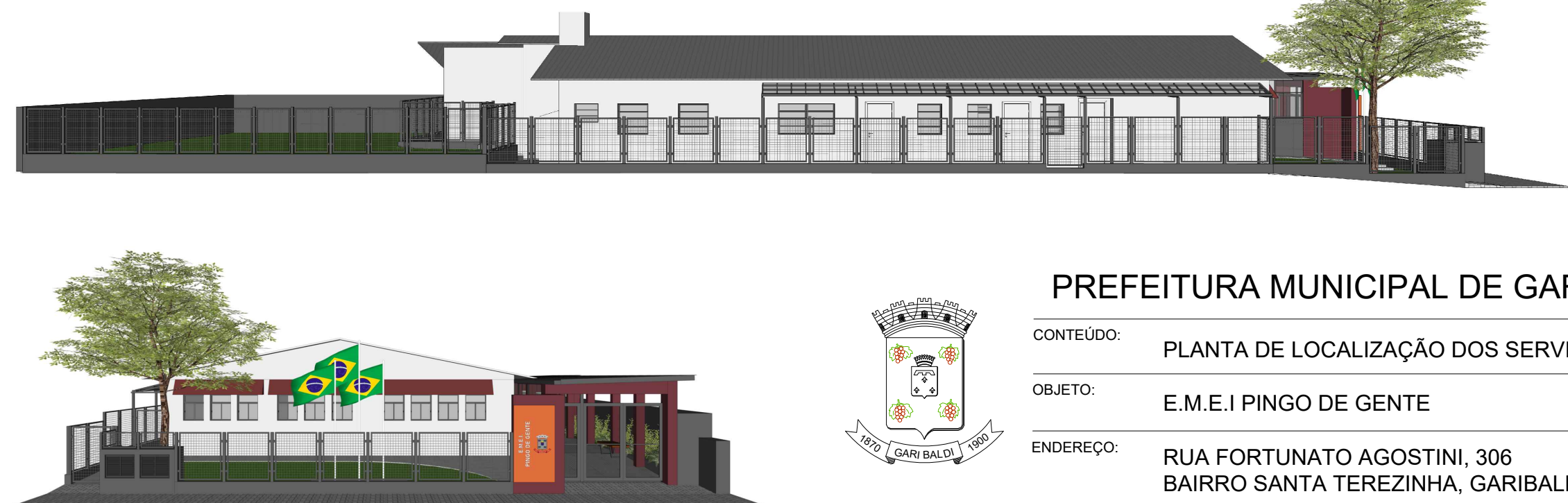
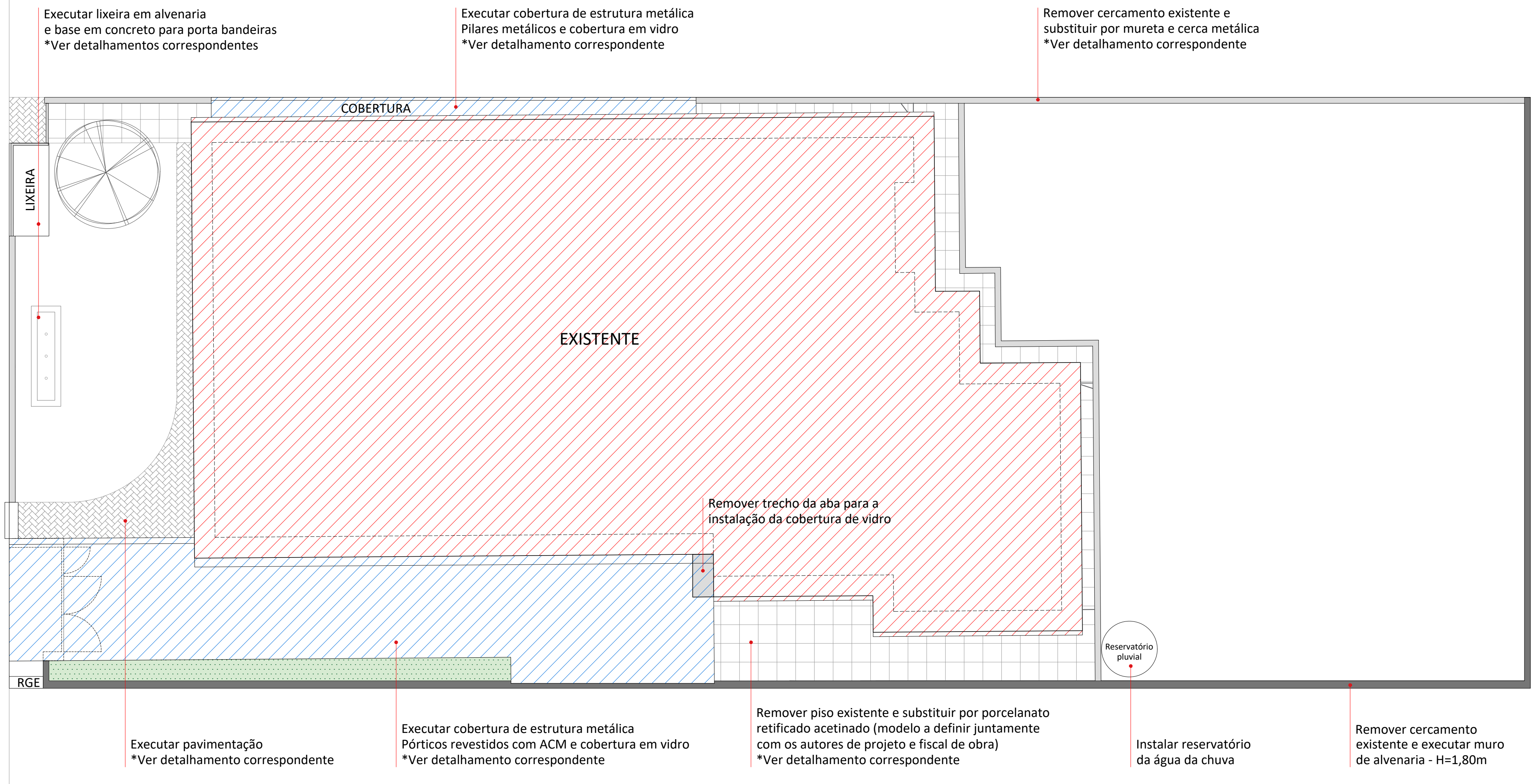
Garibaldi, 04 de março de 2024.

Responsável Técnico:

---

Arq. Ana Paula Zilio  
CAU A195728-7

As medidas deverão ser conferidas no local da obra.



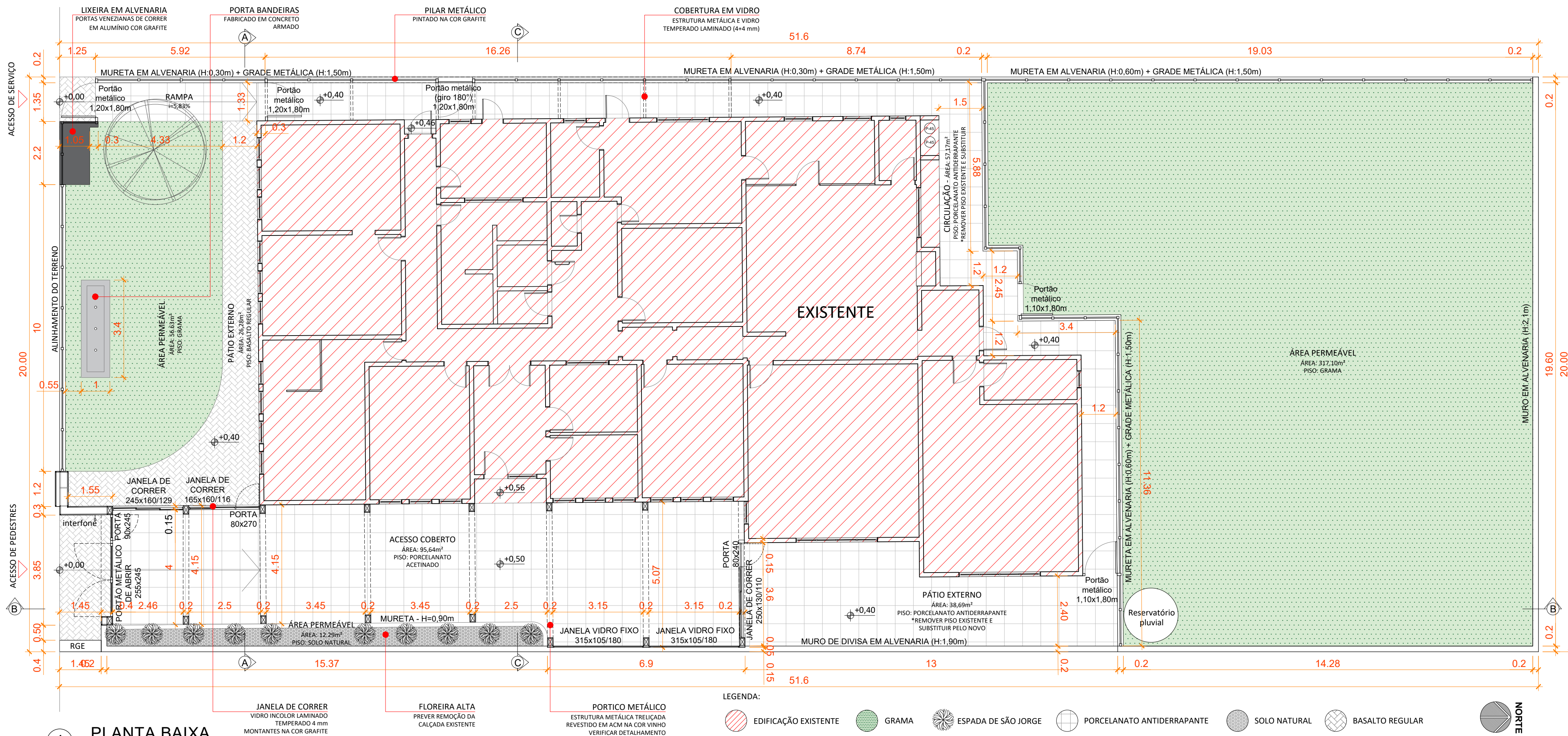
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: E.M.E.I PINGO DE GENTE

ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306  
BAIRRO SANTA TEREZINHA, GARIBALDI - RS

DATA: 12/2023 ESCALA: 1/100 PREFEITO MUNICIPAL: SÉRGIO CHESINI DESENHO: ANA PAULA ZILIO 01/04

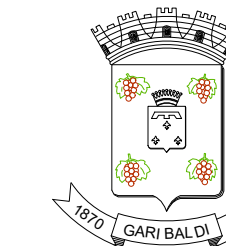


## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - TÉRREO

OBJETO: E.M.E.I PINGO DE GENTE

ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306  
BAIRRO SANTA TEREZINHA, GARIBALDI - RS



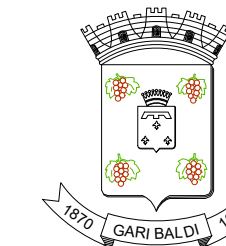
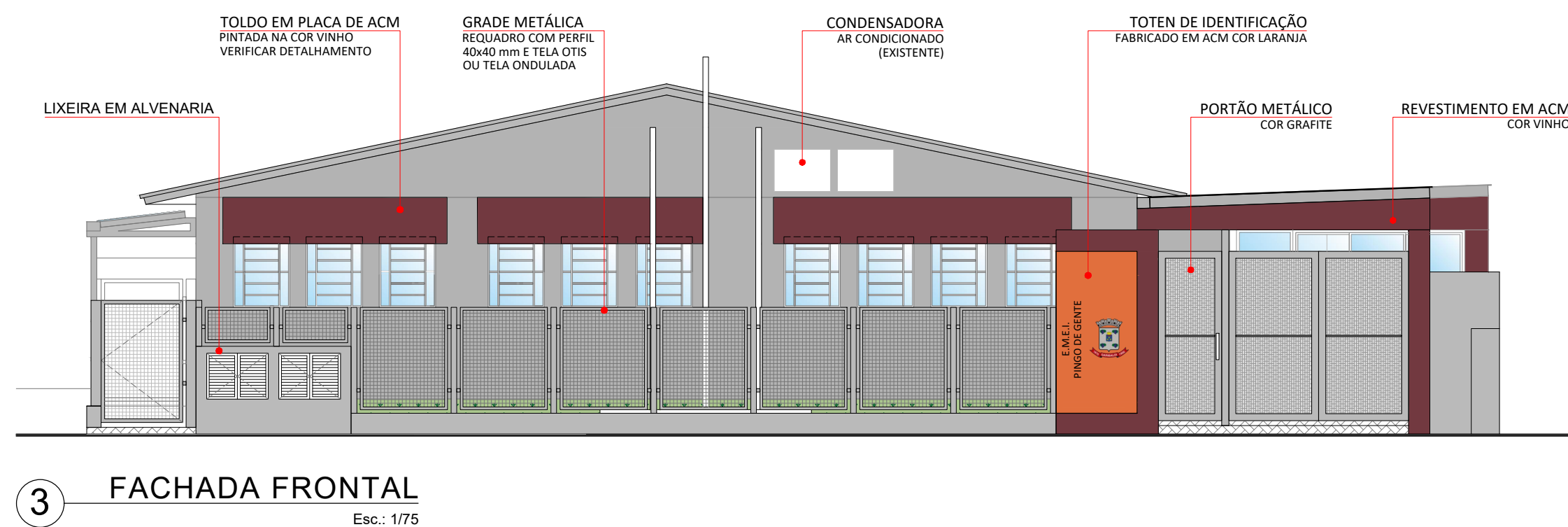
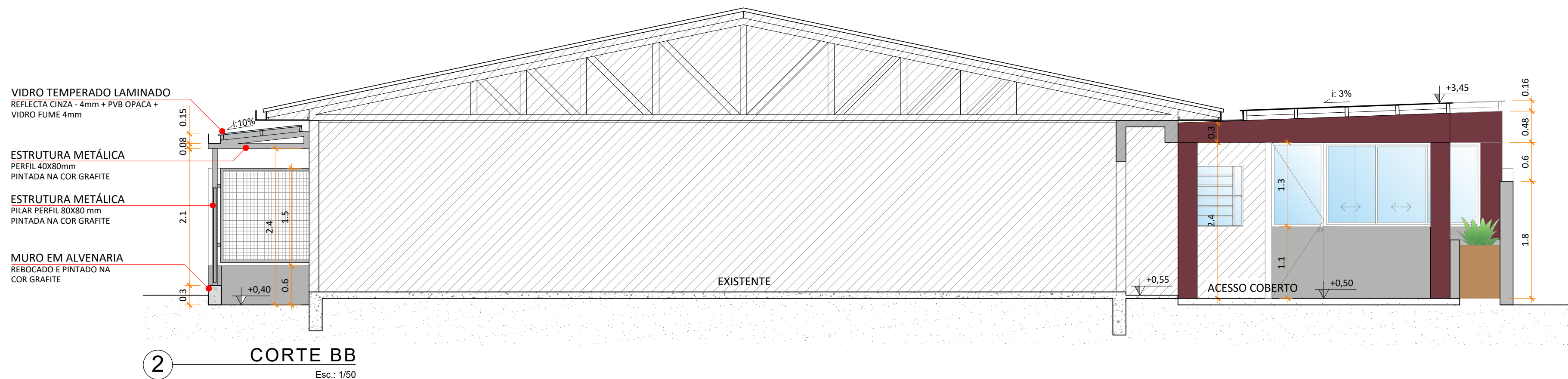
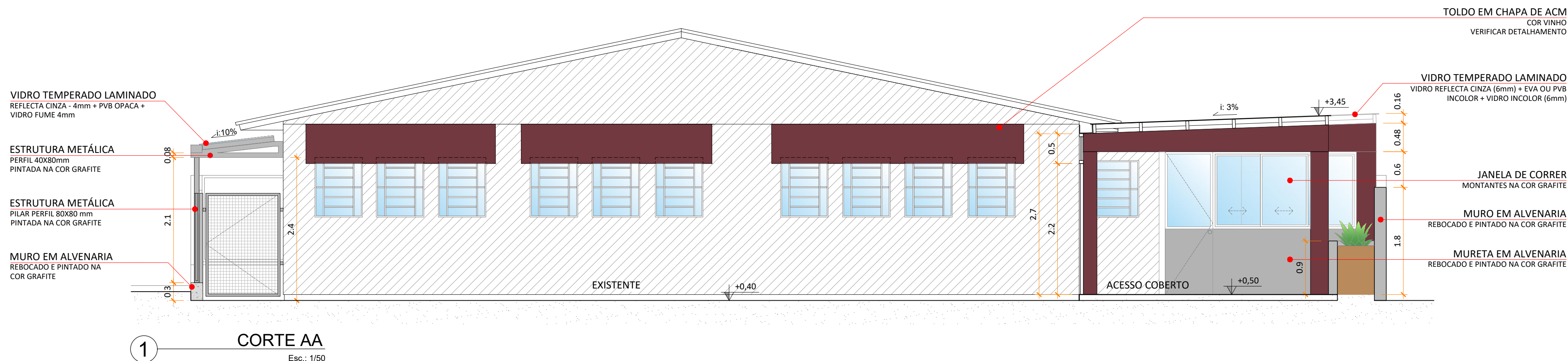
DATA:  
01/2024

ESCALA:  
1/100

PREFEITO MUNICIPAL:  
SÉRGIO CHESINI

DESENHO:  
ANA PAULA ZILIO

02/04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: CORTES E FACHADA FRONTAL

OBJETO: E.M.E.I PINGO DE GENTE

ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306  
BAIRRO SANTA TEREZINHA, GARIBALDI - RS

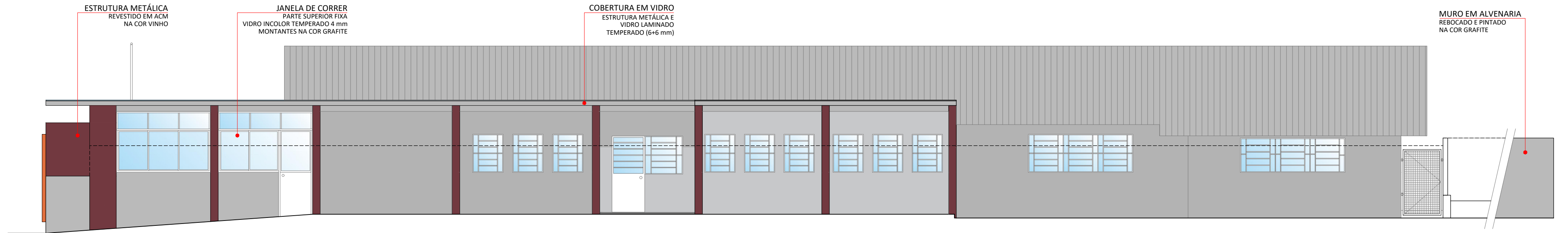
DATA:  
12/2023

ESCALA:  
1/100

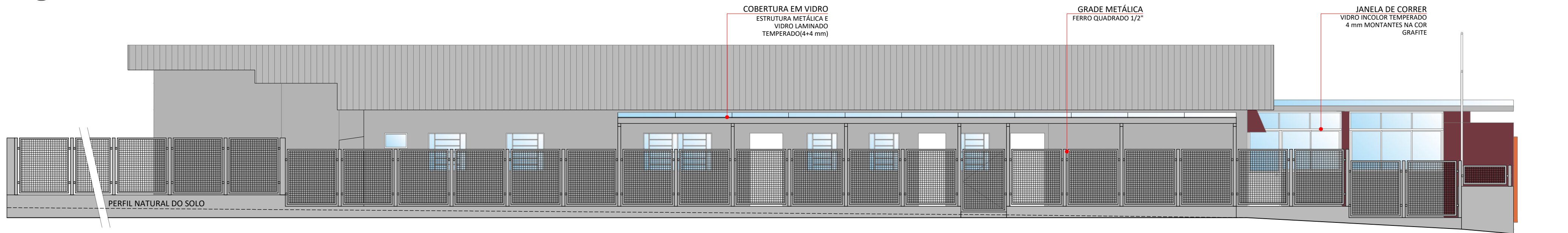
PREFEITO MUNICIPAL:  
SÉRGIO CHESINI

DESENHO:  
ANA PAULA ZILIO

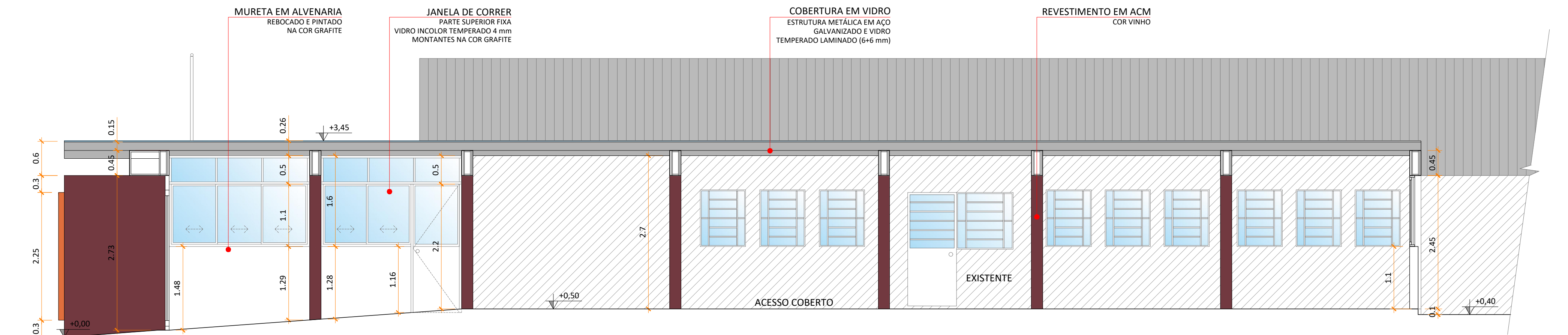
03/04



4 FACHADA LATERAL LESTE  
Esc.: 1/75



5 FACHADA LATERAL OESTE  
Esc.: 1/75



2 CORTE BB  
Esc.: 1/50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: FACHADAS LATERAIS E CORTE

OBJETO: E.M.E.I PINGO DE GENTE

ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306  
BAIRRO SANTA TEREZINHA, GARIBALDI - RS

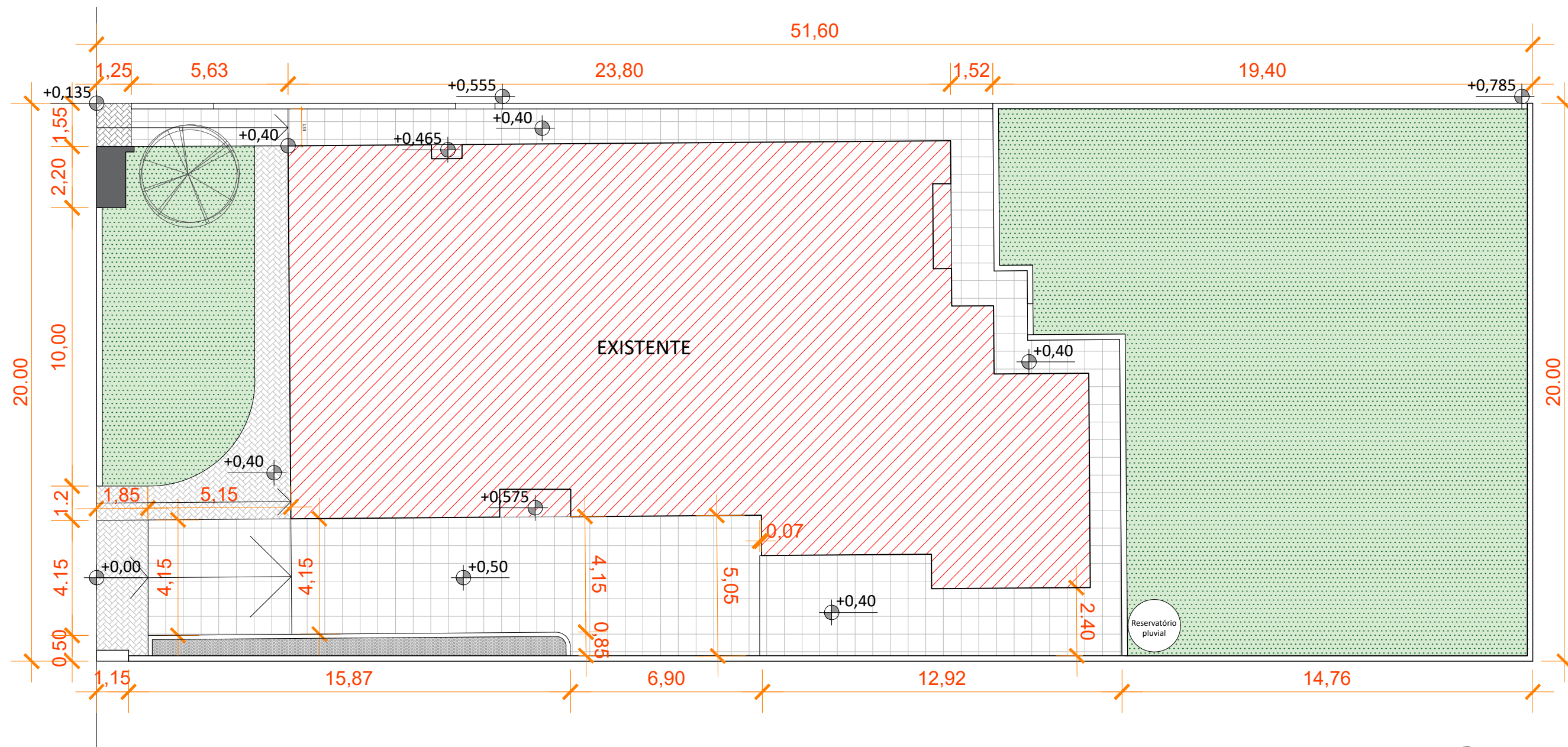
DATA:  
11/2023

ESCALA:  
1/100

PREFEITO MUNICIPAL:  
SÉRGIO CHESINI

DESENHO:  
ANA PAULA ZILIO

04/04



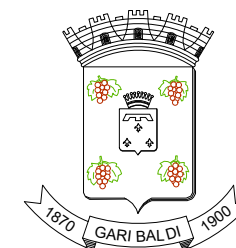
## PLANTA BAIXA

### PAVIMENTAÇÕES

#### LEGENDA:

- EDIFICAÇÃO EXISTENTE
- GRAMA
- PORCELANATO - 200,85m<sup>2</sup>
- SUBSTRATO - 9,45 m<sup>2</sup>
- BASALTO REGULAR - 36,28 m<sup>2</sup>

OBS.: Verificar os níveis e as alturas das muretas in loco, juntamente com o fiscal da obra e autores de projeto.  
Deverão ser previstos também os caimentos de piso adequados para o escoamento da água. As muretas e murros de divisa deverão ser executados em nível.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: PANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÕES

OBJETO: E.M.E.I PINGO DE GENTE

ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306  
BAIRRO SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS

DATA:  
01/2024

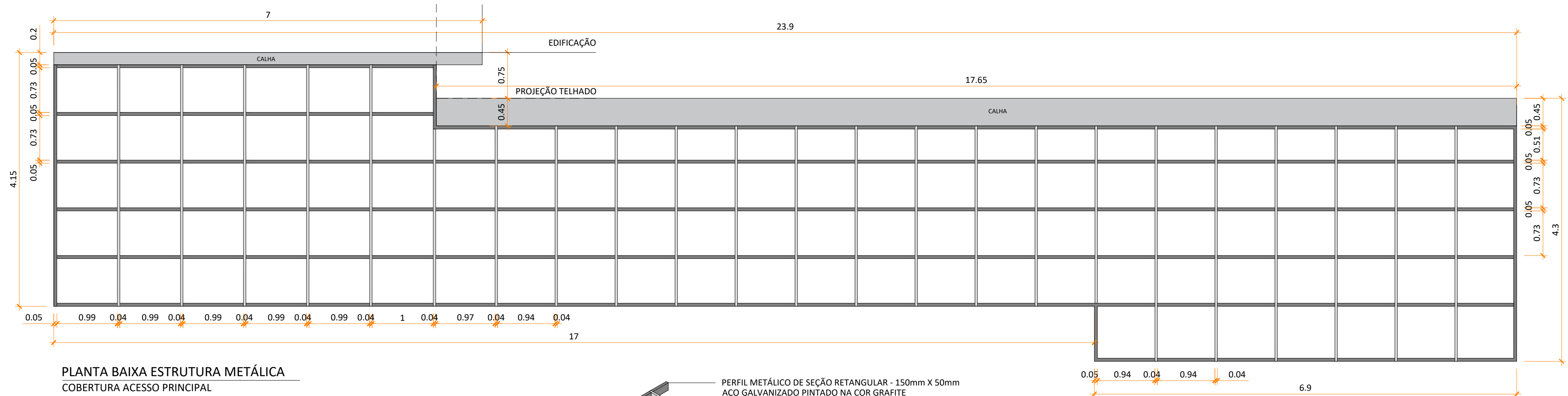
ESCALA:  
INDICADA

PREFEITO MUNICIPAL:  
SÉRGIO CHESINI

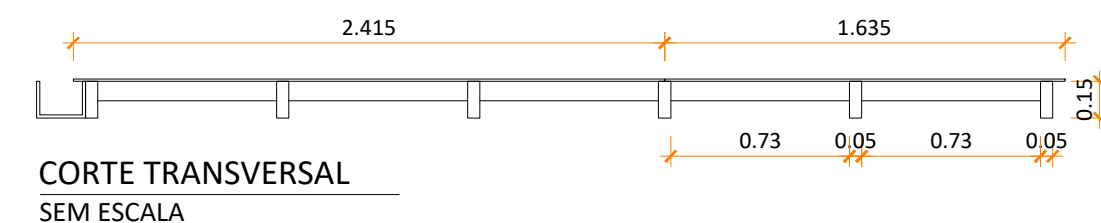
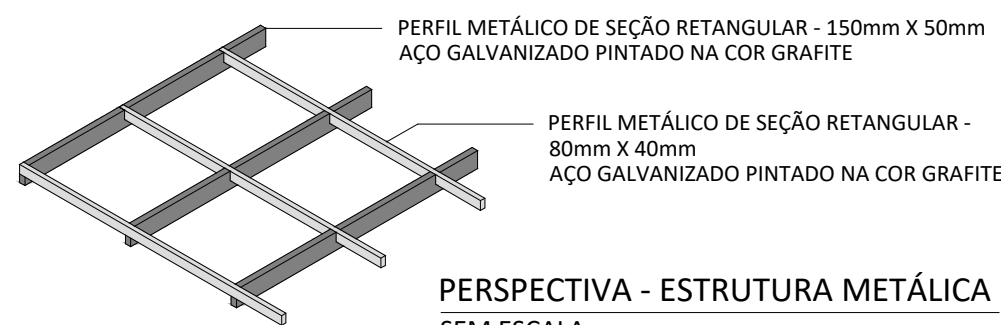
DESENHO:  
ANA PAULA ZILIO

01/01

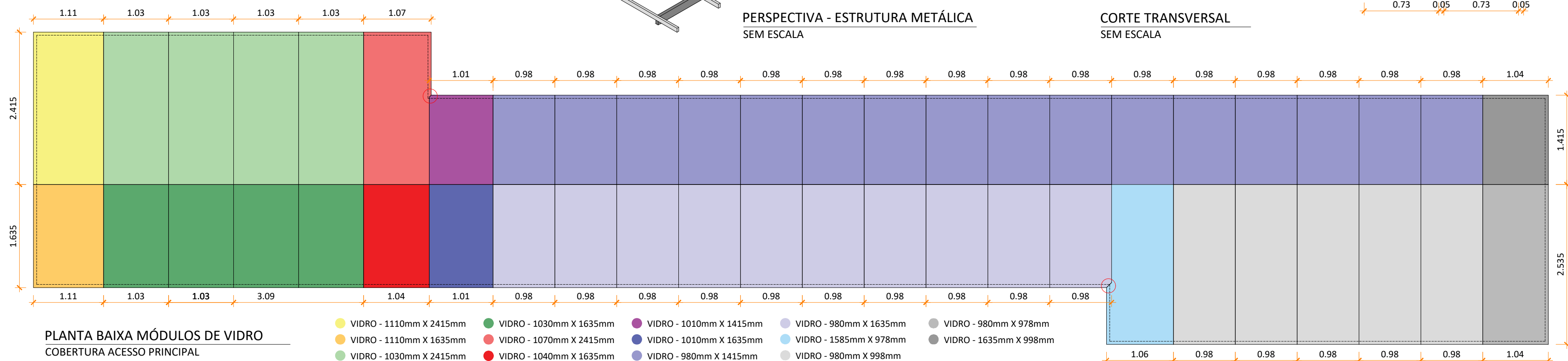




PLANTA BAIXA ESTRUTURA METÁLICA  
COBERTURA ACESSO PRINCIPAL

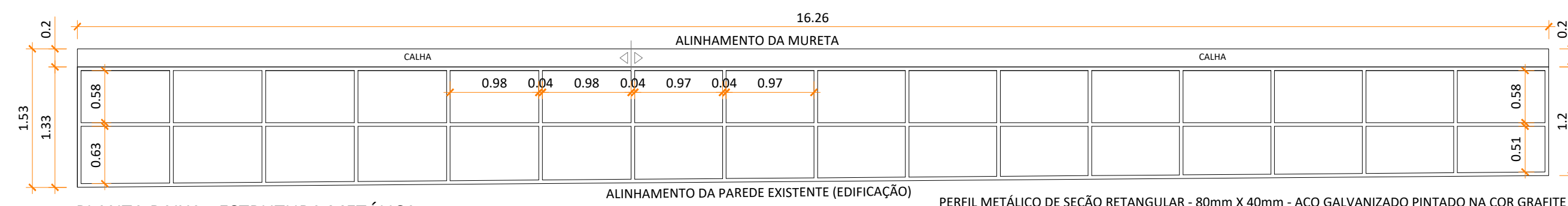


\* Medidas conforme projeto, sem folga  
\* Conferir medidas in loco após a execução da estrutura



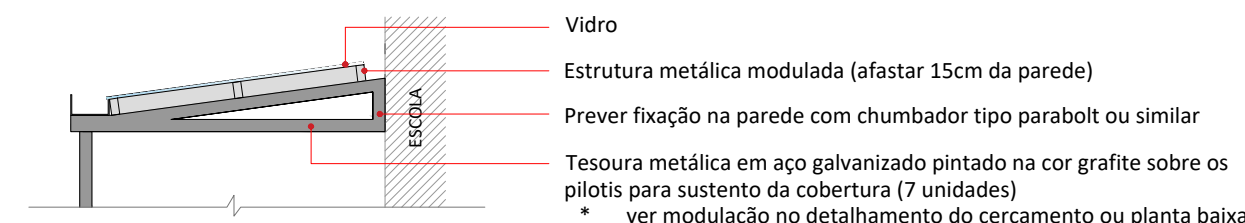
PLANTA BAIXA MÓDULOS DE VIDRO  
COBERTURA ACESSO PRINCIPAL

- VIDRO - 1110mm X 2415mm
- VIDRO - 1030mm X 1635mm
- VIDRO - 1010mm X 1415mm
- VIDRO - 980mm X 1635mm
- VIDRO - 980mm X 978mm
- VIDRO - 1110mm X 1635mm
- VIDRO - 1070mm X 2415mm
- VIDRO - 1010mm X 1635mm
- VIDRO - 1585mm X 978mm
- VIDRO - 1635mm X 998mm
- VIDRO - 1030mm X 2415mm
- VIDRO - 1040mm X 1635mm
- VIDRO - 980mm X 1415mm
- VIDRO - 980mm X 998mm



PLANTA BAIXA - ESTRUTURA METÁLICA  
COBERTURA CORREDOR DE SERVIÇO

PERFIL METÁLICO DE SEÇÃO RETANGULAR - 80mm X 40mm - AÇO GALVANIZADO PINTADO NA COR GRAFITE



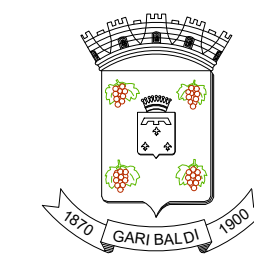
CORTE TRANSVERSAL - ESTRUTURA METÁLICA  
COBERTURA CORREDOR DE SERVIÇO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: DETALHAMENTO DA COBERTURA

OBJETO: E.M.E.I SEMEANDO O FUTURO

ENDEREÇO: RUA CELESTINA SCHNEIDER, 190  
BAIRRO SÃO MIGUEL - GARIBALDI - RS



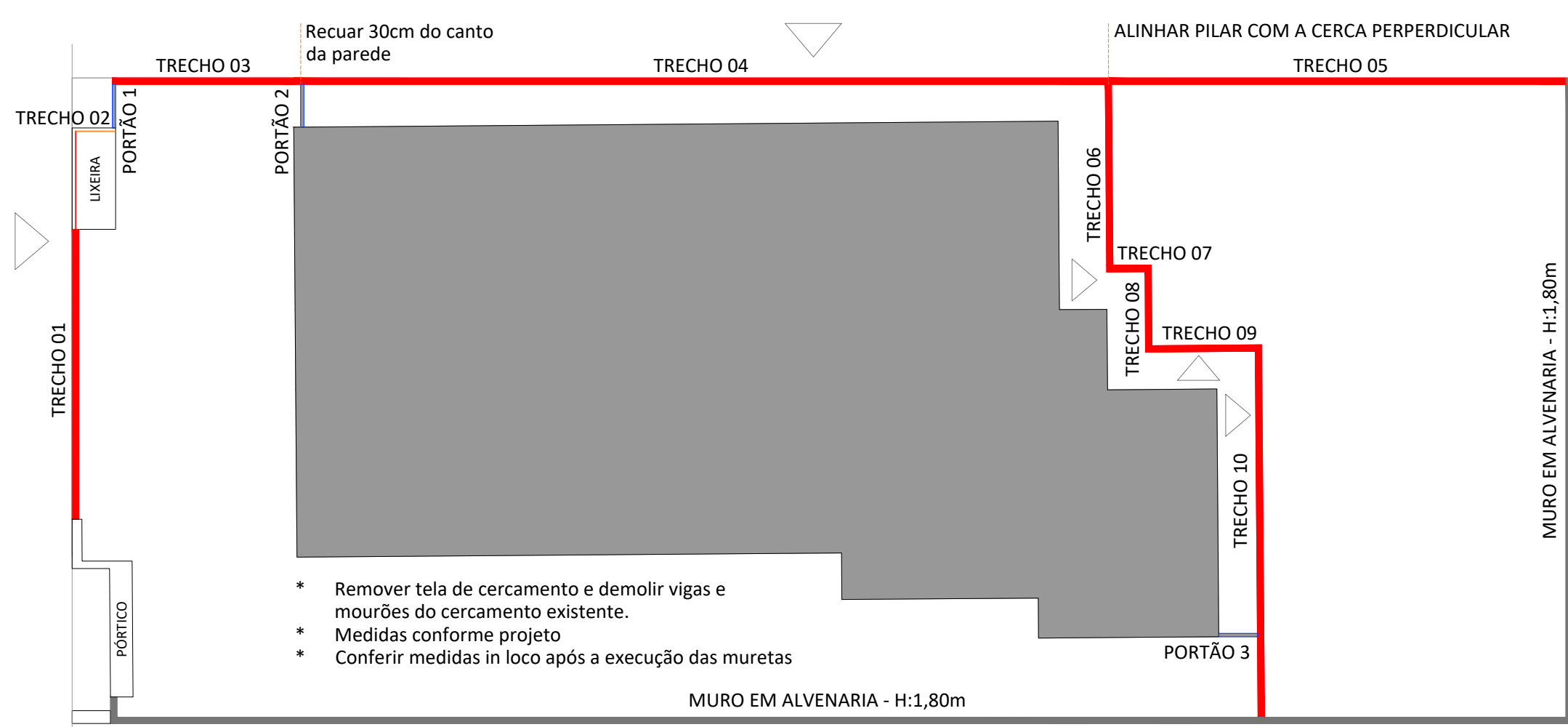
DATA:  
12/2023

ESCALA:  
1/50

PREFEITO MUNICIPAL:  
SÉRGIO CHESINI

DESENHO:  
ANA PAULA ZILIO

01/01



LEGENDA PUXADORES/FECHADURAS DOS PORTÕES:

- 1 Portão em módulo com requadro em seção quadrada de 50 x 50 mm. Fechadura estreita externa com maçaneta em aço inoxidável, acabamento escovado, de embutir, para porta de abrir.
- 2 Fecho interno tipo papagaio. Recorte na grade para acesso externo (15 cm x 15 cm)

LEGENDA PLANTA BAIXA:

- Módulos com requadro em seção quadrada de 40 x 40 mm, pilares com seção quadrada de 80 x 80 mm e tela otis ou tela ondulada em malha de 2x2 fio 2.77 mm galvanizado. Receberá pintura em tinta acrílica na cor grafite sobre fundo em zarcão fundo protetor com função anticorrosiva e de uniformização da superfície.
- Muro de alvenaria executado com blocos vazados de concreto (14x19x39 cm), revestido com chapisco (traço 1:3), emboço ou massa única em argamassa (traço 1:2:8). Acabamento em pintura Látex Acrílica Premium com fundo selador acrílico. Ver detalhamento estrutural para a execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

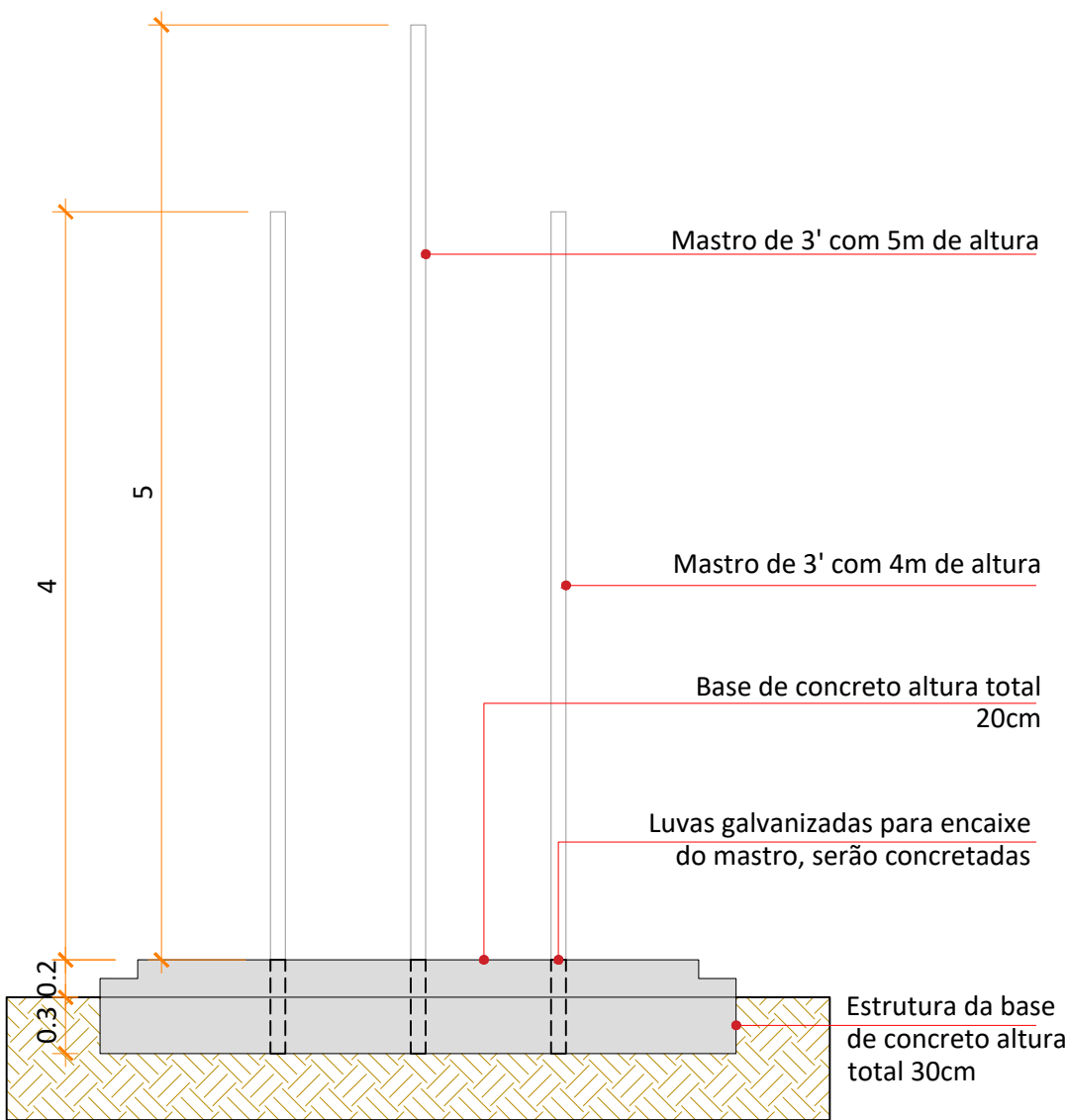
|           |                                                                    |
|-----------|--------------------------------------------------------------------|
| CONTEÚDO: | DETALHAMENTO CERCAMENTO                                            |
| OBJETO:   | E.M.E.I SEMEANDO O FUTURO                                          |
| ENDEREÇO: | RUA CELESTINA SCHNEIDER, 190<br>BAIRRO SÃO MIGUEL - GARIBALDI - RS |

BASE DE CONCRETO PARA BANDEIRAS



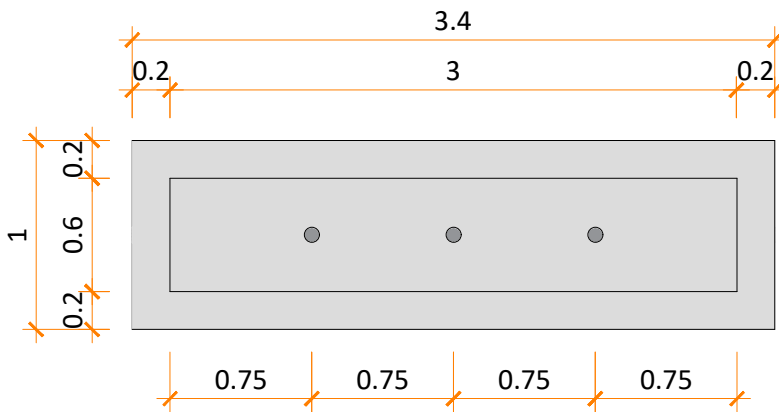
CORTE TRANSVERSAL

VIDRO - ESC.: 1/40



CORTE LONGITUDINAL

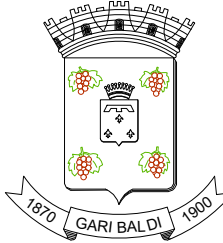
VIDRO - ESC.: 1/40



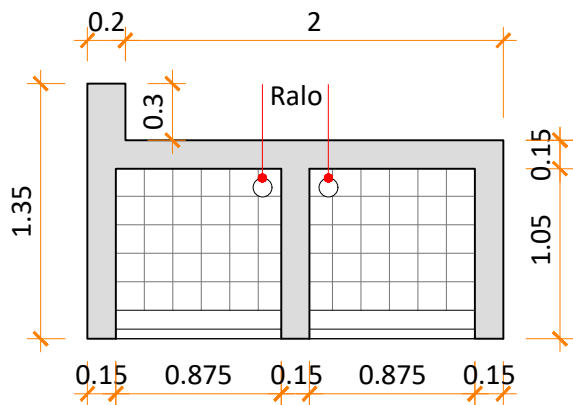
PLANTA BAIXA

VIDRO - ESC.: 1/40

Base em concreto armado com acabamento 'nateado' em cimento e pintado na cor grafite.  
Acabamento em pintura Látex Acrílica Premium com fundo selador acrílico.

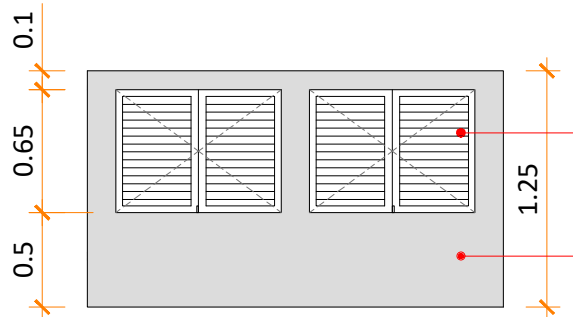


LIXEIRA EM ALVENARIA



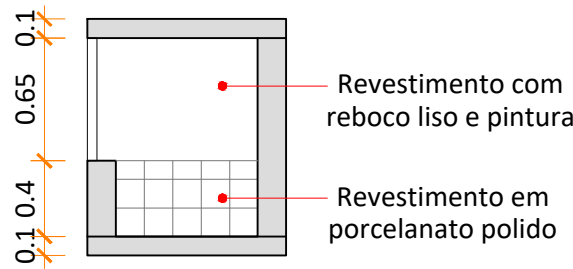
PLANTA BAIXA

ESC.: 1/40



VISTA FRONTAL

ESC.: 1/40



CORTE TRANSVERSAL

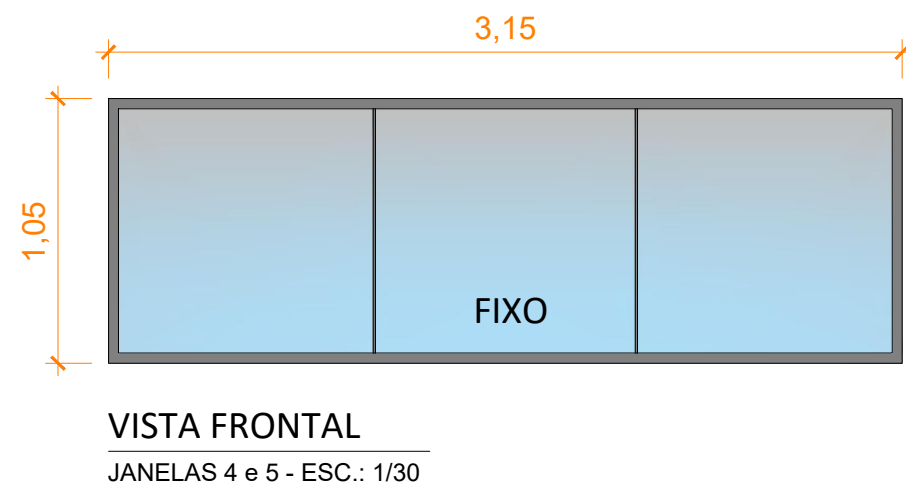
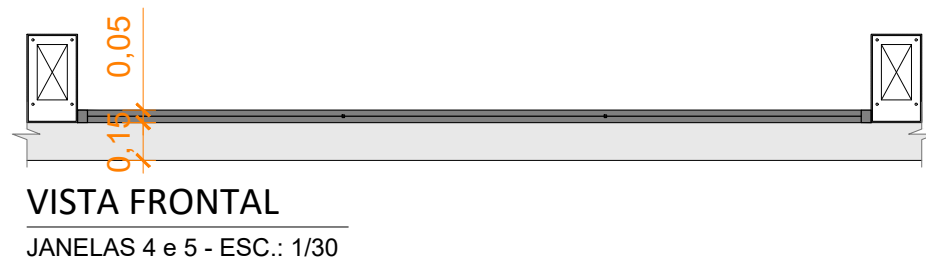
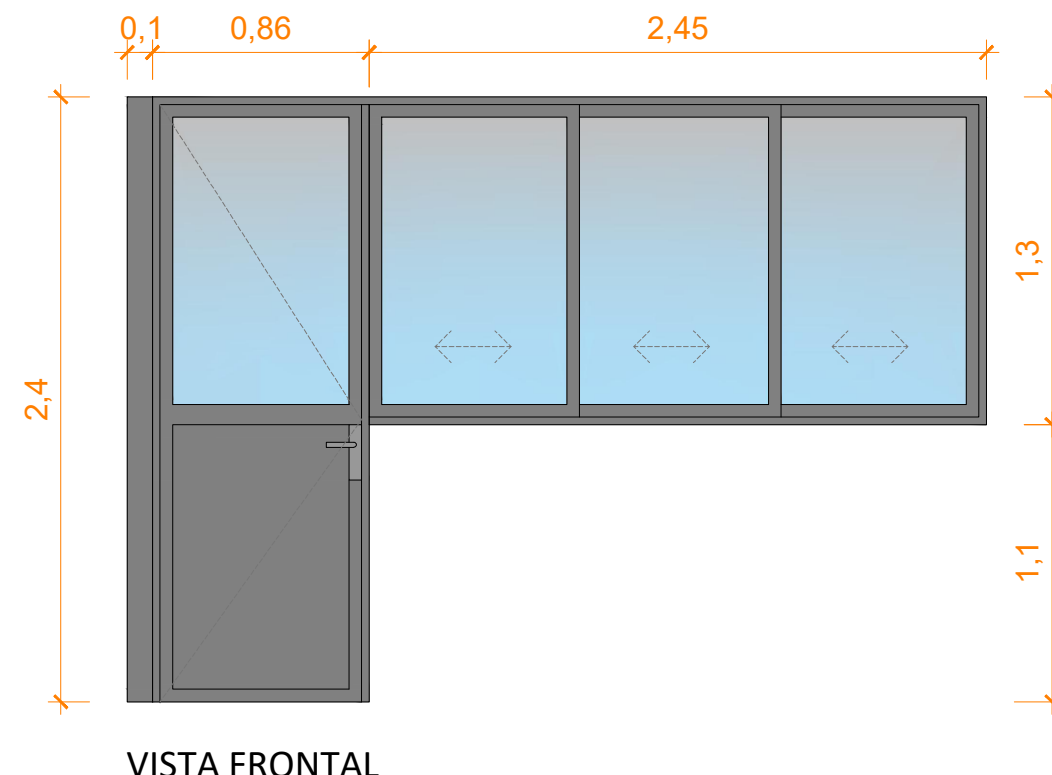
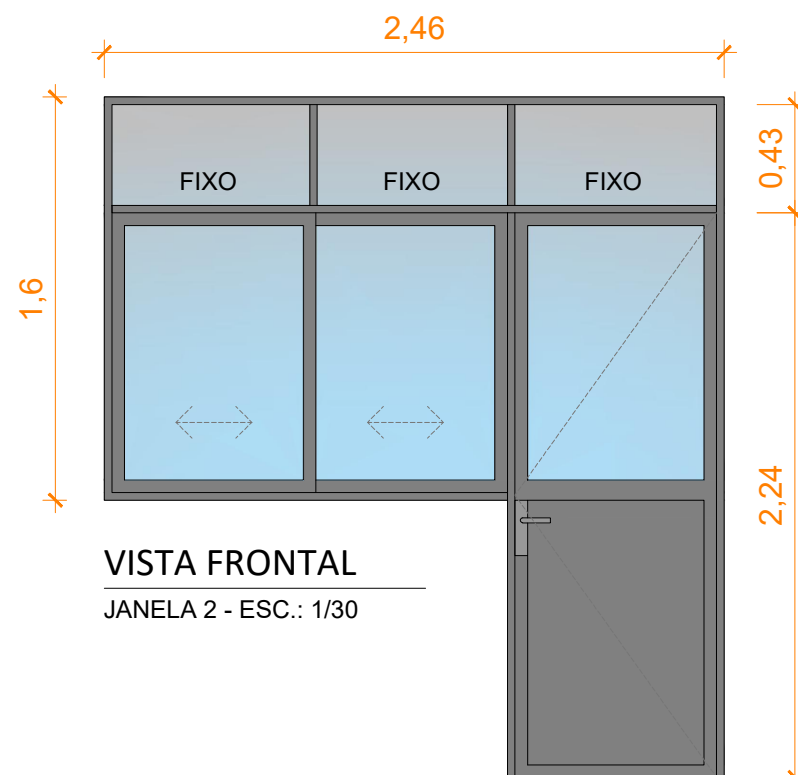
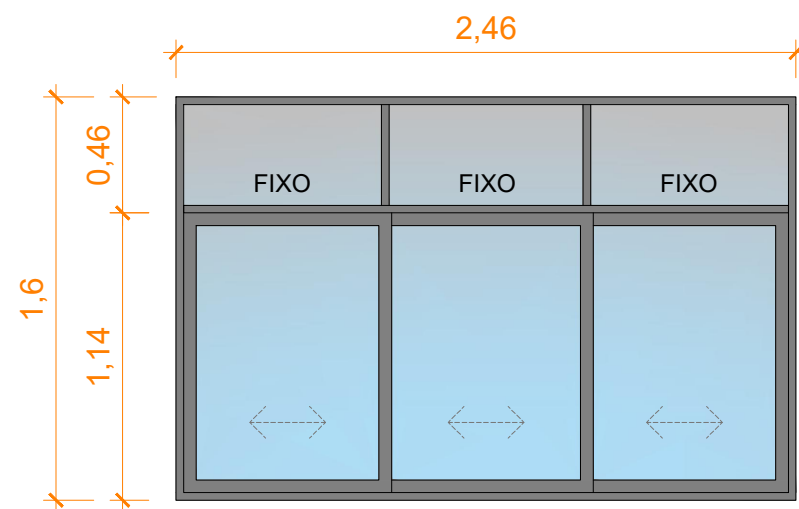
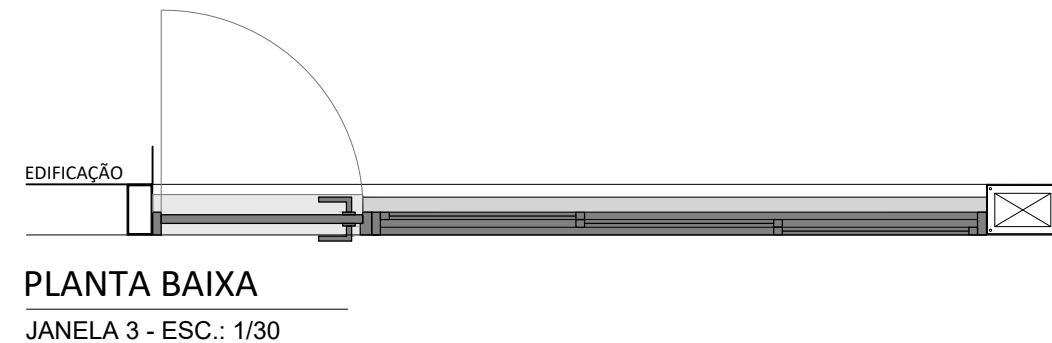
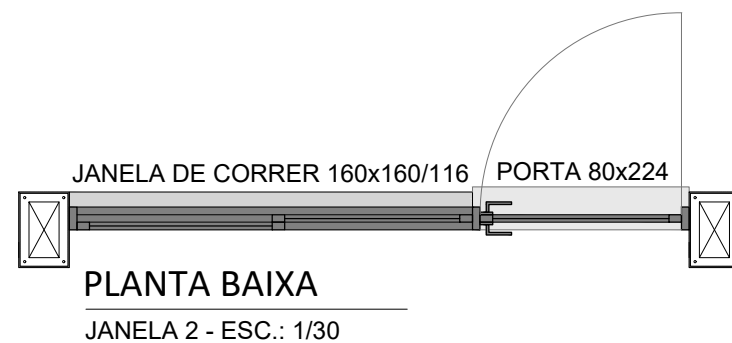
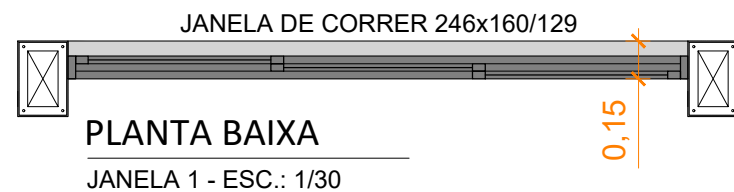
ESC.: 1/40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: DETALHAMENTO LIXEIRA E PORTA BANDEIRAS

OBJETO: E.M.E.I PINGO DE GENTE

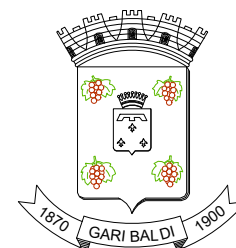
ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306  
BAIRRO SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS



#### MATERIAIS:

- ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO NA COR GRAFITE
- VIDRO LAMINADO INCOLOR 4mm
- MAÇANETAS E FECHADURAS EM AÇO CROMADO (conforme imagem de referência)

obs: Conferir medidas in loco antes da execução  
Verificar a localização das esquadrias na planta baixa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: DETALHAMENTO ESQUADRIAS

OBJETO: E.M.E.I PINGO DE GENTE

ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306  
BAIRRO SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS

DATA:

01/2024

ESCALA:

1/30

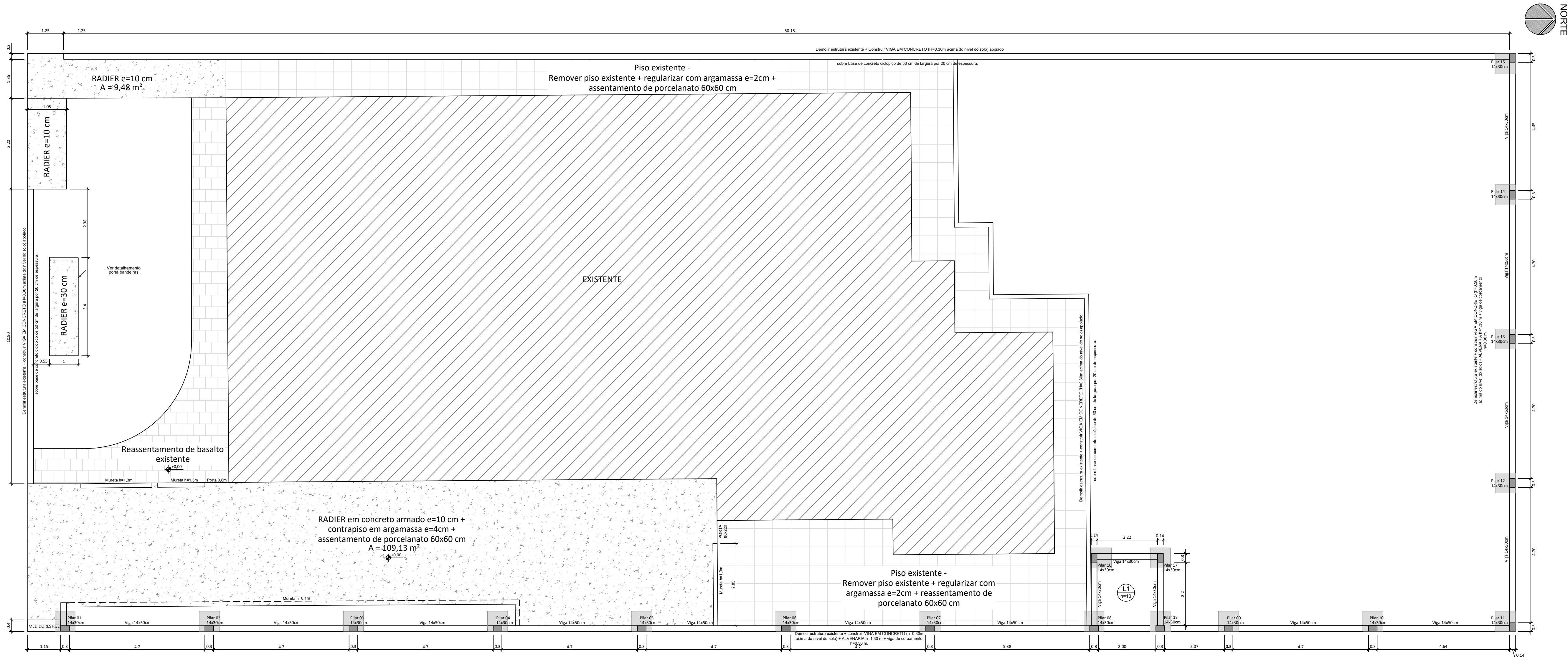
PREFEITO MUNICIPAL:

SÉRGIO CHESINI

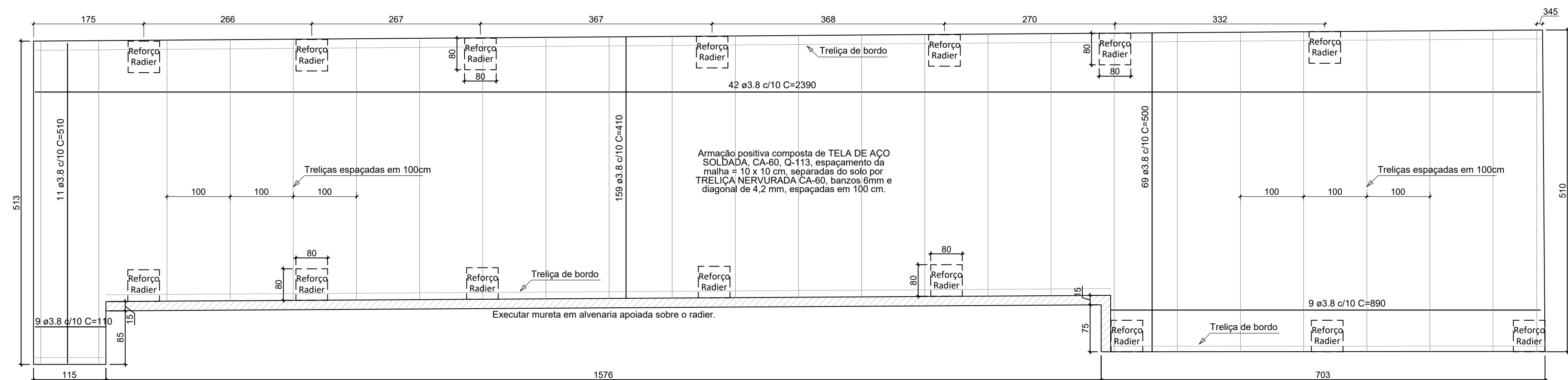
DESENHO:

ANA PAULA ZILIO

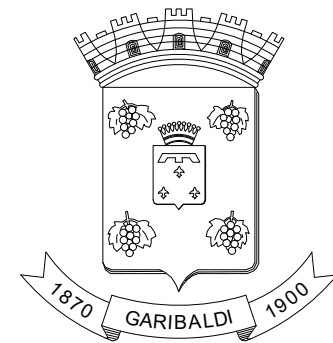
01/01



Planta baixa  
escala 1:75



Armação do radier  
escala 1:50



Responsável:  
Engenheiro Civil Cláudio Henrique Boscaini  
Crea RS 236851 - Fone 54 999918878  
claudio.boscaini@garibaldi.rs.gov.br

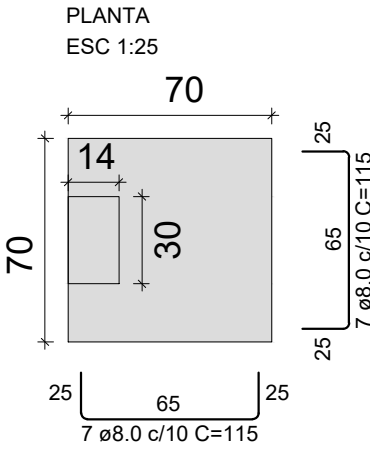
Cliente/obra:  
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Pingo de gente.

Projeto:  
Projeto estrutural - Reforma de piso externo e cercamento.

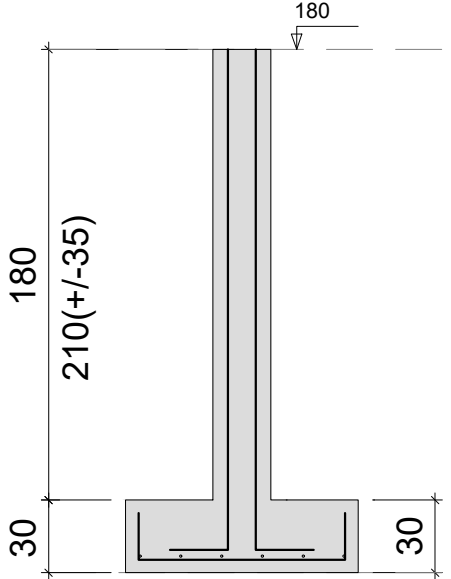
Desenho:  
Planta baixa cercamento e armaduras do radier.

|                     |                             |                |          |
|---------------------|-----------------------------|----------------|----------|
| Escala:<br>Indicada | Data:<br>26/12/2022         | Prancha:<br>01 | Carimbo: |
| Revisão:<br>V 2.0   | Data Revisão:<br>01/03/2023 | 02             |          |

# Sapatas x15un

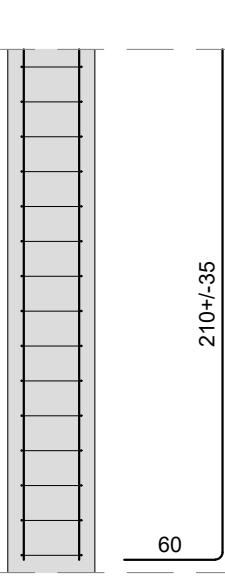


CORTE  
ESC 1:25

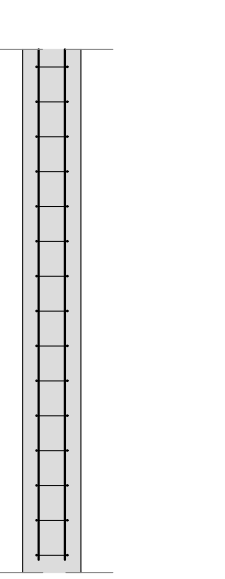


# Pilare 01 a 15

VISTA H  
ESC 1:25

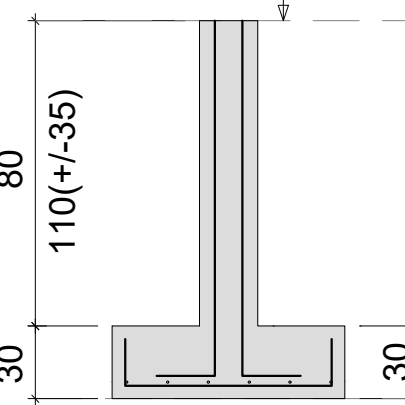


VISTA B  
ESC 1:25

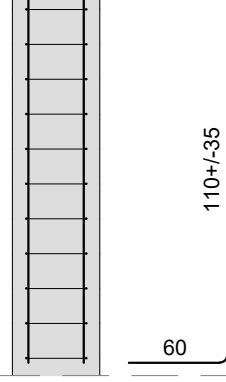


# Pilare 16 a 18 (cisterna)

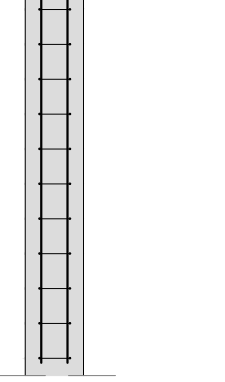
CORTE  
ESC 1:25



VISTA H  
ESC 1:25

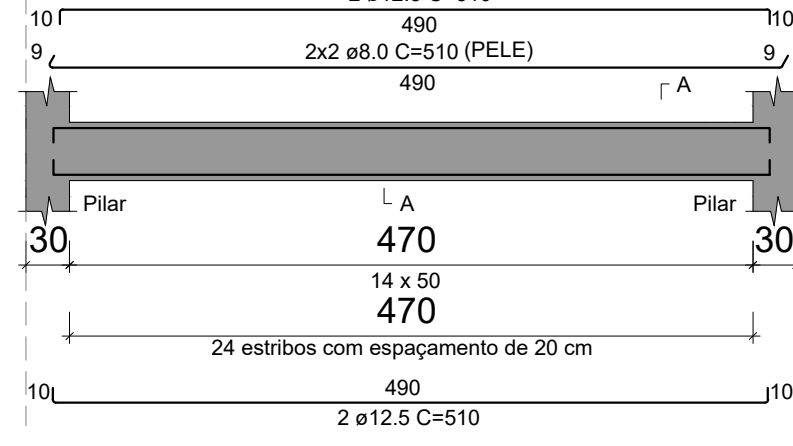


VISTA B  
ESC 1:25

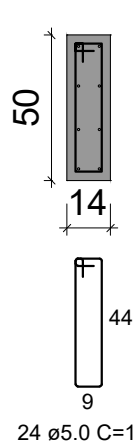


# Vigas de fundação

ESC 1:50

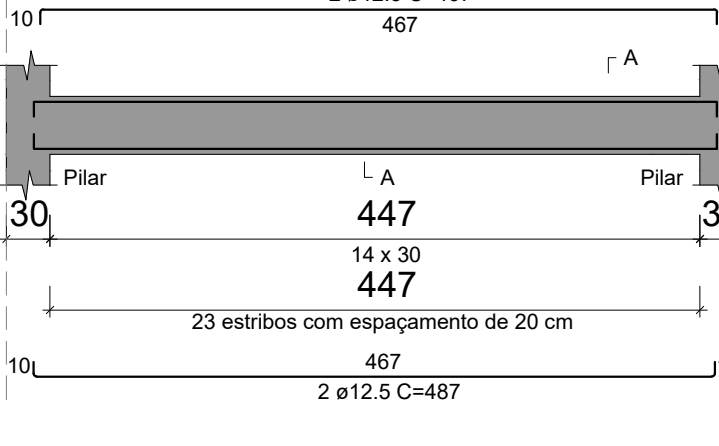


SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

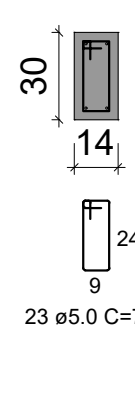


# Vigas de coroamento

ESC 1:50

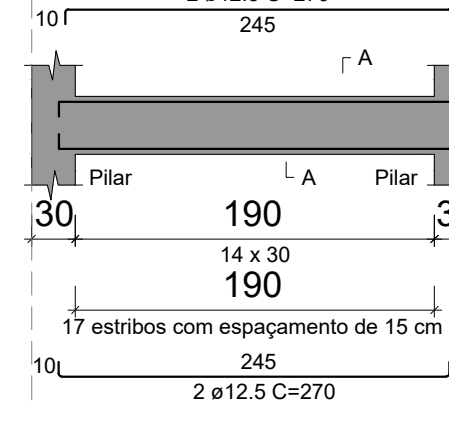


SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

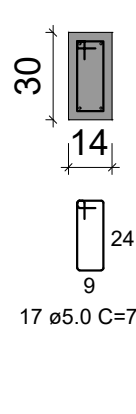


# Vigas cisterna

ESC 1:50

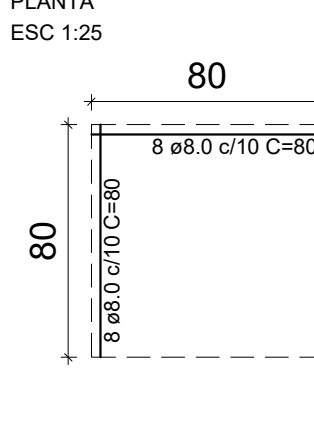


SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



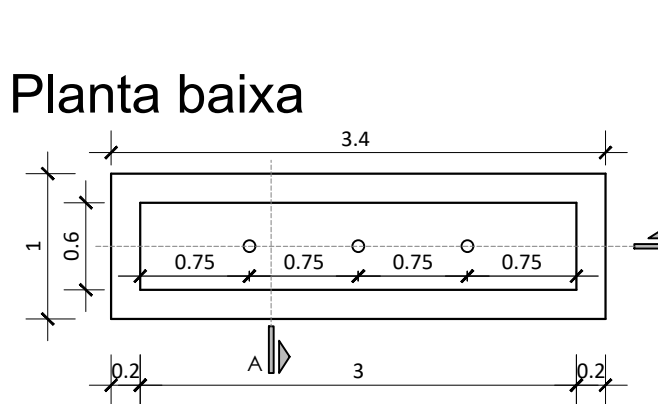
# Detalhe Reforço Radier x15un

PLANTA  
ESC 1:25

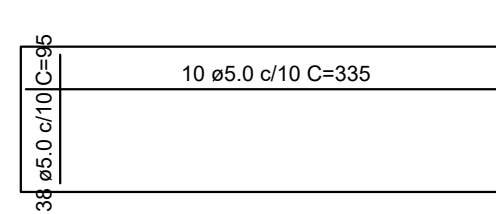


# Detalhamento porta bandeiras

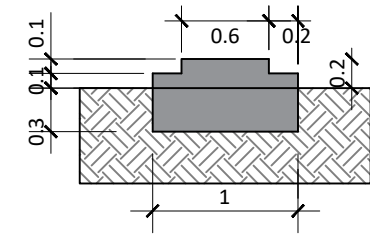
ESC 1:50



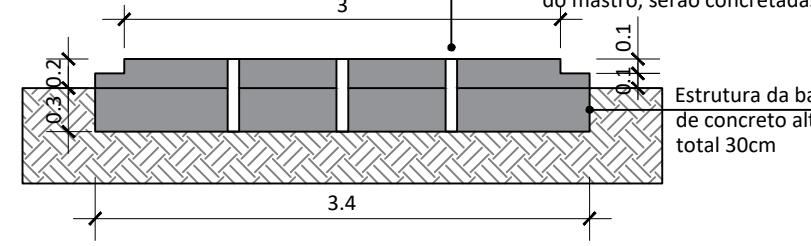
# Armadura positiva



# Corte A

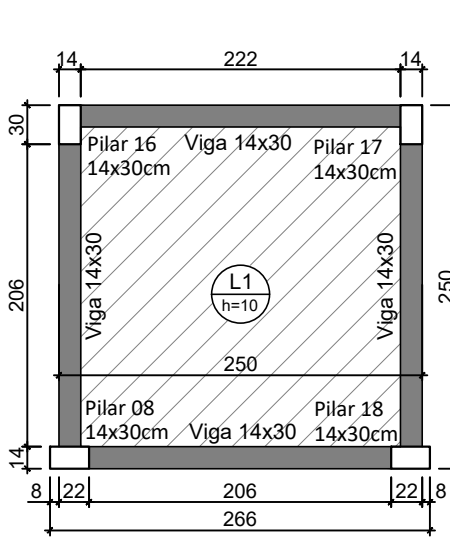


# Corte B

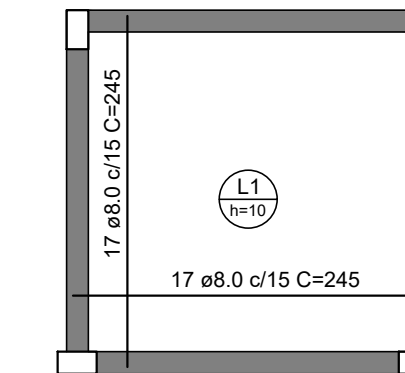


# Detalhamento laje cisterna

ESC 1:50



# Armação positiva



# OBSERVAÇÕES

fck dos elementos em concreto:  
Sapata, radier e viga de fundação = 30 MPa;  
Pilar e viga de coroamento = 25 MPa;  
Estrutura da cisterna = 30 MPa.

Responsável:  
Engenheiro Civil Cláudio Henrique Boscaini  
Crea RS 236851 - Fone 54 999918878  
claudio.boscaini@garibaldi.rs.gov.br

Cliente/obra:  
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Pingo de gente.

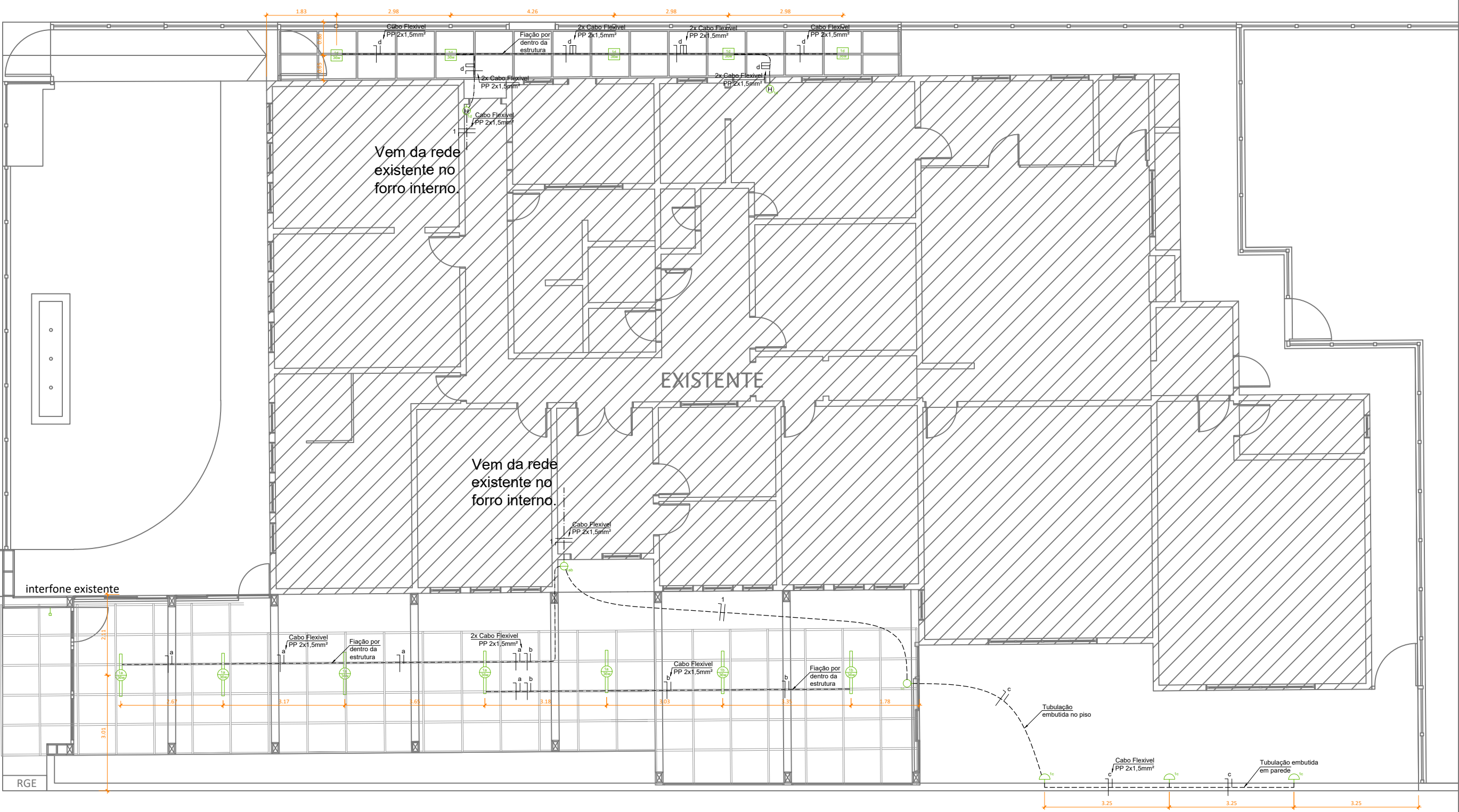
Projeto:  
Projeto estrutural - Reforma de piso externo e cercamento.

Desenho:  
Sapatas, pilares, vigas e detalhamentos.

|                     |                             |                |          |
|---------------------|-----------------------------|----------------|----------|
| Escala:<br>Indicada | Data:<br>26/12/2022         | Prancha:<br>02 | Carimbo: |
| Revisão:<br>V 2.0   | Data Revisão:<br>01/03/2023 | /              | 02       |

Planta baixa térreo

Escala 1:50



Quadro de Símbolos

| Nº | Símbolo | Denominação                                                                                                                 | Altura (m) | Caixa (mm) |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 01 |         | Soquete rosca E27 pendente por cabo flexível PP 2x1,5 mm² e lampada LED bulbo de 6W 3000K.                                  | Pé direito | —          |
| 02 |         | Luminária de sobrepor, em chapa de aço pintada cor branca, para 2 lampadas LED de 20 w, bivolt, aletada, 120 cm.            | Pé direito | —          |
| 03 |         | Arandela externa de parede Gênova triangular 18x13x9 cm em alumínio preto e vidro - Lâmpada LED bulbo, rosca E27, 6W 3000K. | 1,30       | 100x50     |
| 04 |         | Interruptor simples                                                                                                         | 1,20       | 100x50     |
| 05 |         | Interruptor paralelo simples                                                                                                | 1,20       | 100x50     |
| 06 |         | Interruptor duplo                                                                                                           | 1,20       | 100x50     |
| 07 |         | Tubulação elétrica embutida em parede ou piso                                                                               | —          | —          |
| 08 |         | Condutores: neutro e retorno com cabo flexível PP                                                                           | —          | —          |

Responsável:  
Engenheiro Civil Cláudio Henrique Boscaini  
Crea RS236851  
claudio.boscaini@garibaldi.rs.gov.br

Cliente:  
Prefeitura Municipal de Garibaldi

Projeto:  
Reforma externa - EMEI Pingo de Gente

Desenho:  
Projeto elétrico

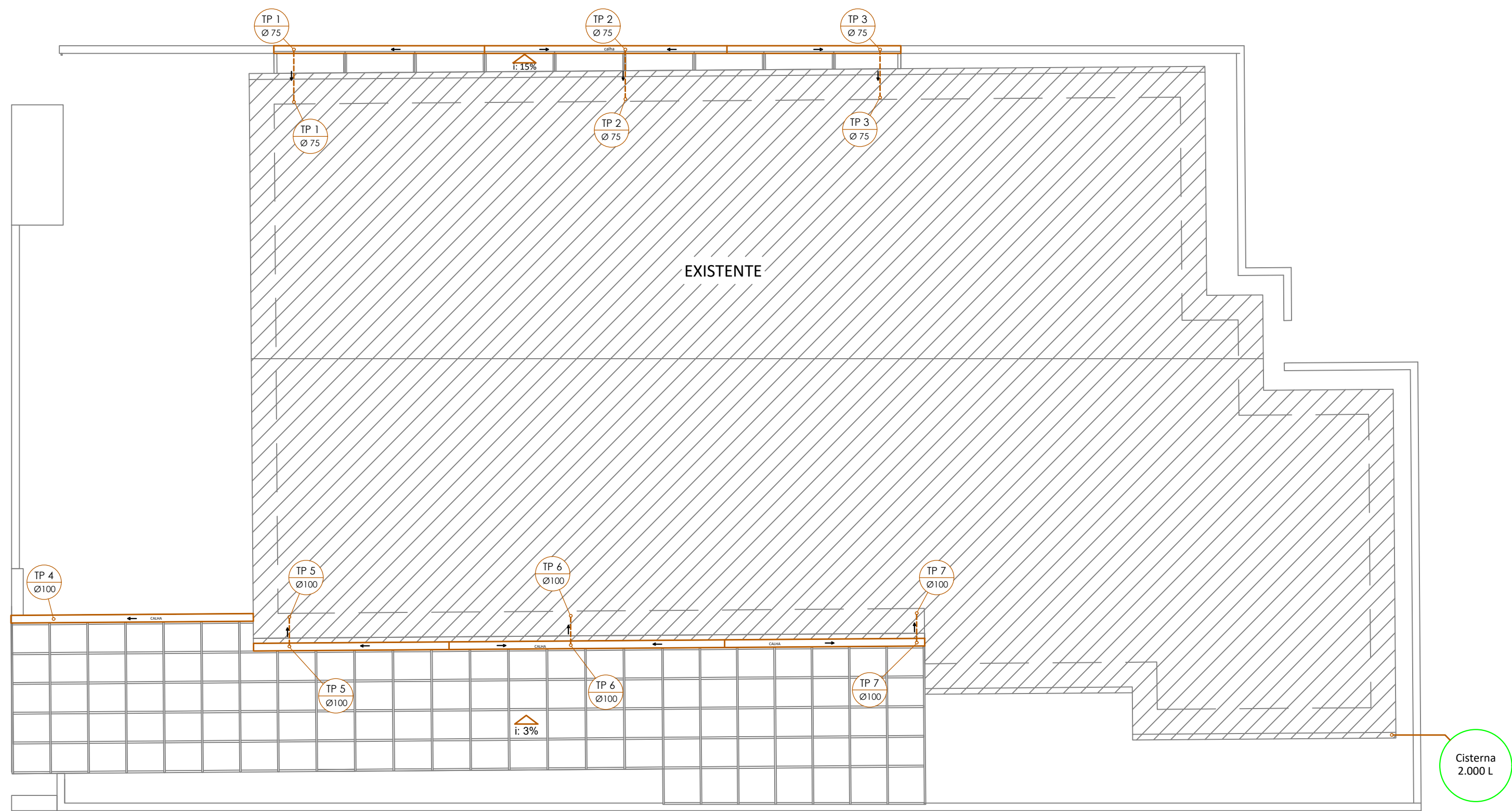
Escala: 1 / 50      Data: 09/02/2024      Prancha: 01      Carimbo:

Revisão: V 1.0      Data Revisão: 00/00/2024      / 01

OBSERVAÇÕES:  
Os eletrodutos embutidos no piso e parede são de 3/4" / Ø25mm;

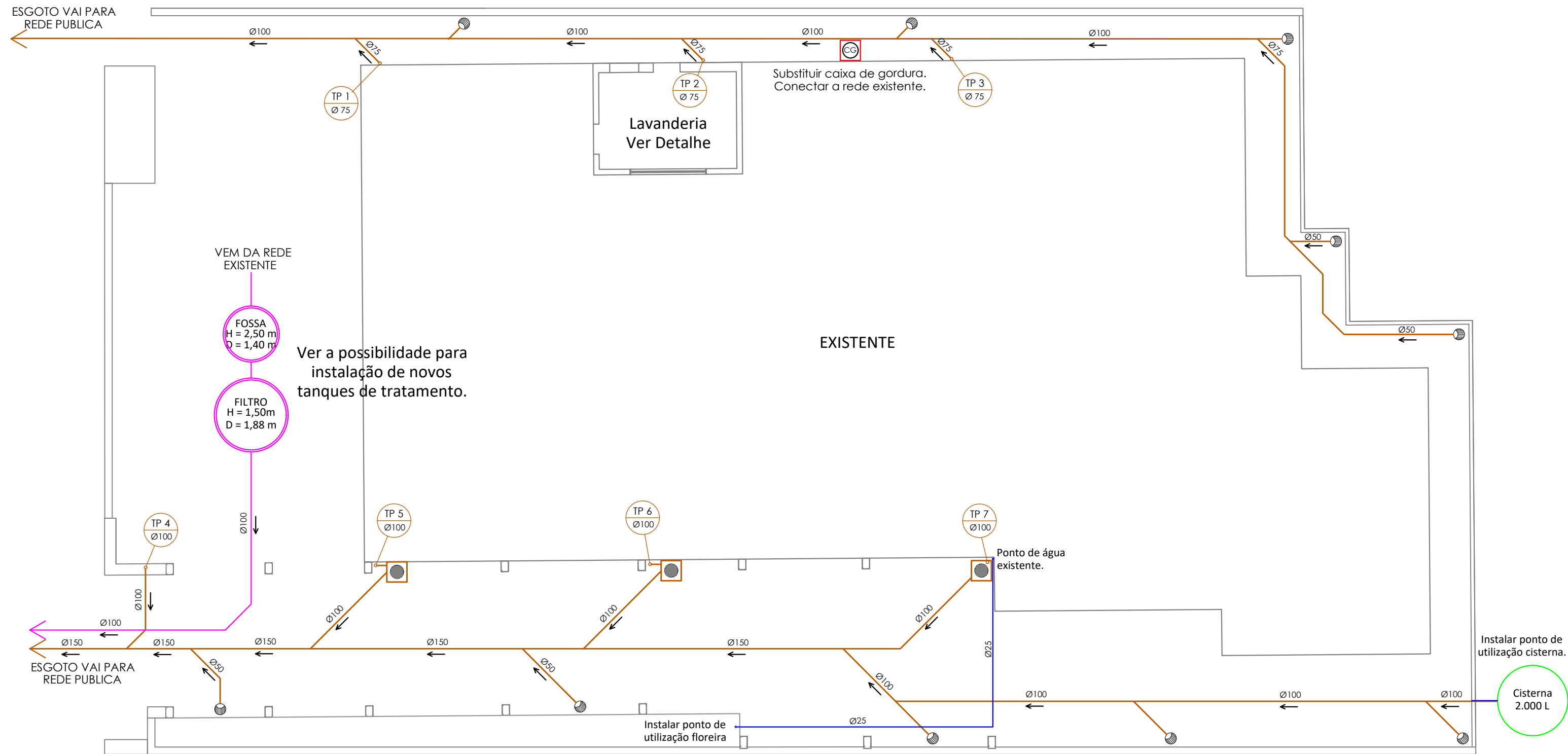
Planta baixa cobertura

Escala 1:50



Planta baixa térreo

Escala 1:50



- LEGENDA
- REDE DE ÁGUA FRIA - Pelo Piso
  - REDE DE ESGOTOS
  - REDE DE ESGOTO PLUVIAL
  - RALO SIFONADO - 150mm
  - CAIXA DE GORDURA
  - CAIXA DE AREIA

Responsável:  
Engenheiro Civil Cláudio Henrique Boscaini  
Crea RS 236851 - Fone 54 999918878  
claudio.boscaini@garibaldi.rs.gov.br

Cliente/obra:  
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Pingo de gente.

Projeto:  
Projeto hidrossanitário - Reforma de piso externo e cercamento.

Desenho:  
Planta baixa cobertura e térreo.

|                     |                             |                |          |
|---------------------|-----------------------------|----------------|----------|
| Escala:<br>Indicada | Data:<br>17/02/2023         | Prancha:<br>01 | Carimbo: |
| Revisão:<br>V 1.0   | Data Revisão:<br>00/00/0000 | 01             |          |

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil**RRT 12663224****Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: ANA PAULA ZILIO  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 036.XXX.XXX-44  
Nº do Registro: 00A1957287

**1.1 Empresa Contratada**

Razão Social: TERRAZZO'CR ARQUITETOS LTDA  
Período de Responsabilidade Técnica: 10/11/2022 - sem data fim

CNPJ: 11.XXX.XXX/0001-97  
Nº Registro: PJ54312-1

**2. DETALHES DO RRT**

Nº do RRT: SI12663224R02CT001  
Data de Cadastro: 08/03/2024  
Data de Registro: 08/03/2024

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: RETIFICADOR  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

**2.1 Valor da(s) taxa(s)**

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

**3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE****3.1 Serviço 001**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI  
Tipo: Órgão Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$68,00

CPF/CNPJ: 88.XXX.XXX/0001-95  
Data de Início: 16/12/2022  
Data de Previsão de Término: 30/09/2024

**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**

País: Brasil  
Tipo Logradouro: R  
Logradouro: FORTUNATO AGOSTINI  
Bairro: SANTA TEREZINHA

CEP: 95720000  
Nº: 306  
Complemento: EMEI PINGO DE GENTE  
Cidade/UF: GARIBALDI/RS

**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico  
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Atividade: 5.4 - VISTORIA  
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 129,03  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 369,34  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 369,34  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 369,34  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 129,03  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 117,14  
Unidade: metro quadrado



Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 160,92  
Unidade: metro

### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

129,03 m<sup>2</sup> referentes às área de ampliação (coberturas)

369,34 m<sup>2</sup> referentes à área de regularização (não considerar na licitação)

117,14 m<sup>2</sup> referentes à área de substituição de piso, construção da lixeira e porta bandeira

160,92 metros lineares referentes à troca do cercamento

### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT                 | Contratante                              | Forma de Registro  | Data de Registro  |
|---------------------------|------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| SI12663224I00CT001        | PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI        | INICIAL            | 16/12/2022        |
| SI12663224R01CT001        | PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI        | RETIFICADOR        | 27/03/2023        |
| <b>SI12663224R02CT001</b> | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI</b> | <b>RETIFICADOR</b> | <b>08/03/2024</b> |

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA PAULA ZILIO, registro CAU nº 00A1957287, na data e hora: 08/03/2024 10:38:45, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

#### Contratado

Carteira: RS236851 Profissional: CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI E-mail: cunhoo@gmail.com  
RNP: 2218313367 Título: Engenheiro Civil  
Empresa: TERRAZZO'CR ARQUITETOS LTDA Nr.Reg.: 259067

#### Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE GARIBALDI E-mail: educacao@garibaldi.rs.gov.br  
Endereço: RUA JÚLIO DE CASTILHOS 254 Telefone: 5434628227 CPF/CNPJ: 88594999000195  
Cidade: GARIBALDI Bairro.: CENTRO CEP: 95720000 UF: RS

#### Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: EMEI PINGO DE GENTE  
Endereço da Obra/Serviço: Rua FORTUNATO AGOSTINI 306 CPF/CNPJ:  
Cidade: GARIBALDI Bairro: SANTA TEREZINHA CEP: 95720000 UF: RS  
Finalidade: ESCOLAR Vlr Contrato(R\$): 1,00 Honorários(R\$): 1,00  
Data Início: 07/03/2024 Prev.Fim: 07/11/2024 Ent.Classe:

| Atividade Técnica | Descrição da Obra/Serviço                                   | Quantidade | Unid. |
|-------------------|-------------------------------------------------------------|------------|-------|
| Projeto           | Estruturas - Concreto Armado                                | 6,11       | M³    |
| Observações       | PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO PARA MUROS DE DIVISA E    |            |       |
| Observações       | VIGA DE DIVISA. P.O. ITEM 4.                                |            |       |
| Projeto           | Fundações Superficiais                                      | 11,52      | M³    |
| Observações       | PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS PARA CERCAMENTO E         |            |       |
| Observações       | ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA. P.O. ITEM 3.             |            |       |
| Projeto           | Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)            | 129,03     | M²    |
| Observações       | PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REFERENTE A ILUMINAÇÃO SOB |            |       |
| Observações       | A COBERTURA DE VIDRO EXTERNA.                               |            |       |
| Projeto           | Instalações - Hidrossanitárias                              | 237,30     | M²    |
| Orçamento         | REFORMA DOS CERCAMENTOS EXTERNOS.                           | 1,00       | UN    |
| Memorial          | MEMORIAL DE CÁLCULO DE OBRA.                                | 1,00       | UN    |
| Elaboração        | CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE OBRA.                       | 1,00       | UN    |

ART registrada (paga) no CREA-RS em 11/03/2024

|              |                                                |                        |
|--------------|------------------------------------------------|------------------------|
|              | Declaro serem verdadeiras as informações acima | De acordo              |
| Local e Data | CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI                      | MUNICÍPIO DE GARIBALDI |
|              | Profissional                                   | Contratante            |

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



PREFEITURA DE  
**Garibaldi**

CONSTRUIR,  
ACOLHER E  
CELEBRAR

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

**REFERÊNCIAS**

**SINAPI**

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

NÃO DESONERADO

DATA BASE:

dezembro/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA

HORA  
MÊS

112,77%  
69,88%

**SICRO**

POSSUI REFERÊNCIA SICRO? ☐ SIM

MÊS BASE:

MÊS CORREÇÃO:

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

BDI SERVIÇOS

23,96%

HÁ FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO EM  
PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DA OBRA?  
(SÚMULA TCU 253 / 2010)

NÃO

BDI FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

NÃO SE APLICA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO (ORÇAMENTO)

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI

CARGO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA / RS

RS236851

**RESPONSÁVEL - DIRETORIA**

RESPONSÁVEL

EDUARDO ARTUR MOMBACH

CARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

**GARIBALDI**

**DATA**

**05/03/2024**

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

| ITEM  | REFERÊNCIA                  |                | SERVIÇO                                                                                                                                                                     | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITARIO |            |            | PREÇO TOTAL |           |           |           |           |           |           |
|-------|-----------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|------------|------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|       | FORTE                       | CÓDIGO         |                                                                                                                                                                             |       |            | MDO            | MAT        | TOTAL      | MDO         | MAT       | TOTAL     |           |           |           |           |
| 1     | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA |                |                                                                                                                                                                             |       |            |                |            |            | R\$         | 4.706,00  | R\$       | 223,00    | R\$       | 4.929,00  |           |
| 1.1   | SINAPI                      | COMPOSIÇÃO 001 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                                                                                                 | %     | 100,00     | R\$ 47,06      | R\$ 2,23   | R\$ 49,29  | R\$         | 4.706,00  | R\$       | 223,00    | R\$       | 4.929,00  |           |
| 2     | SERVIÇOS PRELIMINARES       |                |                                                                                                                                                                             |       |            |                |            |            | R\$         | 10.422,23 | R\$       | 7.709,88  | R\$       | 18.132,11 |           |
| 2.1   | SINAPI                      | COMPOSIÇÃO 002 | PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO                                                                             | M2    | 2,88       | R\$ 68,35      | R\$ 376,54 | R\$ 444,89 | R\$         | 196,85    | R\$       | 1.084,43  | R\$       | 1.281,28  |           |
| 2.2   | COTAÇÃO                     | 1              | CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.                                                                                                             | M3    | 15,00      | R\$ -          | R\$ 71,90  | R\$ 71,90  | R\$         | -         | R\$       | 1.078,50  | R\$       | 1.078,50  |           |
| 2.3   | SINAPI                      | 85387 / D      | REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                                                   | M3    | 15,00      | R\$ 74,39      | R\$ 25,57  | R\$ 99,96  | R\$         | 1.115,85  | R\$       | 383,55    | R\$       | 1.499,40  |           |
| 2.4   | SINAPI                      | 97627          | DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023                                                        | M3    | 13,82      | R\$ 230,35     | R\$ 59,72  | R\$ 290,07 | R\$         | 3.183,44  | R\$       | 825,33    | R\$       | 4.008,77  |           |
| 2.5   | SINAPI                      | 97637 / A      | REMOÇÃO TELA/CERCA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                                   | M2    | 313,69     | R\$ 2,72       | R\$ 0,86   | R\$ 3,58   | R\$         | 853,24    | R\$       | 269,77    | R\$       | 1.123,01  |           |
| 2.6   | SINAPI                      | 97634          | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023                                                                     | M2    | 65,50      | R\$ 7,98       | R\$ 2,09   | R\$ 10,07  | R\$         | 522,69    | R\$       | 136,90    | R\$       | 659,59    |           |
| 2.7   | SINAPI                      | 97635 / A1     | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO BASÁLTICO (CALÇADA), DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.                                                                                          | M2    | 169,55     | R\$ 15,24      | R\$ 5,04   | R\$ 20,28  | R\$         | 2.583,94  | R\$       | 854,53    | R\$       | 3.438,47  |           |
| 2.8   | SINAPI                      | 97635 / A2     | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                 | M2    | 58,33      | R\$ 13,01      | R\$ 4,32   | R\$ 17,33  | R\$         | 758,87    | R\$       | 251,99    | R\$       | 1.010,86  |           |
| 2.9   | SINAPI                      | COMPOSIÇÃO 003 | REMOÇÃO DE PORTÃO/GRADIL/PORTA EM BARRAS DE AÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                     | UND   | 4,00       | R\$ 86,46      | R\$ 18,66  | R\$ 105,12 | R\$         | 345,84    | R\$       | 74,64     | R\$       | 420,48    |           |
| 2.10  | SINAPI                      | COMPOSIÇÃO 004 | REMOÇÃO DE TOLDO EM LONA E ESTRUTA EM AÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                           | UND   | 3,00       | R\$ 86,46      | R\$ 18,66  | R\$ 105,12 | R\$         | 259,38    | R\$       | 55,98     | R\$       | 315,36    |           |
| 2.11  | SINAPI                      | 98527          | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF 05/2018                                                      | UND   | 1,00       | R\$ 119,04     | R\$ 117,82 | R\$ 236,86 | R\$         | 119,04    | R\$       | 117,82    | R\$       | 236,86    |           |
| 2.12  | SINAPI                      | 100981         | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA(CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | M3    | 100,64     | R\$ 2,15       | R\$ 9,85   | R\$ 12,00  | R\$         | 216,38    | R\$       | 991,30    | R\$       | 1.207,68  |           |
| 2.13  | SINAPI                      | 97914          | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF 07/2020                                                           | M3xKM | 503,22     | R\$ 0,53       | R\$ 3,15   | R\$ 3,68   | R\$         | 266,71    | R\$       | 1.585,14  | R\$       | 1.851,85  |           |
| 3     | INFRAESTRUTURAS             |                |                                                                                                                                                                             |       |            |                |            |            |             | R\$       | 22.074,22 | R\$       | 71.049,72 | R\$       | 93.123,97 |
| 3.1   | FUNDAÇÕES RASAS             |                |                                                                                                                                                                             |       |            |                |            |            |             |           |           |           |           |           |           |
| 3.1.1 | SINAPI                      | 96521          | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017                                     | M3    | 46,00      | R\$ 20,74      | R\$ 37,61  | R\$ 58,35  | R\$         | 954,04    | R\$       | 1.730,06  | R\$       | 2.684,10  |           |
| 3.1.2 | SINAPI                      | 100324         | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019                               | M3    | 0,88       | R\$ 34,17      | R\$ 111,58 | R\$ 145,75 | R\$         | 30,07     | R\$       | 98,19     | R\$       | 128,26    |           |
| 3.1.3 | SINAPI                      | 97101          | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2021                                                                      | M2    | 124,32     | R\$ 23,42      | R\$ 180,42 | R\$ 203,84 | R\$         | 2.911,57  | R\$       | 22.429,81 | R\$       | 25.341,38 |           |
| 3.1.4 | SINAPI                      | 96529          | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 06/2017                                                              | M2    | 15,12      | R\$ 163,24     | R\$ 195,93 | R\$ 359,17 | R\$         | 2.468,19  | R\$       | 2.962,46  | R\$       | 5.430,65  |           |
| 3.1.5 | SINAPI                      | 96545          | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                                                               | KG    | 183,12     | R\$ 4,29       | R\$ 14,35  | R\$ 18,64  | R\$         | 785,58    | R\$       | 2.627,76  | R\$       | 3.413,35  |           |
| 3.1.6 | SINAPI                      | 96558          | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016                                                                       | M3    | 2,65       | R\$ 28,23      | R\$ 791,42 | R\$ 819,65 | R\$         | 74,81     | R\$       | 2.097,26  | R\$       | 2.172,07  |           |
| 3.1.7 | SINAPI                      | 93382          | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023                                                                                                 | M3    | 10,62      | R\$ 24,77      | R\$ 10,53  | R\$ 35,30  | R\$         | 263,06    | R\$       | 111,83    | R\$       | 374,89    |           |
| 3.2   | VIGAS DE FUNDAÇÃO           |                |                                                                                                                                                                             |       |            |                |            |            |             |           |           |           |           |           |           |
| 3.2.1 | SINAPI                      | 96525          | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017                                                     | M3    | 37,76      | R\$ 21,08      | R\$ 41,28  | R\$ 62,36  | R\$         | 795,98    | R\$       | 1.558,73  | R\$       | 2.354,71  |           |
| 3.2.2 | SINAPI                      | 100324         | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019                               | M3    | 4,53       | R\$ 34,17      | R\$ 111,58 | R\$ 145,75 | R\$         | 154,79    | R\$       | 505,46    | R\$       | 660,25    |           |
| 3.2.3 | SINAPI                      | 102487         | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021                                                                           | M3    | 15,10      | R\$ 258,57     | R\$ 451,83 | R\$ 710,40 | R\$         | 3.904,41  | R\$       | 6.822,63  | R\$       | 10.727,04 |           |
| 3.2.4 | SINAPI                      | 96533          | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017                                                      | M2    | 151,03     | R\$ 47,10      | R\$ 67,45  | R\$ 114,55 | R\$         | 7.113,51  | R\$       | 10.186,96 | R\$       | 17.300,48 |           |
| 3.2.5 | SINAPI                      | 92763          | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                                | KG    | 581,77     | R\$ 0,87       | R\$ 11,01  | R\$ 11,88  | R\$         | 506,14    | R\$       | 6.405,29  | R\$       | 6.911,43  |           |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

| ITEM       | REFERÊNCIA                 |        | SERVIÇO                                                                                                                                                                                     | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO |            |            | PREÇO TOTAL         |                      |                      |
|------------|----------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|------------|------------|---------------------|----------------------|----------------------|
|            | FORTE                      | CÓDIGO |                                                                                                                                                                                             |       |            | MDO            | MAT        | TOTAL      | MDO                 | MAT                  | TOTAL                |
| 3.2.6      | SINAPI                     | 92761  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                 | KG    | 238,63     | R\$ 2,12       | R\$ 13,72  | R\$ 15,84  | R\$ 505,90          | R\$ 3.274,00         | R\$ 3.779,90         |
| 3.2.7      | SINAPI                     | 92759  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                 | KG    | 244,43     | R\$ 4,88       | R\$ 12,86  | R\$ 17,74  | R\$ 1.192,82        | R\$ 3.143,37         | R\$ 4.336,19         |
| 3.2.8      | SINAPI                     | 96557  | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                                                        | M3    | 8,87       | R\$ 20,77      | R\$ 789,01 | R\$ 809,78 | R\$ 184,23          | R\$ 6.998,52         | R\$ 7.182,75         |
| 3.2.9      | SINAPI                     | 93382  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                                                 | M3    | 9,25       | R\$ 24,77      | R\$ 10,53  | R\$ 35,30  | R\$ 229,12          | R\$ 97,39            | R\$ 326,52           |
| <b>4</b>   | <b>ESTRUTURAS</b>          |        |                                                                                                                                                                                             |       |            |                |            |            | <b>R\$ 5.906,89</b> | <b>R\$ 20.447,06</b> | <b>R\$ 26.353,94</b> |
| <b>4.1</b> | <b>PILARES</b>             |        |                                                                                                                                                                                             |       |            |                |            |            |                     |                      |                      |
| 4.1.1      | SINAPI                     | 92269  | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020                                                                                            | M2    | 18,56      | R\$ 29,49      | R\$ 114,66 | R\$ 144,15 | R\$ 547,33          | R\$ 2.128,09         | R\$ 2.675,42         |
| 4.1.2      | SINAPI                     | 92763  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                | KG    | 115,56     | R\$ 0,87       | R\$ 11,01  | R\$ 11,88  | R\$ 100,54          | R\$ 1.272,33         | R\$ 1.372,86         |
| 4.1.3      | SINAPI                     | 92759  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                 | KG    | 37,73      | R\$ 4,88       | R\$ 12,86  | R\$ 17,74  | R\$ 184,12          | R\$ 485,21           | R\$ 669,33           |
| 4.1.4      | SINAPI                     | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                                   | M3    | 1,26       | R\$ 100,01     | R\$ 524,62 | R\$ 624,63 | R\$ 126,01          | R\$ 661,02           | R\$ 787,03           |
| 4.1.5      | SINAPI                     | 103670 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                                                                                | M3    | 1,26       | R\$ 281,12     | R\$ 89,78  | R\$ 370,90 | R\$ 354,21          | R\$ 113,12           | R\$ 467,33           |
| <b>4.2</b> | <b>VIGAS DE COROAMENTO</b> |        |                                                                                                                                                                                             |       |            |                |            |            |                     |                      |                      |
| 4.2.1      | SINAPI                     | 92270  | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020                                                                                                                  | M2    | 54,96      | R\$ 36,32      | R\$ 113,78 | R\$ 150,10 | R\$ 1.996,15        | R\$ 6.253,35         | R\$ 8.249,50         |
| 4.2.2      | SINAPI                     | 92763  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                | KG    | 352,84     | R\$ 0,87       | R\$ 11,01  | R\$ 11,88  | R\$ 306,97          | R\$ 3.884,77         | R\$ 4.191,74         |
| 4.2.3      | SINAPI                     | 92759  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                 | KG    | 70,38      | R\$ 4,88       | R\$ 12,86  | R\$ 17,74  | R\$ 343,45          | R\$ 905,09           | R\$ 1.248,54         |
| 4.2.4      | SINAPI                     | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                                   | M3    | 3,85       | R\$ 100,01     | R\$ 524,62 | R\$ 624,63 | R\$ 385,04          | R\$ 2.019,79         | R\$ 2.404,83         |
| 4.2.5      | SINAPI                     | 103670 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                                                                                | M3    | 3,85       | R\$ 281,12     | R\$ 89,78  | R\$ 370,90 | R\$ 1.082,31        | R\$ 345,64           | R\$ 1.427,96         |
| <b>4.3</b> | <b>LAJES</b>               |        |                                                                                                                                                                                             |       |            |                |            |            |                     |                      |                      |
| 4.3.1      | SINAPI                     | 92267  | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020                                                                                              | M2    | 9,99       | R\$ 1,33       | R\$ 105,36 | R\$ 106,69 | R\$ 13,29           | R\$ 1.052,56         | R\$ 1.065,84         |
| 4.3.2      | SINAPI                     | 92770  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                          | KG    | 52,33      | R\$ 1,65       | R\$ 13,60  | R\$ 15,25  | R\$ 86,34           | R\$ 711,69           | R\$ 798,03           |
| 4.3.3      | SINAPI                     | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                                   | M3    | 1,00       | R\$ 100,01     | R\$ 524,62 | R\$ 624,63 | R\$ 100,01          | R\$ 524,62           | R\$ 624,63           |
| 4.3.4      | SINAPI                     | 103670 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                                                                                | M3    | 1,00       | R\$ 281,12     | R\$ 89,78  | R\$ 370,90 | R\$ 281,12          | R\$ 89,78            | R\$ 370,90           |
| <b>5</b>   | <b>ALVENARIAS</b>          |        |                                                                                                                                                                                             |       |            |                |            |            | <b>R\$ 5.958,53</b> | <b>R\$ 9.408,65</b>  | <b>R\$ 15.367,18</b> |
| 5.1        | SINAPI                     | 89306  | ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023                     | M2    | 125,39     | R\$ 47,52      | R\$ 71,18  | R\$ 118,70 | R\$ 5.958,53        | R\$ 8.925,26         | R\$ 14.883,79        |
| 5.2        | SINAPI                     | 43059  | ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO                                                                                                                               | KG    | 48,68      | R\$ -          | R\$ 9,93   | R\$ 9,93   | R\$ -               | R\$ 483,39           | R\$ 483,39           |
| <b>6</b>   | <b>REVESTIMENTOS</b>       |        |                                                                                                                                                                                             |       |            |                |            |            | <b>R\$ 9.857,66</b> | <b>R\$ 35.421,94</b> | <b>R\$ 45.279,59</b> |
| 6.1        | SINAPI                     | 87894  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022            | M2    | 250,78     | R\$ 5,24       | R\$ 3,38   | R\$ 8,62   | R\$ 1.314,09        | R\$ 847,65           | R\$ 2.161,73         |
| 6.2        | SINAPI                     | 87792  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | M2    | 250,78     | R\$ 23,98      | R\$ 25,05  | R\$ 49,03  | R\$ 6.013,70        | R\$ 6.282,04         | R\$ 12.295,74        |
| 6.3        | SINAPI                     | 101966 | CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020                                                                          | M     | 161,55     | R\$ 15,66      | R\$ 175,13 | R\$ 190,79 | R\$ 2.529,87        | R\$ 28.292,25        | R\$ 30.822,12        |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

| ITEM   | REFERÊNCIA      |            | SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO |            |            | PREÇO TOTAL  |               |               |           |     |           |
|--------|-----------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|------------|------------|--------------|---------------|---------------|-----------|-----|-----------|
|        | FORTE           | CÓDIGO     |                                                                                                                                                                                                                           |       |            | MDO            | MAT        | TOTAL      | MDO          | MAT           | TOTAL         |           |     |           |
| 7      | PINTURA         |            |                                                                                                                                                                                                                           |       |            |                |            |            | R\$          | 2.077,88      | R\$           | 3.862,85  | R\$ | 5.940,74  |
| 7.1    | SINAPI          | 88485      | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                                                 | M2    | 250,78     | R\$ 2,21       | R\$ 2,39   | R\$ 4,60   | R\$ 554,22   | R\$ 599,35    | R\$ 1.153,58  |           |     |           |
| 7.2    | SINAPI          | 88489      | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                      | M2    | 250,78     | R\$ 5,38       | R\$ 11,54  | R\$ 16,92  | R\$ 1.349,20 | R\$ 2.894,00  | R\$ 4.243,20  |           |     |           |
| 7.3    | SINAPI          | 98554      | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                                                              | M2    | 9,27       | R\$ 18,82      | R\$ 39,86  | R\$ 58,68  | R\$ 174,46   | R\$ 369,50    | R\$ 543,96    |           |     |           |
| 8      | PAVIMENTAÇÃO    |            |                                                                                                                                                                                                                           |       |            |                |            |            | R\$          | 9.915,79      | R\$           | 50.141,68 | R\$ | 60.057,48 |
| 8.1    | SINAPI          | 101732 / A | REASSENTAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA PARA CALÇADA, EM PASSEIO PÚBLICO, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA. ASSENTADO SOBRE CAMADA (5CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8). REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2    | 84,61      | R\$ 22,78      | R\$ 75,56  | R\$ 98,34  | R\$ 1.927,42 | R\$ 6.393,13  | R\$ 8.320,55  |           |     |           |
| 8.2    | SINAPI          | 94273      | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO x BASE INFERIOR x BASE SUPERIOR x ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016     | M     | 20,00      | R\$ 18,84      | R\$ 50,66  | R\$ 69,50  | R\$ 376,80   | R\$ 1.013,20  | R\$ 1.390,00  |           |     |           |
| 8.3    | SINAPI          | 104658 / A | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, 25x25x2,5 CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA (5CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)                                           | M2    | 5,00       | R\$ 14,95      | R\$ 145,81 | R\$ 160,76 | R\$ 74,75    | R\$ 729,05    | R\$ 803,80    |           |     |           |
| 8.4    | SINAPI          | 87640      | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021                               | M2    | 117,15     | R\$ 19,13      | R\$ 42,65  | R\$ 61,78  | R\$ 2.241,08 | R\$ 4.996,45  | R\$ 7.237,53  |           |     |           |
| 8.5    | SINAPI          | 87640 / A  | REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM.                         | M2    | 101,00     | R\$ 15,65      | R\$ 23,55  | R\$ 39,20  | R\$ 1.580,65 | R\$ 2.378,55  | R\$ 3.959,20  |           |     |           |
| 8.6    | SINAPI          | 87263      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE                                                                            | M2    | 218,15     | R\$ 17,03      | R\$ 158,75 | R\$ 175,78 | R\$ 3.715,09 | R\$ 34.631,30 | R\$ 38.346,40 |           |     |           |
| 9      | HIDROSSANITÁRIO |            |                                                                                                                                                                                                                           |       |            |                |            |            | R\$          | 4.976,97      | R\$           | 17.769,47 | R\$ | 22.746,44 |
| 9.1    | ESGOTO PLUVIAL  |            |                                                                                                                                                                                                                           |       |            |                |            |            |              |               |               |           |     |           |
| 9.1.1  | SINAPI          | 89714      | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                    | M     | 84,00      | R\$ 22,85      | R\$ 24,94  | R\$ 47,79  | R\$ 1.919,40 | R\$ 2.094,96  | R\$ 4.014,36  |           |     |           |
| 9.1.2  | SINAPI          | 89746      | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                        | UND   | 8,00       | R\$ 9,90       | R\$ 25,34  | R\$ 35,24  | R\$ 79,20    | R\$ 202,72    | R\$ 281,92    |           |     |           |
| 9.1.3  | SINAPI          | 89744      | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                        | UND   | 8,00       | R\$ 9,90       | R\$ 24,31  | R\$ 34,21  | R\$ 79,20    | R\$ 194,48    | R\$ 273,68    |           |     |           |
| 9.1.4  | SINAPI          | 94227      | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                            | M     | 7,10       | R\$ 11,76      | R\$ 76,83  | R\$ 88,59  | R\$ 83,50    | R\$ 545,49    | R\$ 628,99    |           |     |           |
| 9.1.5  | SINAPI          | 89778      | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                           | UND   | 10,00      | R\$ 6,60       | R\$ 15,87  | R\$ 22,47  | R\$ 66,00    | R\$ 158,70    | R\$ 224,70    |           |     |           |
| 9.1.6  | SINAPI          | 97896      | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020                                                                                                             | UND   | 3,00       | R\$ 7,13       | R\$ 390,45 | R\$ 397,58 | R\$ 21,39    | R\$ 1.171,35  | R\$ 1.192,74  |           |     |           |
| 9.1.7  | SINAPI          | 104328     | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 x 150 x 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                    | UND   | 10,00      | R\$ 21,73      | R\$ 63,84  | R\$ 85,57  | R\$ 217,30   | R\$ 638,40    | R\$ 855,70    |           |     |           |
| 9.1.8  | SINAPI          | 3659       | JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 x 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                          | UND   | 12,00      | R\$ -          | R\$ 22,87  | R\$ 22,87  | R\$ -        | R\$ 274,44    | R\$ 274,44    |           |     |           |
| 9.1.9  | SINAPI          | 89712      | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                     | M     | 12,00      | R\$ 16,36      | R\$ 17,95  | R\$ 34,31  | R\$ 196,32   | R\$ 215,40    | R\$ 411,72    |           |     |           |
| 9.1.10 | SINAPI          | 89732      | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                         | UND   | 5,00       | R\$ 7,09       | R\$ 12,43  | R\$ 19,52  | R\$ 35,45    | R\$ 62,15     | R\$ 97,60     |           |     |           |
| 9.1.11 | SINAPI          | 89731      | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                         | UND   | 5,00       | R\$ 7,09       | R\$ 11,54  | R\$ 18,63  | R\$ 35,45    | R\$ 57,70     | R\$ 93,15     |           |     |           |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

| ITEM                      | REFERÊNCIA |           | SERVIÇO                                                                                                                                                                                                           | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO |              |              | PREÇO TOTAL |              |              |
|---------------------------|------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|
|                           | FORTE      | CÓDIGO    |                                                                                                                                                                                                                   |       |            | MDO            | MAT          | TOTAL        | MDO         | MAT          | TOTAL        |
| 9.1.12                    | SINAPI     | 89797     | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 x 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                           | UND   | 2,00       | R\$ 13,19      | R\$ 50,22    | R\$ 63,41    | R\$ 26,38   | R\$ 100,44   | R\$ 126,82   |
| 9.1.13                    | SINAPI-I   | 3660      | JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 x 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                  | UND   | 5,00       | R\$ -          | R\$ 29,58    | R\$ 29,58    | R\$ -       | R\$ 147,90   | R\$ 147,90   |
| 9.1.14                    | SINAPI     | 89549     | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                       | UND   | 2,00       | R\$ 2,64       | R\$ 20,49    | R\$ 23,13    | R\$ 5,28    | R\$ 40,98    | R\$ 46,26    |
| 9.1.15                    | SINAPI     | 89681     | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 x 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                      | UND   | 5,00       | R\$ 12,72      | R\$ 95,65    | R\$ 108,37   | R\$ 63,60   | R\$ 478,25   | R\$ 541,85   |
| 9.1.16                    | SINAPI     | 89713     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                             | M     | 18,00      | R\$ 19,60      | R\$ 23,12    | R\$ 42,72    | R\$ 352,80  | R\$ 416,16   | R\$ 768,96   |
| 9.1.17                    | SINAPI     | 89849     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                      | M     | 24,00      | R\$ 16,00      | R\$ 54,25    | R\$ 70,25    | R\$ 384,00  | R\$ 1.302,00 | R\$ 1.686,00 |
| <b>9.2 ÁGUA FRIA</b>      |            |           |                                                                                                                                                                                                                   |       |            |                |              |              |             |              |              |
| 9.2.1                     | SINAPI     | 102609    | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                                                                  | UND   | 1,00       | R\$ 13,77      | R\$ 1.496,10 | R\$ 1.509,87 | R\$ 13,77   | R\$ 1.496,10 | R\$ 1.509,87 |
| 9.2.2                     | SINAPI-I   | 7602      | TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)                                                    | UND   | 1,00       | R\$ -          | R\$ 92,50    | R\$ 92,50    | R\$ -       | R\$ 92,50    | R\$ 92,50    |
| 9.2.3                     | SINAPI     | 94656     | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN25 MM x 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UND   | 1,00       | R\$ 4,11       | R\$ 4,39     | R\$ 8,50     | R\$ 4,11    | R\$ 4,39     | R\$ 8,50     |
| 9.2.4                     | SINAPI     | 103042    | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                    | UND   | 2,00       | R\$ 5,65       | R\$ 38,57    | R\$ 44,22    | R\$ 11,30   | R\$ 77,14    | R\$ 88,44    |
| 9.2.5                     | SINAPI     | 94648     | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                                                   | M     | 14,00      | R\$ 6,85       | R\$ 7,54     | R\$ 14,39    | R\$ 95,90   | R\$ 105,56   | R\$ 201,46   |
| 9.2.6                     | SINAPI     | 89395     | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                       | UND   | 1,00       | R\$ 10,42      | R\$ 6,50     | R\$ 16,92    | R\$ 10,42   | R\$ 6,50     | R\$ 16,92    |
| 9.2.7                     | SINAPI     | 89362     | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                          | UND   | 3,00       | R\$ 7,83       | R\$ 4,45     | R\$ 12,28    | R\$ 23,49   | R\$ 13,35    | R\$ 36,84    |
| 9.2.8                     | SINAPI     | 89366     | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, x 3/4INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                  | UND   | 1,00       | R\$ 7,28       | R\$ 14,08    | R\$ 21,36    | R\$ 7,28    | R\$ 14,08    | R\$ 21,36    |
| <b>9.3 ESGOTO CLOACAL</b> |            |           |                                                                                                                                                                                                                   |       |            |                |              |              |             |              |              |
| 9.3.1                     | SINAPI     | 97662 / A | REMOÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, RALOS E CAIXAS DE ESGOTO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                                      | UND   | 1,00       | R\$ 49,87      | R\$ 13,50    | R\$ 63,37    | R\$ 49,87   | R\$ 13,50    | R\$ 63,37    |
| 9.3.2                     | SINAPI     | 98110     | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020                                                                                                                | UND   | 1,00       | R\$ 13,75      | R\$ 439,30   | R\$ 453,05   | R\$ 13,75   | R\$ 439,30   | R\$ 453,05   |
| 9.3.3                     | SINAPI     | 89711     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                             | M     | 12,00      | R\$ 15,05      | R\$ 12,18    | R\$ 27,23    | R\$ 180,60  | R\$ 146,16   | R\$ 326,76   |
| 9.3.4                     | SINAPI-I   | 3659      | JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 x 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                  | UND   | 2,00       | R\$ -          | R\$ 22,87    | R\$ 22,87    | R\$ -       | R\$ 45,74    | R\$ 45,74    |
| 9.3.5                     | SINAPI-I   | 37951     | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                                 | UND   | 7,00       | R\$ -          | R\$ 3,01     | R\$ 3,01     | R\$ -       | R\$ 21,07    | R\$ 21,07    |
| 9.3.6                     | SINAPI-I   | 37949     | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                                 | UND   | 6,00       | R\$ -          | R\$ 2,71     | R\$ 2,71     | R\$ -       | R\$ 16,26    | R\$ 16,26    |
| 9.3.7                     | SINAPI     | 89544     | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                                  | UND   | 4,00       | R\$ 1,61       | R\$ 8,89     | R\$ 10,50    | R\$ 6,44    | R\$ 35,56    | R\$ 42,00    |
| 9.3.8                     | SINAPI-I   | 11745     | RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 x 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA                                                                                                                                 | UND   | 1,00       | R\$ -          | R\$ 18,14    | R\$ 18,14    | R\$ -       | R\$ 18,14    | R\$ 18,14    |
| 9.3.9                     | SINAPI-I   | 20086     | BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 x 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                         | UND   | 1,00       | R\$ -          | R\$ 3,77     | R\$ 3,77     | R\$ -       | R\$ 3,77     | R\$ 3,77     |
| 9.3.10                    | SINAPI     | 89712     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                             | M     | 6,00       | R\$ 16,36      | R\$ 17,95    | R\$ 34,31    | R\$ 98,16   | R\$ 107,70   | R\$ 205,86   |
| 9.3.11                    | SINAPI     | 98053     | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA                                                | UND   | 1,00       | R\$ 388,03     | R\$ 2.989,24 | R\$ 3.377,27 | R\$ 388,03  | R\$ 2.989,24 | R\$ 3.377,27 |
| 9.3.12                    | SINAPI     | 98059     | FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA                                              | UND   | 1,00       | R\$ 508,58     | R\$ 4.021,89 | R\$ 4.530,47 | R\$ 508,58  | R\$ 4.021,89 | R\$ 4.530,47 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

| ITEM         | REFERÊNCIA             |                | SERVIÇO                                                                                                                                                       | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO |            |            | PREÇO TOTAL          |                       |                       |
|--------------|------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|------------|------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
|              | FORTE                  | CÓDIGO         |                                                                                                                                                               |       |            | MDO            | MAT        | TOTAL      | MDO                  | MAT                   | TOTAL                 |
| <b>10</b>    | <b>ELÉTRICO</b>        |                |                                                                                                                                                               |       |            |                |            |            | <b>R\$ 589,15</b>    | <b>R\$ 1.885,78</b>   | <b>R\$ 2.474,93</b>   |
| 10.1         | SINAPI-I               | 34602          | CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2                                                                                                              | M     | 93,70      | R\$ -          | R\$ 4,97   | R\$ 4,97   | R\$ -                | R\$ 465,69            | R\$ 465,69            |
| 10.2         | SINAPI                 | 100903         | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS                                                                           | UND   | 14,00      | R\$ 9,44       | R\$ 25,27  | R\$ 34,71  | R\$ 132,16           | R\$ 353,78            | R\$ 485,94            |
| 10.3         | SINAPI                 | 97609          | LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                                 | UND   | 5,00       | R\$ 6,31       | R\$ 12,45  | R\$ 18,76  | R\$ 31,55            | R\$ 62,25             | R\$ 93,80             |
| 10.4         | SINAPI                 | 91953          | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                   | UND   | 1,00       | R\$ 18,52      | R\$ 20,52  | R\$ 39,04  | R\$ 18,52            | R\$ 20,52             | R\$ 39,04             |
| 10.5         | SINAPI                 | 91955          | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                  | UND   | 2,00       | R\$ 22,86      | R\$ 24,60  | R\$ 47,46  | R\$ 45,72            | R\$ 49,20             | R\$ 94,92             |
| 10.6         | SINAPI                 | 91959          | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                  | UND   | 1,00       | R\$ 27,23      | R\$ 32,35  | R\$ 59,58  | R\$ 27,23            | R\$ 32,35             | R\$ 59,58             |
| 10.7         | SINAPI                 | 91854          | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                    | M     | 8,90       | R\$ 6,90       | R\$ 6,08   | R\$ 12,98  | R\$ 61,41            | R\$ 54,11             | R\$ 115,52            |
| 10.8         | SINAPI                 | 91844          | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                      | M     | 17,20      | R\$ 3,65       | R\$ 5,57   | R\$ 9,22   | R\$ 62,78            | R\$ 95,80             | R\$ 158,58            |
| 10.9         | SINAPI                 | 12239 / A      | LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE LED DE 20 W CADA, PERFIL COMERCIAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                             | UND   | 7,00       | R\$ 18,98      | R\$ 63,97  | R\$ 82,95  | R\$ 132,86           | R\$ 447,79            | R\$ 580,65            |
| 10.10        | SINAPI                 | COMPOSIÇÃO 005 | ARANDELA DE PAREDE GÊNOVA TRIANGULAR EXTERNO 18x13x9 CM EM ALUMÍNIO PRETO E VIDRO, ACOPAMANHA CAIXA DE PASSAGEM EM PVC E LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UND   | 3,00       | R\$ 25,64      | R\$ 101,43 | R\$ 127,07 | R\$ 76,92            | R\$ 304,29            | R\$ 381,21            |
| <b>11</b>    | <b>SERVIÇOS FINAIS</b> |                |                                                                                                                                                               |       |            |                |            |            | <b>R\$ 1.121,29</b>  | <b>R\$ 403,58</b>     | <b>R\$ 1.524,87</b>   |
| 11.1         | SINAPI                 | 99804          | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019                                                           | M2    | 218,15     | R\$ 5,14       | R\$ 1,85   | R\$ 6,99   | R\$ 1.121,29         | R\$ 403,58            | R\$ 1.524,87          |
| <b>TOTAL</b> |                        |                |                                                                                                                                                               |       |            |                |            |            | <b>R\$ 77.606,61</b> | <b>R\$ 218.323,64</b> | <b>R\$ 295.930,25</b> |

**OBSERVAÇÕES:**

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2023.

**BDI = 23,96%.**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,77% (HORA) E 69,88% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I / A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "I / D" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTA ORÇAMENTO.

**GARIBALDI, 05 DE MARÇO DE 2024.**

**EDUARDO ARTUR MOMBACH**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

**CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA / RS RS236851

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.



**CRONOGRAMA**

| ITEM  | SERVIÇO                     | VALOR          | 30 DIAS    |                | 60 DIAS    |                | 90 DIAS    |               |
|-------|-----------------------------|----------------|------------|----------------|------------|----------------|------------|---------------|
|       |                             |                | PERCENTUAL | VALOR          | PERCENTUAL | VALOR          | PERCENTUAL | VALOR         |
| 1     | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | R\$ 4.929,00   | 33,00%     | R\$ 1.626,57   | 33,00%     | R\$ 1.626,57   | 34,00%     | R\$ 1.675,86  |
| 2     | SERVIÇOS PRELIMINARES       | R\$ 18.132,11  | 70,00%     | R\$ 12.692,48  | 30,00%     | R\$ 5.439,63   | 0,00%      | R\$ -         |
| 3     | INFRAESTRUTURAS             | R\$ 93.123,97  | 80,00%     | R\$ 74.499,18  | 20,00%     | R\$ 18.624,79  | 0,00%      | R\$ -         |
| 4     | ESTRUTURAS                  | R\$ 26.353,94  | 10,00%     | R\$ 2.635,39   | 90,00%     | R\$ 23.718,55  | 0,00%      | R\$ -         |
| 5     | ALVENARIAS                  | R\$ 15.367,18  | 50,00%     | R\$ 7.683,59   | 50,00%     | R\$ 7.683,59   | 0,00%      | R\$ -         |
| 6     | REVESTIMENTOS               | R\$ 45.279,59  | 0,00%      | R\$ -          | 50,00%     | R\$ 22.639,80  | 50,00%     | R\$ 22.639,79 |
| 7     | PINTURA                     | R\$ 5.940,74   | 0,00%      | R\$ -          | 50,00%     | R\$ 2.970,37   | 50,00%     | R\$ 2.970,37  |
| 8     | PAVIMENTAÇÃO                | R\$ 60.057,48  | 0,00%      | R\$ -          | 40,00%     | R\$ 24.022,99  | 60,00%     | R\$ 36.034,49 |
| 9     | HIDROSSANITÁRIO             | R\$ 22.746,44  | 50,00%     | R\$ 11.373,22  | 30,00%     | R\$ 6.823,93   | 20,00%     | R\$ 4.549,29  |
| 10    | ELÉTRICO                    | R\$ 2.474,93   | 0,00%      | R\$ -          |            | R\$ -          | 100,00%    | R\$ 2.474,93  |
| 11    | SERVIÇOS FINAIS             | R\$ 1.524,87   | 0,00%      | R\$ -          |            | R\$ -          | 100,00%    | R\$ 1.524,87  |
| TOTAL |                             | R\$ 295.930,25 | 37,34%     | R\$ 110.510,43 | 38,37%     | R\$ 113.550,22 | 24,29%     | R\$ 71.869,60 |

**GARIBALDI, 05 DE MARÇO DE 2024.**

**EDUARDO ARTUR MOMBACH**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

**CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA / RS RS236851

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente**

**ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.**



**COMPOSIÇÕES**

| ITEM     |                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR      |               |
|----------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|------------|---------------|
| FORTE    | CÓDIGO                |                                                                                                                                                                                                   |         |             | UNITÁRIO   | TOTAL         |
| SINAPI   | <b>COMPOSIÇÃO 001</b> | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                                                                                                                       | %       |             | <b>R\$</b> | <b>39,76</b>  |
| SINAPI   | 90776                 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                     | H       | 0,6600      | R\$ 60,25  | R\$ 39,76     |
| SINAPI   | <b>COMPOSIÇÃO 002</b> | PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO                                                                                                   | M2      |             | <b>R\$</b> | <b>358,90</b> |
| SINAPI-I | 4417                  | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 x 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                           | M       | 1,0000      | R\$ 4,32   | R\$ 4,32      |
| SINAPI-I | 4491                  | PONTALETE *7,5 x 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                                                                         | M       | 4,0000      | R\$ 6,93   | R\$ 27,72     |
| SINAPI-I | 4813                  | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 x 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)                                                                         | M2      | 1,0000      | R\$ 250,00 | R\$ 250,00    |
| SINAPI-I | 5075                  | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 x 30 (2 3/4 x 10)                                                                                                                                               | KG      | 0,1100      | R\$ 13,53  | R\$ 1,48      |
| SINAPI   | 88262                 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                 | H       | 1,0000      | R\$ 26,69  | R\$ 26,69     |
| SINAPI   | 88316                 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                              | H       | 2,0000      | R\$ 22,40  | R\$ 44,80     |
| SINAPI   | 94962                 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                                   | M3      | 0,0100      | R\$ 389,41 | R\$ 3,89      |
| SINAPI   | <b>85387 / D</b>      | REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                                                                         | M3      |             | <b>R\$</b> | <b>80,64</b>  |
| SINAPI   | 88316                 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                              | H       | 3,6         | R\$ 22,40  | R\$ 80,64     |
| SINAPI   | <b>97637 / A</b>      | REMOÇÃO TELA/CERCA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                                                         | M2      |             | <b>R\$</b> | <b>2,89</b>   |
| SINAPI   | 88309                 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                              | H       | 0,0408      | R\$ 27,06  | R\$ 1,10      |
| SINAPI   | 88316                 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                              | H       | 0,0801      | R\$ 22,40  | R\$ 1,79      |
| SINAPI   | <b>12239 / A</b>      | LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE LED DE 20 W CADA, PERFIL COMERCIAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                 | UND     |             | <b>R\$</b> | <b>66,92</b>  |
| SINAPI-I | 12239                 | LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)                                                                    | UND     | 1,0000      | R\$ 47,29  | R\$ 47,29     |
| SINAPI   | 88247                 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                               | H       | 0,3700      | R\$ 24,11  | R\$ 8,92      |
| SINAPI   | 88264                 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                           | H       | 0,3700      | R\$ 28,95  | R\$ 10,71     |
| SINAPI   | <b>COMPOSIÇÃO 003</b> | REMOÇÃO DE PORTÃO/GRADIL/PORTA EM BARRAS DE AÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                           | UND     |             | <b>R\$</b> | <b>84,80</b>  |
| SINAPI   | 88278                 | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                        | H       | 2,0000      | R\$ 31,20  | R\$ 62,40     |
| SINAPI   | 88316                 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                              | H       | 1,0000      | R\$ 22,40  | R\$ 22,40     |
| SINAPI   | <b>COMPOSIÇÃO 004</b> | REMOÇÃO DE TOLDO EM LONA E ESTRUTA EM AÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                                 | UND     |             | <b>R\$</b> | <b>84,80</b>  |
| SINAPI   | 88278                 | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                        | H       | 2,0000      | R\$ 31,20  | R\$ 62,40     |
| SINAPI   | 88316                 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                              | H       | 1,0000      | R\$ 22,40  | R\$ 22,40     |
| SINAPI   | <b>94229 / A</b>      | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 70 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.                                                                                               | M       |             | <b>R\$</b> | <b>160,08</b> |
| SINAPI-I | 142                   | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS                                                                                                                   | 310ML   | 0,1610      | R\$ 34,86  | R\$ 5,61      |
| SINAPI-I | 5061                  | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 x 27 (2 1/2 x 10)                                                                                                                                               | KG      | 0,0250      | R\$ 13,30  | R\$ 0,33      |
| SINAPI-I | 5104                  | REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 x 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)                                                                                                     | KG      | 0,0049      | R\$ 75,33  | R\$ 0,36      |
| SINAPI-I | 13388                 | SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50                                                                                                                                                            | KG      | 0,1800      | R\$ 281,08 | R\$ 50,59     |
| SINAPI-I | 40784                 | CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM                                                                                                                                   | M       | 0,7500      | R\$ 98,27  | R\$ 73,70     |
| SINAPI   | 88316                 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                              | H       | 0,6330      | R\$ 22,40  | R\$ 14,17     |
| SINAPI   | 88323                 | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                            | H       | 0,5390      | R\$ 26,43  | R\$ 14,24     |
| SINAPI   | 93281                 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016                                                                                | CHP     | 0,0132      | R\$ 34,94  | R\$ 0,46      |
| SINAPI   | 93282                 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016                                                                                | CHI     | 0,0183      | R\$ 34,03  | R\$ 0,62      |
| SINAPI   | <b>87640 / A</b>      | REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. | M2      |             | <b>R\$</b> | <b>31,62</b>  |
| SINAPI-I | 1379                  | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                                                                | KG      | 0,2500      | R\$ 0,82   | R\$ 0,20      |
| SINAPI-I | 7334                  | ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS                                                                                                                              | L       | 0,1100      | R\$ 19,93  | R\$ 2,19      |
| SINAPI   | 87301                 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                                                                  | M3      | 0,0270      | R\$ 658,12 | R\$ 17,76     |
| SINAPI   | 88309                 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                              | H       | 0,3000      | R\$ 27,06  | R\$ 8,11      |
| SINAPI   | 88316                 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                              | H       | 0,1500      | R\$ 22,40  | R\$ 3,36      |
| SINAPI   | <b>97635 / A1</b>     | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO BASÁLTICO (CALÇADA), DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                                | M2      |             | <b>R\$</b> | <b>16,36</b>  |
| SINAPI   | 88260                 | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                            | H       | 0,5000      | R\$ 23,77  | R\$ 11,88     |
| SINAPI   | 88316                 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                              | H       | 0,2000      | R\$ 22,40  | R\$ 4,48      |
| SINAPI   | <b>97635 / A2</b>     | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                                       | M2      |             | <b>R\$</b> | <b>13,98</b>  |
| SINAPI   | 88260                 | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                            | H       | 0,4000      | R\$ 23,77  | R\$ 9,50      |
| SINAPI   | 88316                 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                              | H       | 0,2000      | R\$ 22,40  | R\$ 4,48      |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente****ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.****COMPOSIÇÕES**

| ITEM   |           | DESCRIÇÃO                                                                                    | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR     |           |
|--------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|-----------|-----------|
| FORTE  | CÓDIGO    |                                                                                              |         |             | UNITÁRIO  | TOTAL     |
| SINAPI | 97662 / A | REMOÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, RALOS E CAIXAS DE ESGOTO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. | UND     |             | R\$       | 51,12     |
| SINAPI | 88267     | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                 | H       | 1,0000      | R\$ 28,72 | R\$ 28,72 |
| SINAPI | 88316     | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                         | H       | 1,0000      | R\$ 22,40 | R\$ 22,40 |

|          |            |                                                                                                                                           |     |       |           |           |
|----------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|-----------|
| SINAPI   | 100323 / A | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM                                     | M3  |       | R\$       | 112,32    |
| SINAPI-H | 4741       | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                                                                                        | M3  | 1,13  | R\$ 68,13 | R\$ 76,98 |
| SINAPI   | 88309      | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H   | 1,03  | R\$ 26,68 | R\$ 27,48 |
| SINAPI   | 88316      | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H   | 0,343 | R\$ 21,98 | R\$ 7,53  |
| SINAPI   | 91277      | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,032 | R\$ 9,76  | R\$ 0,31  |
| SINAPI   | 91278      | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,03  | R\$ 0,79  | R\$ 0,02  |

|          |            |                                                                                                                                                                                                                           |     |        |            |           |
|----------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|-----------|
| SINAPI   | 101732 / A | REASSENTAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA PARA CALÇADA, EM PASSEIO PÚBLICO, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA. ASSENTADO SOBRE CAMADA (5CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2  |        | R\$        | 79,33     |
| SINAPI   | 87372      | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019                                                                                                                | M3  | 0,0056 | R\$ 829,35 | R\$ 4,64  |
| SINAPI-H | 1379       | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                                                                                        | KG  | 0,2500 | R\$ 0,82   | R\$ 0,20  |
| SINAPI-H | 4741       | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                                                                                                                                                                        | M3  | 0,7500 | R\$ 68,13  | R\$ 51,09 |
| SINAPI   | 88260      | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                    | H   | 0,5000 | R\$ 23,77  | R\$ 11,88 |
| SINAPI   | 88316      | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                      | H   | 0,5000 | R\$ 22,40  | R\$ 11,20 |
| SINAPI   | 91277      | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015                                                                                 | CHP | 0,0320 | R\$ 9,51   | R\$ 0,30  |
| SINAPI   | 91278      | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015                                                                                 | CHI | 0,0300 | R\$ 0,79   | R\$ 0,02  |

|          |            |                                                                                                                                                                                 |     |        |            |           |
|----------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|-----------|
| SINAPI   | 104658 / A | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, 25x25x2,5 CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA (5CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2  |        | R\$        | 129,69    |
| SINAPI-H | 36178      | PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 x 40 x 2,5* CM                                                                                                            | UND | 6,25   | R\$ 12,71  | R\$ 79,43 |
| SINAPI   | 87372      | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019                                                                      | M3  | 0,0056 | R\$ 813,18 | R\$ 4,55  |
| SINAPI   | 100323 / A | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM                                                                           | M3  | 0,05   | R\$ 112,32 | R\$ 5,61  |
| SINAPI-H | 1379       | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                                              | KG  | 10     | R\$ 0,80   | R\$ 8,00  |
| SINAPI   | 88309      | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                            | H   | 0,66   | R\$ 26,68  | R\$ 17,60 |
| SINAPI   | 88316      | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                            | H   | 0,66   | R\$ 21,98  | R\$ 14,50 |

|          |                |                                                                                                                                                               |     |        |           |           |
|----------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|-----------|
| SINAPI   | COMPOSIÇÃO 005 | ARANDELA DE PAREDE GÊNOVA TRIANGULAR EXTERNO 18x13x9 CM EM ALUMÍNIO PRETO E VIDRO, ACOPAMANHA CAIXA DE PASSAGEM EM PVC E LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UND |        | R\$       | 102,51    |
| COTAÇÃO  | 2              | ARANDELA DE PAREDE GÊNOVA TRIANGULAR EXTERNO 18X13X9CM ALUMÍNIO PRETO E VIDRO.                                                                                | UND | 1,0000 | R\$ 68,66 | R\$ 68,66 |
| SINAPI   | 88247          | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                           | H   | 0,5000 | R\$ 24,11 | R\$ 12,05 |
| SINAPI   | 88264          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                       | H   | 0,5000 | R\$ 28,95 | R\$ 14,47 |
| SINAPI-H | 38193          | LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)                                                                                                 | UND | 1,0000 | R\$ 4,77  | R\$ 4,77  |
| SINAPI-H | 1872           | CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" x 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO                                                                                     | UND | 1,0000 | R\$ 2,56  | R\$ 2,56  |

|          |           |                                                                                                                                   |     |        |           |           |
|----------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|-----------|
| SINAPI   | 12239 / A | LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE LED DE 20 W CADA, PERFIL COMERCIAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UND |        | R\$       | 62,87     |
| SINAPI-H | 12239     | LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36" W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)    | UND | 1,0000 | R\$ 43,08 | R\$ 43,08 |
| SINAPI   | 88247     | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                               | H   | 0,3700 | R\$ 25,00 | R\$ 9,25  |
| SINAPI   | 88264     | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | H   | 0,3700 | R\$ 28,51 | R\$ 10,54 |

**OBSERVAÇÕES:**

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2023.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,77% (HORA) E 69,88% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "/ A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "/ D" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**.**GARIBALDI, 05 DE MARÇO DE 2024.****EDUARDO ARTUR MOMBACH**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO**CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA / RS RS236851



**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

**COTAÇÕES**

| ITEM        |        | DESCRIÇÃO                                                                       | UNIDADE   | MEDIANA    |
|-------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| FORTE       | CÓDIGO |                                                                                 |           |            |
| COTAÇÃO     | 001    | CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.                 | M3        | R\$ 58,00  |
| EMPRESA     |        | NOME DA EMPRESA                                                                 | COTAÇÕES  | DATA       |
| 001         |        | SEPRE CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA                                                  | R\$ 56,00 | 01/06/2023 |
| 002         |        | COMPARIN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA                                            | R\$ 60,00 | 02/06/2023 |
| OBSERVAÇÕES |        |                                                                                 |           |            |
| COTAÇÃO     | 002    | ARANDELA DE PAREDE GÊNIOVA TRIANGULAR EXTERNO 18X13X9CM ALUMÍNIO PRETO E VIDRO. | UND       | R\$ 68,66  |
| EMPRESA     |        | NOME DA EMPRESA                                                                 | COTAÇÕES  | DATA       |
| 003         |        | RT ILUMINAÇÃO                                                                   | R\$ 58,85 | 07/02/2024 |
| 004         |        | INSPIRE HOME                                                                    | R\$ 78,11 | 07/02/2024 |
| 005         |        | AGROMETAL                                                                       | R\$ 69,01 | 07/02/2024 |
| OBSERVAÇÕES |        |                                                                                 |           |            |

**GARIBALDI, 05 DE MARÇO DE 2024.**

**EDUARDO ARTUR MOMBACH**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

**CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA / RS RS236851

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| ITEM     |                                                                                                                                                                             | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES                                                                           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>                                                                                                                                          |            |         |                                                                                       |
| 1.1      | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                                                                                                 | 100,00     | %       | Considerado 1 pessoa 1 hora por dia, por 3 meses.                                     |
| <b>2</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                |            |         |                                                                                       |
| 2.1      | PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO                                                                             | 2,88       | M2      |                                                                                       |
| 2.2      | CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.                                                                                                             | 15,00      | M3      | Caçamba de entulho para resíduos de construção civil. Considerado 50% de empolamento. |
| 2.3      | REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                                                   | 15,00      | M3      |                                                                                       |
| 2.4      | DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                        | 13,82      | M3      | Demolição de mourões de concreto e viga baldrame do cercamento existente.             |
|          | Local Compr. Largura Altura Quant. Volume                                                                                                                                   |            |         |                                                                                       |
|          | Viga Frente 20,00 m 0,15 m 0,40 m - 1,20 m³                                                                                                                                 |            |         |                                                                                       |
|          | Viga Fundos 20,00 m 0,15 m 0,40 m - 1,20 m³                                                                                                                                 |            |         |                                                                                       |
|          | Viga Leste 51,60 m 0,15 m 0,40 m - 3,10 m³                                                                                                                                  |            |         |                                                                                       |
|          | Viga Oeste 51,60 m 0,15 m 0,40 m - 3,10 m³                                                                                                                                  |            |         |                                                                                       |
|          | Viga paquinho 24,30 m 0,15 m 0,40 m - 1,46 m³                                                                                                                               |            |         |                                                                                       |
|          | Pilares 2,00 m 0,15 m 0,15 m 83,75 3,77 m³                                                                                                                                  |            |         |                                                                                       |
| 2.5      | REMOÇÃO TELA/CERCA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                                   | 313,69     | M2      |                                                                                       |
|          | Local Compr. Altura Área                                                                                                                                                    |            |         |                                                                                       |
|          | Cerca Frente 20,00 m 1,80 m 36,00 m²                                                                                                                                        |            |         |                                                                                       |
|          | Cerca Fundos 20,00 m 1,80 m 36,00 m²                                                                                                                                        |            |         |                                                                                       |
|          | Cerca Leste 51,60 m 1,80 m 92,88 m²                                                                                                                                         |            |         |                                                                                       |
|          | Cerca Oeste 51,60 m 1,80 m 92,88 m²                                                                                                                                         |            |         |                                                                                       |
|          | Cerca paquinho 24,30 m 1,80 m 43,74 m²                                                                                                                                      |            |         |                                                                                       |
|          | Ceca interna 6,77 m 1,80 m 12,19 m²                                                                                                                                         |            |         | Cerca metálica frontal.                                                               |
| 2.6      | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                     | 65,50      | M2      |                                                                                       |
|          | Local Área                                                                                                                                                                  |            |         |                                                                                       |
|          | Piso Fundos 25,50 m²                                                                                                                                                        |            |         |                                                                                       |
|          | Piso Leste 40,00 m²                                                                                                                                                         |            |         |                                                                                       |
| 2.7      | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO BASÁLTICO (CALÇADA), DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.                                                                                          | 169,55     | M2      |                                                                                       |
|          | Local Área                                                                                                                                                                  |            |         |                                                                                       |
|          | Piso de Acesso Principal 124,00 m²                                                                                                                                          |            |         | Calçada em basalto. Realizar a retirada lajes de basalto para reaproveitamento.       |
|          | Piso Oeste 29,50 m²                                                                                                                                                         |            |         | Calçada em basalto.                                                                   |
|          | Piso frontal interno ao terreno 16,05 m²                                                                                                                                    |            |         | Calçada em basalto.                                                                   |
| 2.8      | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                 | 58,33      | M2      | Calçada do passeio público frontal.                                                   |
| 2.9      | REMOÇÃO DE PORTÃO/GRADIL/PORTA EM BARRAS DE AÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                     | 4,00       | UND     | Remover portão de acesso, portão de fundos, portão lateral e portão interno.          |
| 2.10     | REMOÇÃO DE TOLDO EM LONA E ESTRUTA EM AÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                           | 3,00       | UND     | Um toldo do acesso principal e dois toldos do acesso de funcionários.                 |
| 2.11     | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018                                                     | 1,00       | UND     |                                                                                       |
| 2.12     | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA(CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | 100,64     | M3      | Considerado 40% extra para emprego do solo.                                           |
|          | Local Volume                                                                                                                                                                |            |         |                                                                                       |
|          | Sapatas 2,65 m³                                                                                                                                                             |            |         |                                                                                       |
|          | Vigas Fundação 28,50 m³                                                                                                                                                     |            |         |                                                                                       |
|          | Piso acesso principal. 32,74 m³                                                                                                                                             |            |         |                                                                                       |
|          | Fossa e Filtro 8,00 m³                                                                                                                                                      |            |         |                                                                                       |
| 2.13     | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020                                                           | 503,22     | M3xKM   | Considerado 5 km de transporte para bota fora.                                        |

# MUNICÍPIO DE GARIBALDI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM                  |                                                                                                                                               |            |         |        |           | QUANTIDADE | UNIDADE   | OBSERVAÇÕES                                                                                  |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------|-----------|------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 INFRAESTRUTURAS     |                                                                                                                                               |            |         |        |           |            |           |                                                                                              |
| 3.1 FUNDAÇÕES RASAS   |                                                                                                                                               |            |         |        |           |            |           |                                                                                              |
| 3.1.1                 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017       |            |         |        |           | 46,00      | M3        | Considerada o volume das sapatas + 30% para área de trabalho, montagem de formas.            |
|                       | Local                                                                                                                                         | Lado 1     | Lado 2  | Altura | Repetição | Volume     |           |                                                                                              |
|                       | Muro Fundos                                                                                                                                   | 0,70 m     | 0,70 m  | 0,30 m | 5,00      | 0,74 m³    |           |                                                                                              |
|                       | Muro Leste                                                                                                                                    | 0,70 m     | 0,70 m  | 0,30 m | 10,00     | 1,47 m³    |           |                                                                                              |
|                       | Cisterna                                                                                                                                      | 0,70 m     | 0,70 m  | 0,30 m | 3,00      | 0,44 m³    |           |                                                                                              |
|                       | Piso de acesso principal                                                                                                                      | -          | -       | 0,30 m | 1,00      | 32,74 m³   |           |                                                                                              |
| 3.1.2                 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 |            |         |        |           | 0,88       | M3        |                                                                                              |
|                       | Local                                                                                                                                         | Lado 1     | Lado 2  | Altura | Repetição | Volume     |           |                                                                                              |
|                       | Muro Fundos                                                                                                                                   | 0,70 m     | 0,70 m  | 0,10 m | 5,00      | 0,25 m³    |           |                                                                                              |
|                       | Muro Leste                                                                                                                                    | 0,70 m     | 0,70 m  | 0,10 m | 10,00     | 0,49 m³    |           |                                                                                              |
|                       | Cisterna                                                                                                                                      | 0,70 m     | 0,70 m  | 0,10 m | 3,00      | 0,15 m³    |           |                                                                                              |
| 3.1.3                 | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021                                        |            |         |        |           | 124,32     | M2        | Execução de radier inclui escavação de borda, lastro, compactação, fabricação e concretagem. |
|                       | Local                                                                                                                                         | Lado 1     | Lado 2  | Altura | Área      |            |           |                                                                                              |
|                       | Base bandeiras                                                                                                                                | 1,00 m     | 3,40 m  | 0,10 m | 3,40 m²   |            |           |                                                                                              |
|                       | Piso de acesso Funcionários.                                                                                                                  | 1,05 m     | 2,20 m  | 0,10 m | 2,31 m²   |            |           |                                                                                              |
|                       | Piso de acesso principal.                                                                                                                     |            |         | 0,10 m | 109,13 m² |            |           | Área conforme projeto estrutural.                                                            |
|                       | Base para lixeiras                                                                                                                            |            |         | 0,10 m | 9,48 m²   |            |           | Área conforme projeto estrutural.                                                            |
| 3.1.4                 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017                                |            |         |        |           | 15,12      | M2        | Sapatas para muros e cisterna conforme projeto estrutural.                                   |
|                       | Local                                                                                                                                         | Lado 1     | Lado 2  | Altura | Repetição | Área       |           |                                                                                              |
|                       | Muro Fundos                                                                                                                                   | 0,70 m     | 0,70 m  | 0,30 m | 5,00      | 4,20 m²    |           |                                                                                              |
|                       | Muro Leste                                                                                                                                    | 0,70 m     | 0,70 m  | 0,30 m | 10,00     | 8,40 m²    |           |                                                                                              |
|                       | Cisterna                                                                                                                                      | 0,70 m     | 0,70 m  | 0,30 m | 3,00      | 2,52 m²    |           |                                                                                              |
| 3.1.5                 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                 |            |         |        |           | 183,12     | KG        |                                                                                              |
|                       | Local                                                                                                                                         | Compr. X+Y | Espaç.  | Quant. | Repetição | Peso / m   | Peso      |                                                                                              |
|                       | Sapatas                                                                                                                                       | 1,15 m     | 0,10 m  | 16 un  | 18        | 0,40 kg/m  | 115,92 kg |                                                                                              |
|                       | Reforço pórticos metálicos                                                                                                                    | 0,80 m     | 0,10 m  | 11 un  | 15        | 0,40 kg/m  | 67,20 kg  | Armação no radier para reforço nos apoios dos pórticos metálicos.                            |
| 3.1.6                 | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016                                         |            |         |        |           | 2,65       | M3        |                                                                                              |
|                       | Local                                                                                                                                         | Lado 1     | Lado 2  | Altura | Repetição | Volume     |           |                                                                                              |
|                       | Muro Fundos                                                                                                                                   | 0,70 m     | 0,70 m  | 0,30 m | 5,00      | 0,74 m³    |           |                                                                                              |
|                       | Muro Leste                                                                                                                                    | 0,70 m     | 0,70 m  | 0,30 m | 10,00     | 1,47 m³    |           |                                                                                              |
|                       | Cisterna                                                                                                                                      | 0,70 m     | 0,70 m  | 0,30 m | 3,00      | 0,44 m³    |           |                                                                                              |
| 3.1.7                 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                   |            |         |        |           | 10,62      | M3        |                                                                                              |
| 3.2 VIGAS DE FUNDAÇÃO |                                                                                                                                               |            |         |        |           |            |           |                                                                                              |
| 3.2.1                 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017                       |            |         |        |           | 37,76      | M3        |                                                                                              |
|                       | Local                                                                                                                                         | Comprim.   | Largura | Altura | Volume    |            |           |                                                                                              |
|                       | Cercamento Oeste                                                                                                                              | 50,35 m    | 0,50 m  | 0,50 m | 12,59 m³  |            |           | Cercamento junto a empresa Vibel bebidas.                                                    |
|                       | Cercamento Norte                                                                                                                              | 18,55 m    | 0,50 m  | 0,50 m | 4,64 m³   |            |           | Muro de fundos.                                                                              |
|                       | Cercamento Leste                                                                                                                              | 47,30 m    | 0,50 m  | 0,50 m | 11,83 m³  |            |           | Muro lateral ao lado da residência.                                                          |
|                       | Cercamento Sul                                                                                                                                | 10,50 m    | 0,50 m  | 0,50 m | 2,63 m³   |            |           | Cercamento frontal.                                                                          |
|                       | Cercamento interno                                                                                                                            | 24,33 m    | 0,50 m  | 0,50 m | 6,08 m³   |            |           | Cercamento entre parquinho e pátio.                                                          |
| 3.2.2                 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 |            |         |        |           | 4,53       | M3        | Fundo de vigas apoiadas no solo. Preparo para ciclópico.                                     |
|                       | Local                                                                                                                                         | Comprim.   | Largura | Altura | Volume    |            |           |                                                                                              |
|                       | Cercamento Oeste                                                                                                                              | 50,35 m    | 0,30 m  | 0,10 m | 1,51 m³   |            |           |                                                                                              |
|                       | Cercamento Norte                                                                                                                              | 18,55 m    | 0,30 m  | 0,10 m | 0,56 m³   |            |           |                                                                                              |
|                       | Cercamento Leste                                                                                                                              | 47,30 m    | 0,30 m  | 0,10 m | 1,42 m³   |            |           |                                                                                              |
|                       | Cercamento Sul                                                                                                                                | 10,50 m    | 0,30 m  | 0,10 m | 0,32 m³   |            |           |                                                                                              |
|                       | Cercamento interno                                                                                                                            | 24,33 m    | 0,30 m  | 0,10 m | 0,73 m³   |            |           |                                                                                              |

# MUNICÍPIO DE GARIBALDI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM  |                                                                                                                                      |          |             |              |            | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES                                    |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|--------------|------------|------------|---------|------------------------------------------------|
| 3.2.3 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021                                    |          |             |              |            | 15,10      | M3      |                                                |
|       | Local                                                                                                                                | Comprim. | Largura     | Altura       | Volume     |            |         |                                                |
|       | Cercamento Oeste                                                                                                                     | 50,35 m  | 0,50 m      | 0,20 m       | 5,04 m³    |            |         |                                                |
|       | Cercamento Norte                                                                                                                     | 18,55 m  | 0,50 m      | 0,20 m       | 1,86 m³    |            |         |                                                |
|       | Cercamento Leste                                                                                                                     | 47,30 m  | 0,50 m      | 0,20 m       | 4,73 m³    |            |         |                                                |
|       | Cercamento Sul                                                                                                                       | 10,50 m  | 0,50 m      | 0,20 m       | 1,05 m³    |            |         |                                                |
|       | Cercamento interno                                                                                                                   | 24,33 m  | 0,50 m      | 0,20 m       | 2,43 m³    |            |         |                                                |
| 3.2.4 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017               |          |             |              |            | 151,03     | M2      | Vigas apoiadas no solo sem fundo.              |
|       | Local                                                                                                                                | Comprim. | Largura     | Altura       | Área       |            |         |                                                |
|       | Cercamento Oeste                                                                                                                     | 50,35 m  | 0,14 m      | 0,50 m       | 50,35 m²   |            |         |                                                |
|       | Cercamento Norte                                                                                                                     | 18,55 m  | 0,14 m      | 0,50 m       | 18,55 m²   |            |         |                                                |
|       | Cercamento Leste                                                                                                                     | 47,30 m  | 0,14 m      | 0,50 m       | 47,30 m²   |            |         |                                                |
|       | Cercamento Sul                                                                                                                       | 10,50 m  | 0,14 m      | 0,50 m       | 10,50 m²   |            |         |                                                |
|       | Cercamento interno                                                                                                                   | 24,33 m  | 0,14 m      | 0,50 m       | 24,33 m²   |            |         |                                                |
| 3.2.5 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022         |          |             |              |            | 581,77     | KG      | 2 x Ø12.5 mm positivo + 2 x Ø12.5 mm negativo. |
|       | Local                                                                                                                                | Comprim. | Rep. Barras | Peso/m       | Peso       |            |         |                                                |
|       | Cercamento Oeste                                                                                                                     | 50,35 m  | 4           | 0,963 kg/m   | 193,95 kg  |            |         |                                                |
|       | Cercamento Norte                                                                                                                     | 18,55 m  | 4           | 0,963 kg/m   | 71,45 kg   |            |         |                                                |
|       | Cercamento Leste                                                                                                                     | 47,30 m  | 4           | 0,963 kg/m   | 182,20 kg  |            |         |                                                |
|       | Cercamento Sul                                                                                                                       | 10,50 m  | 4           | 0,963 kg/m   | 40,45 kg   |            |         |                                                |
|       | Cercamento interno                                                                                                                   | 24,33 m  | 4           | 0,963 kg/m   | 93,72 kg   |            |         |                                                |
| 3.2.6 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022          |          |             |              |            | 238,63     | KG      | Armadura de pele 2x2 Ø8.00 mm                  |
|       | Local                                                                                                                                | Comprim. | Repetição   | Peso/m       | Peso       |            |         |                                                |
|       | Cercamento Oeste                                                                                                                     | 50,35 m  | 4 un        | 0,395 kg/m   | 79,55 kg   |            |         |                                                |
|       | Cercamento Norte                                                                                                                     | 18,55 m  | 4 un        | 0,395 kg/m   | 29,31 kg   |            |         |                                                |
|       | Cercamento Leste                                                                                                                     | 47,30 m  | 4 un        | 0,395 kg/m   | 74,73 kg   |            |         |                                                |
|       | Cercamento Sul                                                                                                                       | 10,50 m  | 4 un        | 0,395 kg/m   | 16,59 kg   |            |         |                                                |
|       | Cercamento interno                                                                                                                   | 24,33 m  | 4 un        | 0,395 kg/m   | 38,44 kg   |            |         |                                                |
| 3.2.7 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022          |          |             |              |            | 244,43     | KG      | Estribos espaçados a cada 15 cm.               |
|       | Local                                                                                                                                | Comprim. | Espaçam.    | Compr. Estr. | Peso/m     | Peso       |         |                                                |
|       | Cercamento Oeste                                                                                                                     | 50,35 m  | 0,15 m      | 0,97 m       | 0,245 kg/m | 79,77 kg   |         |                                                |
|       | Cercamento Norte                                                                                                                     | 18,55 m  | 0,15 m      | 0,97 m       | 0,245 kg/m | 29,39 kg   |         |                                                |
|       | Cercamento Leste                                                                                                                     | 47,30 m  | 0,15 m      | 0,97 m       | 0,245 kg/m | 74,94 kg   |         |                                                |
|       | Cercamento Sul                                                                                                                       | 10,50 m  | 0,15 m      | 1,27 m       | 0,245 kg/m | 21,78 kg   |         |                                                |
|       | Cercamento interno                                                                                                                   | 24,33 m  | 0,15 m      | 0,97 m       | 0,245 kg/m | 38,55 kg   |         |                                                |
| 3.2.8 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 |          |             |              |            | 8,87       | M3      |                                                |
|       | Local                                                                                                                                | Comprim. | Largura     | Altura       | Volume     |            |         |                                                |
|       | Cercamento Oeste                                                                                                                     | 50,35 m  | 0,14 m      | 0,50 m       | 3,52 m³    |            |         |                                                |
|       | Cercamento Norte                                                                                                                     | 18,55 m  | 0,14 m      | 0,50 m       | 1,30 m³    |            |         |                                                |
|       | Cercamento Leste                                                                                                                     | 47,30 m  | 0,14 m      | 0,50 m       | 3,31 m³    |            |         |                                                |
|       | Cercamento Sul                                                                                                                       | 10,50 m  | 0,14 m      | 0,50 m       | 0,74 m³    |            |         |                                                |
|       | Cercamento interno                                                                                                                   | 24,33 m  | 0,14 m      | 0,50 m       | 1,70 m³    |            |         |                                                |
| 3.2.9 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                          |          |             |              |            | 9,25       | M3      |                                                |
| 4     | ESTRUTURAS                                                                                                                           |          |             |              |            |            |         |                                                |
| 4.1   | PILARES                                                                                                                              |          |             |              |            |            |         |                                                |
| 4.1.1 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020                                     |          |             |              |            | 18,56      | M2      |                                                |
|       | Local                                                                                                                                | Largura  | Espessura   | Altura       | Repetição  | Área       |         |                                                |
|       | Muro fundos                                                                                                                          | 0,30 m   | 0,14 m      | 1,80 m       | 5,00       | 5,40 m²    |         |                                                |
|       | Muro lateral                                                                                                                         | 0,30 m   | 0,14 m      | 1,80 m       | 10,00      | 10,80 m²   |         |                                                |
|       | Cisterna                                                                                                                             | 0,30 m   | 0,14 m      | 1,00 m       | 3,00       | 2,36 m²    |         |                                                |

# MUNICÍPIO DE GARIBALDI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM                    |                                                                                                                                           |          |             |              |            | QUANTIDADE | UNIDADE  | OBSERVAÇÕES                                                    |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|--------------|------------|------------|----------|----------------------------------------------------------------|
| 4.1.2                   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022              |          |             |              |            | 115,56     | KG       | 4 x Ø12.5 mm                                                   |
|                         | Local                                                                                                                                     | Altura   | Repetição   | Peso/m       | Peso       |            |          |                                                                |
|                         | Muro fundos                                                                                                                               | 1,80 m   | 5,00        | 0,963 kg/m   | 34,67 kg   |            |          |                                                                |
|                         | Muro lateral                                                                                                                              | 1,80 m   | 10,00       | 0,963 kg/m   | 69,34 kg   |            |          |                                                                |
|                         | Cisterna                                                                                                                                  | 1,00 m   | 3,00        | 0,963 kg/m   | 11,56 kg   |            |          |                                                                |
| 4.1.3                   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022               |          |             |              |            | 37,73      | KG       | Estribos espaçados a cada 15 cm.                               |
|                         | Local                                                                                                                                     | Comprim. | Espaçam.    | Compr. Estr. | Peso/m     | Repetição  | Peso     |                                                                |
|                         | Muro fundos                                                                                                                               | 1,80 m   | 0,15 m      | 0,77 m       | 0,245 kg/m | 5,00       | 11,32 kg |                                                                |
|                         | Muro lateral                                                                                                                              | 1,80 m   | 0,15 m      | 0,77 m       | 0,245 kg/m | 10,00      | 22,64 kg |                                                                |
|                         | Cisterna                                                                                                                                  | 1,00 m   | 0,15 m      | 0,77 m       | 0,245 kg/m | 3,00       | 3,77 kg  |                                                                |
| 4.1.4                   | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 |          |             |              |            | 1,26       | M3       |                                                                |
|                         | Local                                                                                                                                     | Comprim. | Espessura   | Largura      | Repetição  | Volume     |          |                                                                |
|                         | Muro fundos                                                                                                                               | 1,80 m   | 0,14 m      | 0,30 m       | 5,00       | 0,38 m³    |          |                                                                |
|                         | Muro lateral                                                                                                                              | 1,80 m   | 0,14 m      | 0,30 m       | 10,00      | 0,76 m³    |          |                                                                |
|                         | Cisterna                                                                                                                                  | 1,00 m   | 0,14 m      | 0,30 m       | 3,00       | 0,13 m³    |          |                                                                |
| 4.1.5                   | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                              |          |             |              |            | 1,26       | M3       |                                                                |
| 4.2 VIGAS DE COROAMENTO |                                                                                                                                           |          |             |              |            |            |          |                                                                |
| 4.2.1                   | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020                                                                |          |             |              |            | 54,96      | M2       |                                                                |
|                         | Local                                                                                                                                     | Comprim. | Altura      | Área         |            |            |          |                                                                |
|                         | Muro Leste                                                                                                                                | 51,30 m  | 0,30 m      | 30,78 m²     |            |            |          |                                                                |
|                         | Muro Fundos                                                                                                                               | 20,00 m  | 0,30 m      | 12,00 m²     |            |            |          |                                                                |
|                         | Cisterna                                                                                                                                  | 10,00 m  | 0,30 m      | 6,00 m²      |            |            |          |                                                                |
|                         | Mureta Floreira                                                                                                                           | 10,30 m  | 0,30 m      | 6,18 m²      |            |            |          |                                                                |
| 4.2.2                   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022              |          |             |              |            | 352,84     | KG       | 2 x Ø12.5 mm positivo + 2 x Ø12.5 mm negativo.                 |
|                         | Local                                                                                                                                     | Comprim. | Rep. Barras | Peso/m       | Peso       |            |          |                                                                |
|                         | Muro Leste                                                                                                                                | 51,30 m  | 4           | 0,963 kg/m   | 197,61 kg  |            |          |                                                                |
|                         | Muro Fundos                                                                                                                               | 20,00 m  | 4           | 0,963 kg/m   | 77,04 kg   |            |          |                                                                |
|                         | Cisterna                                                                                                                                  | 10,00 m  | 4           | 0,963 kg/m   | 38,52 kg   |            |          |                                                                |
|                         | Mureta Floreira                                                                                                                           | 10,30 m  | 4           | 0,963 kg/m   | 39,68 kg   |            |          |                                                                |
| 4.2.3                   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022               |          |             |              |            | 70,38      | KG       | Estribos espaçados a cada 15 cm.                               |
|                         | Local                                                                                                                                     | Comprim. | Espaçam.    | Compr. Estr. | Peso/m     | Peso       |          |                                                                |
|                         | Muro Leste                                                                                                                                | 51,30 m  | 0,15 m      | 0,77 m       | 0,154 kg/m | 40,55 kg   |          |                                                                |
|                         | Muro Fundos                                                                                                                               | 20,00 m  | 0,15 m      | 0,77 m       | 0,154 kg/m | 15,81 kg   |          |                                                                |
|                         | Cisterna                                                                                                                                  | 10,00 m  | 0,15 m      | 0,77 m       | 0,154 kg/m | 7,91 kg    |          |                                                                |
|                         | Mureta Floreira                                                                                                                           | 10,30 m  | 0,20 m      | 0,77 m       | 0,154 kg/m | 6,11 kg    |          |                                                                |
| 4.2.4                   | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 |          |             |              |            | 3,85       | M3       |                                                                |
|                         | Local                                                                                                                                     | Comprim. | Largura     | Altura       | Volume     |            |          |                                                                |
|                         | Muro Leste                                                                                                                                | 51,30 m  | 0,14 m      | 0,30 m       | 2,15 m³    |            |          |                                                                |
|                         | Muro Fundos                                                                                                                               | 20,00 m  | 0,14 m      | 0,30 m       | 0,84 m³    |            |          |                                                                |
|                         | Cisterna                                                                                                                                  | 10,00 m  | 0,14 m      | 0,30 m       | 0,42 m³    |            |          |                                                                |
|                         | Mureta Floreira                                                                                                                           | 10,30 m  | 0,14 m      | 0,30 m       | 0,43 m³    |            |          |                                                                |
| 4.2.5                   | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                              |          |             |              |            | 3,85       | M3       |                                                                |
| 4.3 LAJES               |                                                                                                                                           |          |             |              |            |            |          |                                                                |
| 4.3.1                   | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020                                            |          |             |              |            | 9,99       | M2       |                                                                |
|                         | Local                                                                                                                                     | Lado 1   | Lado 2      | Espessura    | Área       |            |          |                                                                |
|                         | Laje cisterna                                                                                                                             | 2,50 m   | 2,50 m      | 0,10 m       | 6,25 m³    |            |          |                                                                |
|                         | Lixeira fundo                                                                                                                             | 0,75 m   | 1,90 m      | 0,10 m       | 1,43 m³    |            |          | Fundo interno da lixeira com caimento para escoamento de água. |
|                         | Lixeira topo                                                                                                                              | 1,05 m   | 2,20 m      | 0,10 m       | 2,31 m³    |            |          |                                                                |
| 4.3.2                   | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                        |          |             |              |            | 52,33      | KG       |                                                                |

# MUNICÍPIO DE GARIBALDI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM            |                                                                                                                                                                                             |            |            |           |                | QUANTIDADE | UNIDADE  | OBSERVAÇÕES                                                                                       |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|----------------|------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 | Local                                                                                                                                                                                       | Comprim. X | Comprim. Y | Espaçam.  | Comprim. Total | Peso/m     | Peso     |                                                                                                   |
|                 | Laje cisterna                                                                                                                                                                               | 2,50 m     | 2,50 m     | 0,10 m    | 125,00 m       | 0,395 kg/m | 49,38 kg |                                                                                                   |
|                 | Lixeira fundo                                                                                                                                                                               | 0,75 m     | 1,90 m     | 0,15 m    | 19,00 m        | 0,395 kg/m | 1,13 kg  |                                                                                                   |
|                 | Lixeira topo                                                                                                                                                                                | 1,05 m     | 2,20 m     | 0,15 m    | 30,80 m        | 0,395 kg/m | 1,82 kg  |                                                                                                   |
| 4.3.3           | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                                   |            |            |           |                | 1,00       | M3       |                                                                                                   |
|                 | Local                                                                                                                                                                                       | Lado 1     | Lado 2     | Espessura | Volume         |            |          |                                                                                                   |
|                 | Laje cisterna                                                                                                                                                                               | 2,50 m     | 2,50 m     | 0,10 m    | 0,63 m³        |            |          |                                                                                                   |
|                 | Lixeira fundo                                                                                                                                                                               | 0,75 m     | 1,90 m     | 0,10 m    | 0,14 m³        |            |          |                                                                                                   |
|                 | Lixeira topo                                                                                                                                                                                | 1,05 m     | 2,20 m     | 0,10 m    | 0,23 m³        |            |          |                                                                                                   |
| 4.3.4           | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                                                                                |            |            |           |                | 1,00       | M3       |                                                                                                   |
| 5 ALVENARIAS    |                                                                                                                                                                                             |            |            |           |                |            |          |                                                                                                   |
| 5.1             | ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023                     |            |            |           |                | 125,39     | M2       |                                                                                                   |
|                 | Local                                                                                                                                                                                       | Largura    | Altura     | Repetição | Área           |            |          |                                                                                                   |
|                 | Muro leste                                                                                                                                                                                  | 4,70 m     | 1,50 m     | 9 un      | 63,45 m³       |            |          |                                                                                                   |
|                 | Muro leste                                                                                                                                                                                  | 5,10 m     | 1,50 m     | 1 un      | 7,65 m³        |            |          |                                                                                                   |
|                 | Medidores                                                                                                                                                                                   | 1,15 m     | 1,50 m     | 1 un      | 1,73 m³        |            |          |                                                                                                   |
|                 | Muro fundos                                                                                                                                                                                 | 4,70 m     | 1,50 m     | 3 un      | 21,15 m³       |            |          |                                                                                                   |
|                 | Muro fundos                                                                                                                                                                                 | 4,45 m     | 1,50 m     | 1 un      | 6,68 m³        |            |          |                                                                                                   |
|                 | Mureta acesso                                                                                                                                                                               | 4,10 m     | 1,30 m     | 1 un      | 5,33 m³        |            |          |                                                                                                   |
|                 | Mureta fundos                                                                                                                                                                               | 2,56 m     | 1,30 m     | 1 un      | 3,33 m³        |            |          |                                                                                                   |
|                 | Lixeira                                                                                                                                                                                     | 4,50 m     | 1,10 m     | 2 un      | 9,90 m³        |            |          |                                                                                                   |
|                 | Mureta Floreira                                                                                                                                                                             | 10,30 m    | 0,60 m     | 1 un      | 6,18 m³        |            |          |                                                                                                   |
| 5.2             | ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO                                                                                                                               |            |            |           |                | 48,68      | KG       | Aço CA-60 5 mm para execução de alvenaria entre fiadas. Executar a cada três fiadas de alvenaria. |
|                 | Local                                                                                                                                                                                       | Comprim.   | Espaçam.   | Altura    | Repetição      | Peso/m     | Peso     |                                                                                                   |
|                 | Muro leste                                                                                                                                                                                  | 4,70 m     | 0,60 m     | 1,50 m    | 9 un           | 0,245 kg/m | 25,91 kg |                                                                                                   |
|                 | Muro leste                                                                                                                                                                                  | 5,10 m     | 0,60 m     | 1,50 m    | 1 un           | 0,245 kg/m | 3,12 kg  |                                                                                                   |
|                 | Medidores                                                                                                                                                                                   | 1,15 m     | 0,60 m     | 1,50 m    | 1 un           | 0,245 kg/m | 0,70 kg  |                                                                                                   |
|                 | Muro fundos                                                                                                                                                                                 | 4,70 m     | 0,60 m     | 1,50 m    | 3 un           | 0,245 kg/m | 8,64 kg  |                                                                                                   |
|                 | Muro fundos                                                                                                                                                                                 | 4,45 m     | 0,60 m     | 1,50 m    | 1 un           | 0,245 kg/m | 2,73 kg  |                                                                                                   |
|                 | Mureta acesso                                                                                                                                                                               | 4,10 m     | 0,60 m     | 1,30 m    | 1 un           | 0,245 kg/m | 2,18 kg  |                                                                                                   |
|                 | Mureta fundos                                                                                                                                                                               | 2,56 m     | 0,60 m     | 1,30 m    | 1 un           | 0,245 kg/m | 1,36 kg  |                                                                                                   |
|                 | Lixeira                                                                                                                                                                                     | 4,50 m     | 0,60 m     | 1,10 m    | 2 un           | 0,245 kg/m | 4,04 kg  |                                                                                                   |
| 6 REVESTIMENTOS |                                                                                                                                                                                             |            |            |           |                |            |          |                                                                                                   |
| 6.1             | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO.ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022             |            |            |           |                | 250,78     | M2       | Mesma área de alvenaria multiplicada por 2 lados.                                                 |
| 6.2             | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 |            |            |           |                | 250,78     | M2       | Mesma área de alvenaria multiplicada por 2 lados.                                                 |
| 6.3             | CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020                                                                          |            |            |           |                | 161,55     | M        | Pode ser executado em basalto lixado.                                                             |
|                 | Local                                                                                                                                                                                       | Comprim.   |            |           |                |            |          |                                                                                                   |
|                 | Muro leste                                                                                                                                                                                  | 51,40 m    |            |           |                |            |          |                                                                                                   |
|                 | Muro fundos                                                                                                                                                                                 | 20,00 m    |            |           |                |            |          |                                                                                                   |
|                 | Mureta oeste                                                                                                                                                                                | 50,15 m    |            |           |                |            |          |                                                                                                   |
|                 | Mureta frente                                                                                                                                                                               | 9,05 m     |            |           |                |            |          |                                                                                                   |
|                 | Mureta acesso                                                                                                                                                                               | 4,10 m     |            |           |                |            |          |                                                                                                   |
|                 | Mureta fundos                                                                                                                                                                               | 2,55 m     |            |           |                |            |          |                                                                                                   |
|                 | Mureta parquinho                                                                                                                                                                            | 24,30 m    |            |           |                |            |          |                                                                                                   |
| 7 PINTURA       |                                                                                                                                                                                             |            |            |           |                |            |          |                                                                                                   |
| 7.1             | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                   |            |            |           |                | 250,78     | M2       | Todas as alvenarias devem ser pintas.                                                             |
| 7.2             | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                        |            |            |           |                | 250,78     | M2       |                                                                                                   |
| 7.3             | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                                |            |            |           |                | 9,27       | M2       | Impermeabilizar internamente mureta floreira.                                                     |
|                 | Local                                                                                                                                                                                       | Lado 1     | Altura     | Área      |                |            |          |                                                                                                   |
|                 | Mureta Floreira                                                                                                                                                                             | 10,30 m    | 0,90 m     | 9,27 m²   |                |            |          |                                                                                                   |

# MUNICÍPIO DE GARIBALDI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM                      |                                                                                                                                                                                                                           | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES                                                     |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>8 PAVIMENTAÇÃO</b>     |                                                                                                                                                                                                                           |            |         |                                                                 |
| 8.1                       | REASSENTAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA PARA CALÇADA, EM PASSEIO PÚBLICO, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA. ASSENTADO SOBRE CAMADA (5CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) | 84,61      | M2      |                                                                 |
|                           | Local                                                                                                                                                                                                                     | Área       |         |                                                                 |
|                           | Calçada frontal                                                                                                                                                                                                           | 58,33 m²   |         |                                                                 |
|                           | Calçada frontal interna                                                                                                                                                                                                   | 26,28 m²   |         |                                                                 |
| 8.2                       | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO x BASE INFERIOR x BASE SUPERIOR x ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016     | 20,00      | M       |                                                                 |
| 8.3                       | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, 25x25x2,5 CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA (5CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)                                           | 5,00       | M2      |                                                                 |
|                           | Local                                                                                                                                                                                                                     | Área       |         |                                                                 |
|                           | Calçada frontal                                                                                                                                                                                                           | 5,00 m²    |         |                                                                 |
| 8.4                       | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021                                | 117,15     | M2      |                                                                 |
|                           | Local                                                                                                                                                                                                                     | Área       |         |                                                                 |
|                           | Acesso principal                                                                                                                                                                                                          | 106,55 m²  |         |                                                                 |
|                           | Acesso funcion.                                                                                                                                                                                                           | 7,60 m²    |         |                                                                 |
|                           | Lixeira                                                                                                                                                                                                                   | 3,00 m²    |         |                                                                 |
| 8.5                       | REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM.                          | 101,00     | M2      |                                                                 |
|                           | Local                                                                                                                                                                                                                     | Área       |         |                                                                 |
|                           | Piso Fundos                                                                                                                                                                                                               | 25,50 m²   |         |                                                                 |
|                           | Piso Leste                                                                                                                                                                                                                | 40,00 m²   |         |                                                                 |
|                           | Piso Oeste                                                                                                                                                                                                                | 35,50 m²   |         |                                                                 |
| 8.6                       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE                                                                            | 218,15     | M2      |                                                                 |
| <b>9 HIDROSSANITÁRIO</b>  |                                                                                                                                                                                                                           |            |         |                                                                 |
| <b>9.1 ESGOTO PLUVIAL</b> |                                                                                                                                                                                                                           |            |         |                                                                 |
| 9.1.1                     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                    | 84,00      | M       |                                                                 |
| 9.1.2                     | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                        | 8,00       | UND     |                                                                 |
| 9.1.3                     | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                        | 8,00       | UND     |                                                                 |
| 9.1.4                     | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                            | 7,10       | M       | Substituir calha e seu caimento para abastecimento de cisterna. |
| 9.1.5                     | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                           | 10,00      | UND     |                                                                 |
| 9.1.6                     | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020                                                                                                             | 3,00       | UND     |                                                                 |
| 9.1.7                     | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 x 150 x 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                    | 10,00      | UND     |                                                                 |
| 9.1.8                     | JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 x 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                          | 12,00      | UND     |                                                                 |

# MUNICÍPIO DE GARIBALDI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM                      |                                                                                                                                                                                                                   | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES        |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------------|
| 9.1.9                     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                             | 12,00      | M       |                    |
| 9.1.10                    | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                 | 5,00       | UND     |                    |
| 9.1.11                    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                 | 5,00       | UND     |                    |
| 9.1.12                    | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 x 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                           | 2,00       | UND     |                    |
| 9.1.13                    | JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 x 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                  | 5,00       | UND     |                    |
| 9.1.14                    | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                       | 2,00       | UND     |                    |
| 9.1.15                    | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 x 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                      | 5,00       | UND     |                    |
| 9.1.16                    | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                             | 18,00      | M       |                    |
| 9.1.17                    | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                      | 24,00      | M       |                    |
| <b>9.2 ÁGUA FRIA</b>      |                                                                                                                                                                                                                   |            |         |                    |
| 9.2.1                     | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                                                                  | 1,00       | UND     |                    |
| 9.2.2                     | TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)                                                    | 1,00       | UND     | Torneira cisterna. |
| 9.2.3                     | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN25 MM x 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | 1,00       | UND     |                    |
| 9.2.4                     | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                    | 2,00       | UND     |                    |
|                           | Local                                                                                                                                                                                                             | Quantidade |         |                    |
|                           | Torneira Cisterna                                                                                                                                                                                                 | 1 un       |         |                    |
|                           | Ponto de irrigação                                                                                                                                                                                                | 1 un       |         |                    |
| 9.2.5                     | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                                                   | 14,00      | M       |                    |
|                           | Local                                                                                                                                                                                                             | Quantidade |         |                    |
|                           | Torneira Cisterna                                                                                                                                                                                                 | 2,00 m     |         |                    |
|                           | Ponto de irrigação                                                                                                                                                                                                | 12,00 m    |         |                    |
| 9.2.6                     | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                       | 1,00       | UND     |                    |
| 9.2.7                     | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                          | 3,00       | UND     |                    |
| 9.2.8                     | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, x 3/4INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                  | 1,00       | UND     |                    |
| <b>9.3 ESGOTO CLOACAL</b> |                                                                                                                                                                                                                   |            |         |                    |

# MUNICÍPIO DE GARIBALDI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM               |                                                                                                                                                                      | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES                                                                                                                        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9.3.1              | REMOÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, RALOS E CAIXAS DE ESGOTO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                         | 1,00       | UND     | Remover caixa de gordura existente.                                                                                                |
| 9.3.2              | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020                                                                   | 1,00       | UND     | Substituir caixa de gordura existente. Junto ao acesso de funcionários.                                                            |
| 9.3.3              | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                | 12,00      | M       |                                                                                                                                    |
| 9.3.4              | JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 x 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                     | 2,00       | UND     |                                                                                                                                    |
| 9.3.5              | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                    | 7,00       | UND     |                                                                                                                                    |
| 9.3.6              | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                    | 6,00       | UND     |                                                                                                                                    |
| 9.3.7              | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                     | 4,00       | UND     |                                                                                                                                    |
| 9.3.8              | RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 x 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA                                                                                    | 1,00       | UND     |                                                                                                                                    |
| 9.3.9              | BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 x 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                            | 1,00       | UND     |                                                                                                                                    |
| 9.3.10             | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                | 6,00       | M       |                                                                                                                                    |
| 9.3.11             | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA   | 1,00       | UND     |                                                                                                                                    |
| 9.3.12             | FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA | 1,00       | UND     |                                                                                                                                    |
| <b>10 ELÉTRICO</b> |                                                                                                                                                                      |            |         |                                                                                                                                    |
| 10.1               | CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2                                                                                                                     | 93,70      | M       | Cabo flexível com duas camadas de PVC (PP) para passagem interna nos tubos da estrutura de cobertura de vidro. Iluminação externa. |
|                    | Local                                                                                                                                                                | Quantidade |         |                                                                                                                                    |
|                    | Cobertura principal                                                                                                                                                  | 38,00 m    |         |                                                                                                                                    |
|                    | Coberutra funcionarios                                                                                                                                               | 29,60 m    |         |                                                                                                                                    |
|                    | Arandelas                                                                                                                                                            | 26,10 m    |         |                                                                                                                                    |
| 10.2               | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS                                                                                  | 14,00      | UND     | Lampadas intaladas na cobertura principal.                                                                                         |
| 10.3               | LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                                        | 5,00       | UND     | Lampadas instaladas na cobertura de funcionários.                                                                                  |
| 10.4               | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                          | 1,00       | UND     | Iterruptor para acionamento de arandelas.                                                                                          |
| 10.5               | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                         | 2,00       | UND     | Interruptor paralelo para cionamento de circuito da cobertura de funcionários.                                                     |
| 10.6               | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                         | 1,00       | UND     | Interruptor para acionamento de circuitos da cobertura principal.                                                                  |
| 10.7               | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                           | 8,90       | M       | Para instalar arandela de em parede no acesso principal.                                                                           |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| ITEM  |                                                                                                                                                               | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES                                              |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------------------------------------------------|
| 10.8  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                      | 17,20      | M       | Para instalar arandela de em parede no acesso principal. |
| 10.9  | LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE LED DE 20 W CADA, PERFIL COMERCIAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                             | 7,00       | UND     | Luminárias instaladas na cobertura principal.            |
| 10.10 | ARANDELA DE PAREDE GÊNOVA TRIANGULAR EXTERNO 18x13x9 CM EM ALUMÍNIO PRETO E VIDRO, ACOPAMANHA CAIXA DE PASSAGEM EM PVC E LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | 3,00       | UND     |                                                          |
| 11    | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                                                                                                                                        |            |         |                                                          |
| 11.1  | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019                                                           | 218,15     | M2      |                                                          |

**GARIBALDI, 05 DE MARÇO DE 2024.**

**EDUARDO ARTUR MOMBACH**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

**CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA / RS RS236851



**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

**COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS**

|                                                        |                                   |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| TIPO DE OBRA                                           | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS |
| REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA                  | NÃO DESONERADO                    |
| ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS | 100,00%                           |
| ALÍQUOTA ISS                                           | 3,00%                             |

| ITENS                                            | SIGLAS         | % ADOTADO     | 1º QUARTIL    | MÉDIO         | 3º QUARTIL    |
|--------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                            | AC             | 4,00%         | 3,00%         | 4,00%         | 5,50%         |
| SEGURO E GARANTIA                                | SG             | 1,00%         | 0,80%         | 0,80%         | 1,00%         |
| RISCO                                            | R              | 1,27%         | 0,97%         | 1,27%         | 1,27%         |
| DESPESAS FINANCEIRAS                             | DF             | 1,39%         | 0,59%         | 1,23%         | 1,39%         |
| LUCRO                                            | L              | 7,40%         | 6,16%         | 7,40%         | 8,96%         |
| TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)          | CP             | 3,65%         | 3,65%         | 3,65%         | 3,65%         |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)                     | ISS            | 3,00%         | 0,00%         | 2,50%         | 5,00%         |
| <b>BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)</b> | <b>BDI PAD</b> | <b>23,96%</b> | <b>20,34%</b> | <b>22,12%</b> | <b>25,00%</b> |

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%. A BASE DE CÁLCULO FOI OBTIDA ATRAVÉS DA MÉDIA PONDERADA DOS PERCENTUAIS DE MÃO DE OBRA E DE MATERIAL DE CADA SERVIÇO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

**GARIBALDI, 05 DE MARÇO DE 2024.**

**EDUARDO ARTUR MOMBACH**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

**CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA / RS RS236851

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

| ITEM  | REFERÊNCIA                  |                | SERVIÇO                                                                                                                                                                     | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITARIO |            |            | PREÇO TOTAL |           |           |           |           |           |           |
|-------|-----------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|------------|------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|       | FORTE                       | CÓDIGO         |                                                                                                                                                                             |       |            | MDO            | MAT        | TOTAL      | MDO         | MAT       | TOTAL     |           |           |           |           |
| 1     | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA |                |                                                                                                                                                                             |       |            |                |            |            | R\$         | 4.706,00  | R\$       | 223,00    | R\$       | 4.929,00  |           |
| 1.1   | SINAPI                      | COMPOSIÇÃO 001 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                                                                                                 | %     | 100,00     | R\$ 47,06      | R\$ 2,23   | R\$ 49,29  | R\$         | 4.706,00  | R\$       | 223,00    | R\$       | 4.929,00  |           |
| 2     | SERVIÇOS PRELIMINARES       |                |                                                                                                                                                                             |       |            |                |            |            | R\$         | 10.422,23 | R\$       | 7.709,88  | R\$       | 18.132,11 |           |
| 2.1   | SINAPI                      | COMPOSIÇÃO 002 | PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO                                                                             | M2    | 2,88       | R\$ 68,35      | R\$ 376,54 | R\$ 444,89 | R\$         | 196,85    | R\$       | 1.084,43  | R\$       | 1.281,28  |           |
| 2.2   | COTAÇÃO                     | 1              | CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.                                                                                                             | M3    | 15,00      | R\$ -          | R\$ 71,90  | R\$ 71,90  | R\$         | -         | R\$       | 1.078,50  | R\$       | 1.078,50  |           |
| 2.3   | SINAPI                      | 85387 / D      | REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                                                   | M3    | 15,00      | R\$ 74,39      | R\$ 25,57  | R\$ 99,96  | R\$         | 1.115,85  | R\$       | 383,55    | R\$       | 1.499,40  |           |
| 2.4   | SINAPI                      | 97627          | DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023                                                        | M3    | 13,82      | R\$ 230,35     | R\$ 59,72  | R\$ 290,07 | R\$         | 3.183,44  | R\$       | 825,33    | R\$       | 4.008,77  |           |
| 2.5   | SINAPI                      | 97637 / A      | REMOÇÃO TELA/CERCA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                                   | M2    | 313,69     | R\$ 2,72       | R\$ 0,86   | R\$ 3,58   | R\$         | 853,24    | R\$       | 269,77    | R\$       | 1.123,01  |           |
| 2.6   | SINAPI                      | 97634          | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023                                                                     | M2    | 65,50      | R\$ 7,98       | R\$ 2,09   | R\$ 10,07  | R\$         | 522,69    | R\$       | 136,90    | R\$       | 659,59    |           |
| 2.7   | SINAPI                      | 97635 / A1     | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO BASÁLTICO (CALÇADA), DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.                                                                                          | M2    | 169,55     | R\$ 15,24      | R\$ 5,04   | R\$ 20,28  | R\$         | 2.583,94  | R\$       | 854,53    | R\$       | 3.438,47  |           |
| 2.8   | SINAPI                      | 97635 / A2     | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                 | M2    | 58,33      | R\$ 13,01      | R\$ 4,32   | R\$ 17,33  | R\$         | 758,87    | R\$       | 251,99    | R\$       | 1.010,86  |           |
| 2.9   | SINAPI                      | COMPOSIÇÃO 003 | REMOÇÃO DE PORTÃO/GRADIL/PORTA EM BARRAS DE AÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                     | UND   | 4,00       | R\$ 86,46      | R\$ 18,66  | R\$ 105,12 | R\$         | 345,84    | R\$       | 74,64     | R\$       | 420,48    |           |
| 2.10  | SINAPI                      | COMPOSIÇÃO 004 | REMOÇÃO DE TOLDO EM LONA E ESTRUTA EM AÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                           | UND   | 3,00       | R\$ 86,46      | R\$ 18,66  | R\$ 105,12 | R\$         | 259,38    | R\$       | 55,98     | R\$       | 315,36    |           |
| 2.11  | SINAPI                      | 98527          | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF 05/2018                                                      | UND   | 1,00       | R\$ 119,04     | R\$ 117,82 | R\$ 236,86 | R\$         | 119,04    | R\$       | 117,82    | R\$       | 236,86    |           |
| 2.12  | SINAPI                      | 100981         | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA(CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | M3    | 100,64     | R\$ 2,15       | R\$ 9,85   | R\$ 12,00  | R\$         | 216,38    | R\$       | 991,30    | R\$       | 1.207,68  |           |
| 2.13  | SINAPI                      | 97914          | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF 07/2020                                                           | M3xKM | 503,22     | R\$ 0,53       | R\$ 3,15   | R\$ 3,68   | R\$         | 266,71    | R\$       | 1.585,14  | R\$       | 1.851,85  |           |
| 3     | INFRAESTRUTURAS             |                |                                                                                                                                                                             |       |            |                |            |            |             | R\$       | 22.074,22 | R\$       | 71.049,72 | R\$       | 93.123,97 |
| 3.1   | FUNDAÇÕES RASAS             |                |                                                                                                                                                                             |       |            |                |            |            |             |           |           |           |           |           |           |
| 3.1.1 | SINAPI                      | 96521          | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017                                     | M3    | 46,00      | R\$ 20,74      | R\$ 37,61  | R\$ 58,35  | R\$         | 954,04    | R\$       | 1.730,06  | R\$       | 2.684,10  |           |
| 3.1.2 | SINAPI                      | 100324         | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019                               | M3    | 0,88       | R\$ 34,17      | R\$ 111,58 | R\$ 145,75 | R\$         | 30,07     | R\$       | 98,19     | R\$       | 128,26    |           |
| 3.1.3 | SINAPI                      | 97101          | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2021                                                                      | M2    | 124,32     | R\$ 23,42      | R\$ 180,42 | R\$ 203,84 | R\$         | 2.911,57  | R\$       | 22.429,81 | R\$       | 25.341,38 |           |
| 3.1.4 | SINAPI                      | 96529          | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 06/2017                                                              | M2    | 15,12      | R\$ 163,24     | R\$ 195,93 | R\$ 359,17 | R\$         | 2.468,19  | R\$       | 2.962,46  | R\$       | 5.430,65  |           |
| 3.1.5 | SINAPI                      | 96545          | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                                                               | KG    | 183,12     | R\$ 4,29       | R\$ 14,35  | R\$ 18,64  | R\$         | 785,58    | R\$       | 2.627,76  | R\$       | 3.413,35  |           |
| 3.1.6 | SINAPI                      | 96558          | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016                                                                       | M3    | 2,65       | R\$ 28,23      | R\$ 791,42 | R\$ 819,65 | R\$         | 74,81     | R\$       | 2.097,26  | R\$       | 2.172,07  |           |
| 3.1.7 | SINAPI                      | 93382          | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023                                                                                                 | M3    | 10,62      | R\$ 24,77      | R\$ 10,53  | R\$ 35,30  | R\$         | 263,06    | R\$       | 111,83    | R\$       | 374,89    |           |
| 3.2   | VIGAS DE FUNDAÇÃO           |                |                                                                                                                                                                             |       |            |                |            |            |             |           |           |           |           |           |           |
| 3.2.1 | SINAPI                      | 96525          | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017                                                     | M3    | 37,76      | R\$ 21,08      | R\$ 41,28  | R\$ 62,36  | R\$         | 795,98    | R\$       | 1.558,73  | R\$       | 2.354,71  |           |
| 3.2.2 | SINAPI                      | 100324         | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019                               | M3    | 4,53       | R\$ 34,17      | R\$ 111,58 | R\$ 145,75 | R\$         | 154,79    | R\$       | 505,46    | R\$       | 660,25    |           |
| 3.2.3 | SINAPI                      | 102487         | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021                                                                           | M3    | 15,10      | R\$ 258,57     | R\$ 451,83 | R\$ 710,40 | R\$         | 3.904,41  | R\$       | 6.822,63  | R\$       | 10.727,04 |           |
| 3.2.4 | SINAPI                      | 96533          | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017                                                      | M2    | 151,03     | R\$ 47,10      | R\$ 67,45  | R\$ 114,55 | R\$         | 7.113,51  | R\$       | 10.186,96 | R\$       | 17.300,48 |           |
| 3.2.5 | SINAPI                      | 92763          | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                                | KG    | 581,77     | R\$ 0,87       | R\$ 11,01  | R\$ 11,88  | R\$         | 506,14    | R\$       | 6.405,29  | R\$       | 6.911,43  |           |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

| ITEM       | REFERÊNCIA                 |        | SERVIÇO                                                                                                                                                                                     | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO |                 |            | PREÇO TOTAL  |                  |                      |
|------------|----------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|-----------------|------------|--------------|------------------|----------------------|
|            | FORTE                      | CÓDIGO |                                                                                                                                                                                             |       |            | MDO            | MAT             | TOTAL      | MDO          | MAT              | TOTAL                |
| 3.2.6      | SINAPI                     | 92761  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                 | KG    | 238,63     | R\$ 2,12       | R\$ 13,72       | R\$ 15,84  | R\$ 505,90   | R\$ 3.274,00     | R\$ 3.779,90         |
| 3.2.7      | SINAPI                     | 92759  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                 | KG    | 244,43     | R\$ 4,88       | R\$ 12,86       | R\$ 17,74  | R\$ 1.192,82 | R\$ 3.143,37     | R\$ 4.336,19         |
| 3.2.8      | SINAPI                     | 96557  | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                                                        | M3    | 8,87       | R\$ 20,77      | R\$ 789,01      | R\$ 809,78 | R\$ 184,23   | R\$ 6.998,52     | R\$ 7.182,75         |
| 3.2.9      | SINAPI                     | 93382  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                                                 | M3    | 9,25       | R\$ 24,77      | R\$ 10,53       | R\$ 35,30  | R\$ 229,12   | R\$ 97,39        | R\$ 326,52           |
| <b>4</b>   | <b>ESTRUTURAS</b>          |        |                                                                                                                                                                                             |       |            | <b>R\$</b>     | <b>5.906,89</b> |            | <b>R\$</b>   | <b>20.447,06</b> | <b>R\$ 26.353,94</b> |
| <b>4.1</b> | <b>PILARES</b>             |        |                                                                                                                                                                                             |       |            |                |                 |            |              |                  |                      |
| 4.1.1      | SINAPI                     | 92269  | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020                                                                                            | M2    | 18,56      | R\$ 29,49      | R\$ 114,66      | R\$ 144,15 | R\$ 547,33   | R\$ 2.128,09     | R\$ 2.675,42         |
| 4.1.2      | SINAPI                     | 92763  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                | KG    | 115,56     | R\$ 0,87       | R\$ 11,01       | R\$ 11,88  | R\$ 100,54   | R\$ 1.272,33     | R\$ 1.372,86         |
| 4.1.3      | SINAPI                     | 92759  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                 | KG    | 37,73      | R\$ 4,88       | R\$ 12,86       | R\$ 17,74  | R\$ 184,12   | R\$ 485,21       | R\$ 669,33           |
| 4.1.4      | SINAPI                     | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                                   | M3    | 1,26       | R\$ 100,01     | R\$ 524,62      | R\$ 624,63 | R\$ 126,01   | R\$ 661,02       | R\$ 787,03           |
| 4.1.5      | SINAPI                     | 103670 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                                                                                | M3    | 1,26       | R\$ 281,12     | R\$ 89,78       | R\$ 370,90 | R\$ 354,21   | R\$ 113,12       | R\$ 467,33           |
| <b>4.2</b> | <b>VIGAS DE COROAMENTO</b> |        |                                                                                                                                                                                             |       |            |                |                 |            |              |                  |                      |
| 4.2.1      | SINAPI                     | 92270  | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020                                                                                                                  | M2    | 54,96      | R\$ 36,32      | R\$ 113,78      | R\$ 150,10 | R\$ 1.996,15 | R\$ 6.253,35     | R\$ 8.249,50         |
| 4.2.2      | SINAPI                     | 92763  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                | KG    | 352,84     | R\$ 0,87       | R\$ 11,01       | R\$ 11,88  | R\$ 306,97   | R\$ 3.884,77     | R\$ 4.191,74         |
| 4.2.3      | SINAPI                     | 92759  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                 | KG    | 70,38      | R\$ 4,88       | R\$ 12,86       | R\$ 17,74  | R\$ 343,45   | R\$ 905,09       | R\$ 1.248,54         |
| 4.2.4      | SINAPI                     | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                                   | M3    | 3,85       | R\$ 100,01     | R\$ 524,62      | R\$ 624,63 | R\$ 385,04   | R\$ 2.019,79     | R\$ 2.404,83         |
| 4.2.5      | SINAPI                     | 103670 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                                                                                | M3    | 3,85       | R\$ 281,12     | R\$ 89,78       | R\$ 370,90 | R\$ 1.082,31 | R\$ 345,64       | R\$ 1.427,96         |
| <b>4.3</b> | <b>LAJES</b>               |        |                                                                                                                                                                                             |       |            |                |                 |            |              |                  |                      |
| 4.3.1      | SINAPI                     | 92267  | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020                                                                                              | M2    | 9,99       | R\$ 1,33       | R\$ 105,36      | R\$ 106,69 | R\$ 13,29    | R\$ 1.052,56     | R\$ 1.065,84         |
| 4.3.2      | SINAPI                     | 92770  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                          | KG    | 52,33      | R\$ 1,65       | R\$ 13,60       | R\$ 15,25  | R\$ 86,34    | R\$ 711,69       | R\$ 798,03           |
| 4.3.3      | SINAPI                     | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                                   | M3    | 1,00       | R\$ 100,01     | R\$ 524,62      | R\$ 624,63 | R\$ 100,01   | R\$ 524,62       | R\$ 624,63           |
| 4.3.4      | SINAPI                     | 103670 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                                                                                | M3    | 1,00       | R\$ 281,12     | R\$ 89,78       | R\$ 370,90 | R\$ 281,12   | R\$ 89,78        | R\$ 370,90           |
| <b>5</b>   | <b>ALVENARIAS</b>          |        |                                                                                                                                                                                             |       |            |                |                 |            | <b>R\$</b>   | <b>5.958,53</b>  | <b>R\$ 9.408,65</b>  |
| 5.1        | SINAPI                     | 89306  | ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023                     | M2    | 125,39     | R\$ 47,52      | R\$ 71,18       | R\$ 118,70 | R\$ 5.958,53 | R\$ 8.925,26     | R\$ 14.883,79        |
| 5.2        | SINAPI                     | 43059  | ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO                                                                                                                               | KG    | 48,68      | R\$ -          | R\$ 9,93        | R\$ 9,93   | R\$ -        | R\$ 483,39       | R\$ 483,39           |
| <b>6</b>   | <b>REVESTIMENTOS</b>       |        |                                                                                                                                                                                             |       |            |                |                 |            | <b>R\$</b>   | <b>9.857,66</b>  | <b>R\$ 35.421,94</b> |
| 6.1        | SINAPI                     | 87894  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022            | M2    | 250,78     | R\$ 5,24       | R\$ 3,38        | R\$ 8,62   | R\$ 1.314,09 | R\$ 847,65       | R\$ 2.161,73         |
| 6.2        | SINAPI                     | 87792  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | M2    | 250,78     | R\$ 23,98      | R\$ 25,05       | R\$ 49,03  | R\$ 6.013,70 | R\$ 6.282,04     | R\$ 12.295,74        |
| 6.3        | SINAPI                     | 101966 | CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020                                                                          | M     | 161,55     | R\$ 15,66      | R\$ 175,13      | R\$ 190,79 | R\$ 2.529,87 | R\$ 28.292,25    | R\$ 30.822,12        |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

| ITEM   | REFERÊNCIA      |            | SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO |            |            | PREÇO TOTAL  |               |               |           |     |           |
|--------|-----------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|------------|------------|--------------|---------------|---------------|-----------|-----|-----------|
|        | FORTE           | CÓDIGO     |                                                                                                                                                                                                                           |       |            | MDO            | MAT        | TOTAL      | MDO          | MAT           | TOTAL         |           |     |           |
| 7      | PINTURA         |            |                                                                                                                                                                                                                           |       |            |                |            |            | R\$          | 2.077,88      | R\$           | 3.862,85  | R\$ | 5.940,74  |
| 7.1    | SINAPI          | 88485      | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                                                 | M2    | 250,78     | R\$ 2,21       | R\$ 2,39   | R\$ 4,60   | R\$ 554,22   | R\$ 599,35    | R\$ 1.153,58  |           |     |           |
| 7.2    | SINAPI          | 88489      | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                      | M2    | 250,78     | R\$ 5,38       | R\$ 11,54  | R\$ 16,92  | R\$ 1.349,20 | R\$ 2.894,00  | R\$ 4.243,20  |           |     |           |
| 7.3    | SINAPI          | 98554      | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                                                              | M2    | 9,27       | R\$ 18,82      | R\$ 39,86  | R\$ 58,68  | R\$ 174,46   | R\$ 369,50    | R\$ 543,96    |           |     |           |
| 8      | PAVIMENTAÇÃO    |            |                                                                                                                                                                                                                           |       |            |                |            |            | R\$          | 9.915,79      | R\$           | 50.141,68 | R\$ | 60.057,48 |
| 8.1    | SINAPI          | 101732 / A | REASSENTAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA PARA CALÇADA, EM PASSEIO PÚBLICO, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA. ASSENTADO SOBRE CAMADA (5CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8). REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2    | 84,61      | R\$ 22,78      | R\$ 75,56  | R\$ 98,34  | R\$ 1.927,42 | R\$ 6.393,13  | R\$ 8.320,55  |           |     |           |
| 8.2    | SINAPI          | 94273      | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO x BASE INFERIOR x BASE SUPERIOR x ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016     | M     | 20,00      | R\$ 18,84      | R\$ 50,66  | R\$ 69,50  | R\$ 376,80   | R\$ 1.013,20  | R\$ 1.390,00  |           |     |           |
| 8.3    | SINAPI          | 104658 / A | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, 25x25x2,5 CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA (5CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)                                           | M2    | 5,00       | R\$ 14,95      | R\$ 145,81 | R\$ 160,76 | R\$ 74,75    | R\$ 729,05    | R\$ 803,80    |           |     |           |
| 8.4    | SINAPI          | 87640      | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021                               | M2    | 117,15     | R\$ 19,13      | R\$ 42,65  | R\$ 61,78  | R\$ 2.241,08 | R\$ 4.996,45  | R\$ 7.237,53  |           |     |           |
| 8.5    | SINAPI          | 87640 / A  | REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM.                         | M2    | 101,00     | R\$ 15,65      | R\$ 23,55  | R\$ 39,20  | R\$ 1.580,65 | R\$ 2.378,55  | R\$ 3.959,20  |           |     |           |
| 8.6    | SINAPI          | 87263      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE                                                                            | M2    | 218,15     | R\$ 17,03      | R\$ 158,75 | R\$ 175,78 | R\$ 3.715,09 | R\$ 34.631,30 | R\$ 38.346,40 |           |     |           |
| 9      | HIDROSSANITÁRIO |            |                                                                                                                                                                                                                           |       |            |                |            |            | R\$          | 4.976,97      | R\$           | 17.769,47 | R\$ | 22.746,44 |
| 9.1    | ESGOTO PLUVIAL  |            |                                                                                                                                                                                                                           |       |            |                |            |            |              |               |               |           |     |           |
| 9.1.1  | SINAPI          | 89714      | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                    | M     | 84,00      | R\$ 22,85      | R\$ 24,94  | R\$ 47,79  | R\$ 1.919,40 | R\$ 2.094,96  | R\$ 4.014,36  |           |     |           |
| 9.1.2  | SINAPI          | 89746      | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                        | UND   | 8,00       | R\$ 9,90       | R\$ 25,34  | R\$ 35,24  | R\$ 79,20    | R\$ 202,72    | R\$ 281,92    |           |     |           |
| 9.1.3  | SINAPI          | 89744      | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                        | UND   | 8,00       | R\$ 9,90       | R\$ 24,31  | R\$ 34,21  | R\$ 79,20    | R\$ 194,48    | R\$ 273,68    |           |     |           |
| 9.1.4  | SINAPI          | 94227      | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                            | M     | 7,10       | R\$ 11,76      | R\$ 76,83  | R\$ 88,59  | R\$ 83,50    | R\$ 545,49    | R\$ 628,99    |           |     |           |
| 9.1.5  | SINAPI          | 89778      | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                           | UND   | 10,00      | R\$ 6,60       | R\$ 15,87  | R\$ 22,47  | R\$ 66,00    | R\$ 158,70    | R\$ 224,70    |           |     |           |
| 9.1.6  | SINAPI          | 97896      | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020                                                                                                             | UND   | 3,00       | R\$ 7,13       | R\$ 390,45 | R\$ 397,58 | R\$ 21,39    | R\$ 1.171,35  | R\$ 1.192,74  |           |     |           |
| 9.1.7  | SINAPI          | 104328     | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 x 150 x 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                    | UND   | 10,00      | R\$ 21,73      | R\$ 63,84  | R\$ 85,57  | R\$ 217,30   | R\$ 638,40    | R\$ 855,70    |           |     |           |
| 9.1.8  | SINAPI          | 3659       | JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 x 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                          | UND   | 12,00      | R\$ -          | R\$ 22,87  | R\$ 22,87  | R\$ -        | R\$ 274,44    | R\$ 274,44    |           |     |           |
| 9.1.9  | SINAPI          | 89712      | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                     | M     | 12,00      | R\$ 16,36      | R\$ 17,95  | R\$ 34,31  | R\$ 196,32   | R\$ 215,40    | R\$ 411,72    |           |     |           |
| 9.1.10 | SINAPI          | 89732      | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                         | UND   | 5,00       | R\$ 7,09       | R\$ 12,43  | R\$ 19,52  | R\$ 35,45    | R\$ 62,15     | R\$ 97,60     |           |     |           |
| 9.1.11 | SINAPI          | 89731      | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                         | UND   | 5,00       | R\$ 7,09       | R\$ 11,54  | R\$ 18,63  | R\$ 35,45    | R\$ 57,70     | R\$ 93,15     |           |     |           |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

**ENDEREÇO:** Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

| ITEM                      | REFERÊNCIA |           | SERVIÇO                                                                                                                                                                                                           | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO |              |              | PREÇO TOTAL |              |              |
|---------------------------|------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|
|                           | FORTE      | CÓDIGO    |                                                                                                                                                                                                                   |       |            | MDO            | MAT          | TOTAL        | MDO         | MAT          | TOTAL        |
| 9.1.12                    | SINAPI     | 89797     | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 x 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                           | UND   | 2,00       | R\$ 13,19      | R\$ 50,22    | R\$ 63,41    | R\$ 26,38   | R\$ 100,44   | R\$ 126,82   |
| 9.1.13                    | SINAPI-I   | 3660      | JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 x 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                  | UND   | 5,00       | R\$ -          | R\$ 29,58    | R\$ 29,58    | R\$ -       | R\$ 147,90   | R\$ 147,90   |
| 9.1.14                    | SINAPI     | 89549     | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                       | UND   | 2,00       | R\$ 2,64       | R\$ 20,49    | R\$ 23,13    | R\$ 5,28    | R\$ 40,98    | R\$ 46,26    |
| 9.1.15                    | SINAPI     | 89681     | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 x 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                      | UND   | 5,00       | R\$ 12,72      | R\$ 95,65    | R\$ 108,37   | R\$ 63,60   | R\$ 478,25   | R\$ 541,85   |
| 9.1.16                    | SINAPI     | 89713     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                             | M     | 18,00      | R\$ 19,60      | R\$ 23,12    | R\$ 42,72    | R\$ 352,80  | R\$ 416,16   | R\$ 768,96   |
| 9.1.17                    | SINAPI     | 89849     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                      | M     | 24,00      | R\$ 16,00      | R\$ 54,25    | R\$ 70,25    | R\$ 384,00  | R\$ 1.302,00 | R\$ 1.686,00 |
| <b>9.2 ÁGUA FRIA</b>      |            |           |                                                                                                                                                                                                                   |       |            |                |              |              |             |              |              |
| 9.2.1                     | SINAPI     | 102609    | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                                                                  | UND   | 1,00       | R\$ 13,77      | R\$ 1.496,10 | R\$ 1.509,87 | R\$ 13,77   | R\$ 1.496,10 | R\$ 1.509,87 |
| 9.2.2                     | SINAPI-I   | 7602      | TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)                                                    | UND   | 1,00       | R\$ -          | R\$ 92,50    | R\$ 92,50    | R\$ -       | R\$ 92,50    | R\$ 92,50    |
| 9.2.3                     | SINAPI     | 94656     | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN25 MM x 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UND   | 1,00       | R\$ 4,11       | R\$ 4,39     | R\$ 8,50     | R\$ 4,11    | R\$ 4,39     | R\$ 8,50     |
| 9.2.4                     | SINAPI     | 103042    | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                    | UND   | 2,00       | R\$ 5,65       | R\$ 38,57    | R\$ 44,22    | R\$ 11,30   | R\$ 77,14    | R\$ 88,44    |
| 9.2.5                     | SINAPI     | 94648     | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                                                   | M     | 14,00      | R\$ 6,85       | R\$ 7,54     | R\$ 14,39    | R\$ 95,90   | R\$ 105,56   | R\$ 201,46   |
| 9.2.6                     | SINAPI     | 89395     | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                       | UND   | 1,00       | R\$ 10,42      | R\$ 6,50     | R\$ 16,92    | R\$ 10,42   | R\$ 6,50     | R\$ 16,92    |
| 9.2.7                     | SINAPI     | 89362     | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                          | UND   | 3,00       | R\$ 7,83       | R\$ 4,45     | R\$ 12,28    | R\$ 23,49   | R\$ 13,35    | R\$ 36,84    |
| 9.2.8                     | SINAPI     | 89366     | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, x 3/4"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                 | UND   | 1,00       | R\$ 7,28       | R\$ 14,08    | R\$ 21,36    | R\$ 7,28    | R\$ 14,08    | R\$ 21,36    |
| <b>9.3 ESGOTO CLOACAL</b> |            |           |                                                                                                                                                                                                                   |       |            |                |              |              |             |              |              |
| 9.3.1                     | SINAPI     | 97662 / A | REMOÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, RALOS E CAIXAS DE ESGOTO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                                      | UND   | 1,00       | R\$ 49,87      | R\$ 13,50    | R\$ 63,37    | R\$ 49,87   | R\$ 13,50    | R\$ 63,37    |
| 9.3.2                     | SINAPI     | 98110     | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020                                                                                                                | UND   | 1,00       | R\$ 13,75      | R\$ 439,30   | R\$ 453,05   | R\$ 13,75   | R\$ 439,30   | R\$ 453,05   |
| 9.3.3                     | SINAPI     | 89711     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                             | M     | 12,00      | R\$ 15,05      | R\$ 12,18    | R\$ 27,23    | R\$ 180,60  | R\$ 146,16   | R\$ 326,76   |
| 9.3.4                     | SINAPI-I   | 3659      | JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 x 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                  | UND   | 2,00       | R\$ -          | R\$ 22,87    | R\$ 22,87    | R\$ -       | R\$ 45,74    | R\$ 45,74    |
| 9.3.5                     | SINAPI-I   | 37951     | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                                 | UND   | 7,00       | R\$ -          | R\$ 3,01     | R\$ 3,01     | R\$ -       | R\$ 21,07    | R\$ 21,07    |
| 9.3.6                     | SINAPI-I   | 37949     | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                                 | UND   | 6,00       | R\$ -          | R\$ 2,71     | R\$ 2,71     | R\$ -       | R\$ 16,26    | R\$ 16,26    |
| 9.3.7                     | SINAPI     | 89544     | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                                  | UND   | 4,00       | R\$ 1,61       | R\$ 8,89     | R\$ 10,50    | R\$ 6,44    | R\$ 35,56    | R\$ 42,00    |
| 9.3.8                     | SINAPI-I   | 11745     | RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 x 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA                                                                                                                                 | UND   | 1,00       | R\$ -          | R\$ 18,14    | R\$ 18,14    | R\$ -       | R\$ 18,14    | R\$ 18,14    |
| 9.3.9                     | SINAPI-I   | 20086     | BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 x 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                         | UND   | 1,00       | R\$ -          | R\$ 3,77     | R\$ 3,77     | R\$ -       | R\$ 3,77     | R\$ 3,77     |
| 9.3.10                    | SINAPI     | 89712     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                             | M     | 6,00       | R\$ 16,36      | R\$ 17,95    | R\$ 34,31    | R\$ 98,16   | R\$ 107,70   | R\$ 205,86   |
| 9.3.11                    | SINAPI     | 98053     | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA                                                | UND   | 1,00       | R\$ 388,03     | R\$ 2.989,24 | R\$ 3.377,27 | R\$ 388,03  | R\$ 2.989,24 | R\$ 3.377,27 |
| 9.3.12                    | SINAPI     | 98059     | FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA                                              | UND   | 1,00       | R\$ 508,58     | R\$ 4.021,89 | R\$ 4.530,47 | R\$ 508,58  | R\$ 4.021,89 | R\$ 4.530,47 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente  
ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

| ITEM  | REFERÊNCIA      |                | SERVIÇO                                                                                                                                                       | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO |       |       | PREÇO TOTAL |        |           |          |            |          |            |
|-------|-----------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|-------|-------|-------------|--------|-----------|----------|------------|----------|------------|
|       | FORTE           | CÓDIGO         |                                                                                                                                                               |       |            | MDO            | MAT   | TOTAL | MDO         | MAT    | TOTAL     |          |            |          |            |
| 10    | ELÉTRICO        |                |                                                                                                                                                               |       |            |                |       |       | R\$         | 589,15 | R\$       | 1.885,78 | R\$        | 2.474,93 |            |
| 10.1  | SINAPHI         | 34602          | CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2                                                                                                              | M     | 93,70      | R\$            | -     | R\$   | 4,97        | R\$    | 4,97      | R\$      | -          | R\$      | 465,69     |
| 10.2  | SINAPI          | 100903         | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS                                                                           | UND   | 14,00      | R\$            | 9,44  | R\$   | 25,27       | R\$    | 34,71     | R\$      | 132,16     | R\$      | 485,94     |
| 10.3  | SINAPI          | 97609          | LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                                 | UND   | 5,00       | R\$            | 6,31  | R\$   | 12,45       | R\$    | 18,76     | R\$      | 31,55      | R\$      | 93,80      |
| 10.4  | SINAPI          | 91953          | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                   | UND   | 1,00       | R\$            | 18,52 | R\$   | 20,52       | R\$    | 39,04     | R\$      | 18,52      | R\$      | 39,04      |
| 10.5  | SINAPI          | 91955          | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                  | UND   | 2,00       | R\$            | 22,86 | R\$   | 24,60       | R\$    | 47,46     | R\$      | 45,72      | R\$      | 94,92      |
| 10.6  | SINAPI          | 91959          | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                  | UND   | 1,00       | R\$            | 27,23 | R\$   | 32,35       | R\$    | 59,58     | R\$      | 27,23      | R\$      | 59,58      |
| 10.7  | SINAPI          | 91854          | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                    | M     | 8,90       | R\$            | 6,90  | R\$   | 6,08        | R\$    | 12,98     | R\$      | 61,41      | R\$      | 115,52     |
| 10.8  | SINAPI          | 91844          | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                      | M     | 17,20      | R\$            | 3,65  | R\$   | 5,57        | R\$    | 9,22      | R\$      | 62,78      | R\$      | 158,58     |
| 10.9  | SINAPI          | 12239 / A      | LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE LED DE 20 W CADA, PERFIL COMERCIAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                             | UND   | 7,00       | R\$            | 18,98 | R\$   | 63,97       | R\$    | 82,95     | R\$      | 132,86     | R\$      | 580,65     |
| 10.10 | SINAPI          | COMPOSIÇÃO 005 | ARANDELA DE PAREDE GÊNOVA TRIANGULAR EXTERNO 18x13x9 CM EM ALUMÍNIO PRETO E VIDRO, ACOPAMANHA CAIXA DE PASSAGEM EM PVC E LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UND   | 3,00       | R\$            | 25,64 | R\$   | 101,43      | R\$    | 127,07    | R\$      | 76,92      | R\$      | 381,21     |
| 11    | SERVIÇOS FINAIS |                |                                                                                                                                                               |       |            |                |       |       |             | R\$    | 1.121,29  | R\$      | 403,58     | R\$      | 1.524,87   |
| 11.1  | SINAPI          | 99804          | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019                                                           | M2    | 218,15     | R\$            | 5,14  | R\$   | 1,85        | R\$    | 6,99      | R\$      | 1.121,29   | R\$      | 1.524,87   |
| TOTAL |                 |                |                                                                                                                                                               |       |            |                |       |       |             | R\$    | 77.606,61 | R\$      | 218.323,64 | R\$      | 295.930,25 |

OBSERVAÇÕES:  
TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2023.  
BDI = 23,96%.  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,77% (HORA) E 69,88% (MÊS).  
AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I / A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "I / D" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTA ORÇAMENTO.

GARIBALDI, 05 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO ARTUR MOMBACH  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA / RS RS236851



## MÉDIA DE ORÇAMENTOS PARA LICITAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE

### LOTE 1. CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SINAPI ENG. CLÁUDIO BOSCAINI

| SINAPI                            | Orçamento para licitação |                |                |
|-----------------------------------|--------------------------|----------------|----------------|
|                                   | Material                 | Mão de obra    | MA + MO        |
| 1.1 Valores planilha orçamentária | R\$ 77.606,61            | R\$ 218.323,64 | R\$ 295.930,25 |

### LOTE 2. ESTRUTURAS METÁLICAS E CERCAMENTOS

| ITEM/SERVIÇO                                                                                        | Empresa              | Orçamento      |                | Média para licitação  |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|----------------|-----------------------|----------------------|
|                                                                                                     |                      | Material       | Mão de obra    | Material              | Mão de obra          |
| 2.1 Toldos frontais revestidos em ACM;                                                              | Telas Boscaini       | R\$ 8.598,00   | R\$ 850,00     | R\$ 9.399,33          | R\$ 3.850,00         |
|                                                                                                     | Metalúrgica Dore     | R\$ 11.000,00  | R\$ 9.000,00   |                       |                      |
|                                                                                                     | Metalúrgica Villarte | R\$ 8.600,00   | R\$ 1.700,00   |                       |                      |
| 2.2 Portão de acesso com pórtico treliçado revestido em ACM;                                        | Telas Boscaini       | R\$ 27.580,00  | R\$ 2.400,00   | R\$ 29.835,67         | R\$ 9.824,33         |
|                                                                                                     | Metalúrgica Dore     | R\$ 26.000,00  | R\$ 20.000,00  |                       |                      |
|                                                                                                     | Metalúrgica Villarte | R\$ 35.927,00  | R\$ 7.073,00   |                       |                      |
| 2.3 Pórticos treliçados revestidos em ACM e estrutura para cobertura do acesso principal com calha; | Telas Boscaini       | R\$ 103.628,00 | R\$ 6.900,00   | R\$ 172.976,00        | R\$ 55.033,33        |
|                                                                                                     | Metalúrgica Dore     | R\$ 135.000,00 | R\$ 103.000,00 |                       |                      |
|                                                                                                     | Metalúrgica Villarte | R\$ 280.300,00 | R\$ 55.200,00  |                       |                      |
| 2.4 Módulos de cercamento e estrutura do telhado de serviço com calha;                              | Telas Boscaini       | R\$ 74.810,00  | R\$ 8.450,00   | R\$ 63.953,33         | R\$ 21.566,67        |
|                                                                                                     | Metalúrgica Dore     | R\$ 65.000,00  | R\$ 46.000,00  |                       |                      |
|                                                                                                     | Metalúrgica Villarte | R\$ 52.050,00  | R\$ 10.250,00  |                       |                      |
| 2.5 Três mastros para bandeiras;                                                                    | Telas Boscaini       | R\$ 1.578,00   | R\$ 300,00     | R\$ 2.859,33          | R\$ 1.200,00         |
|                                                                                                     | Metalúrgica Dore     | R\$ 3.000,00   | R\$ 2.500,00   |                       |                      |
|                                                                                                     | Metalúrgica Villarte | R\$ 4.000,00   | R\$ 800,00     |                       |                      |
| <b>TOTAL ITEM LOTE 2. ESTRUTURAS METÁLICAS E CERCAMENTOS</b>                                        |                      |                |                | <b>R\$ 279.023,67</b> | <b>R\$ 91.474,33</b> |

### LOTE 3. COBERTURA DE VIDRO, PORTAS E JANELAS

| ITEM/SERVIÇO                                                                                                                                | Empresa                        | Orçamento      |               | Média para licitação  |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|----------------------|
|                                                                                                                                             |                                | Material       | Mão de obra   | Material              | Mão de obra          |
| 3.1 Cobertura acesso serviço composto por vidro laminado temperado habitat refletivo cinza 4mm + EVA opaco 0.76mm + fumê 4mm;               | Metaluminio e vidraçaria Nathy | R\$ 9.410,00   | R\$ 800,00    | R\$ 21.924,50         | R\$ 6.041,25         |
|                                                                                                                                             | Santa Paula Vidraçaria         | R\$ 28.723,00  | R\$ 6.665,00  |                       |                      |
|                                                                                                                                             | Metalúrgica Villarte           | R\$ 25.000,00  | R\$ 3.700,00  |                       |                      |
|                                                                                                                                             | Telas Boscaini                 | R\$ 24.565,00  | R\$ 13.000,00 |                       |                      |
| 3.2 Cobertura acesso principal composto por vidro temperado laminado habitat refletivo cinza 6mm + EVA ou PVB incolor 0.76mm + incolor 6mm; | Metaluminio e vidraçaria Nathy | R\$ 109.180,00 | R\$ 5.900,00  | R\$ 97.229,25         | R\$ 13.600,00        |
|                                                                                                                                             | Santa Paula Vidraçaria         | R\$ 105.425,00 | R\$ 25.500,00 |                       |                      |
|                                                                                                                                             | Metalúrgica Villarte           | R\$ 98.000,00  | R\$ 13.000,00 |                       |                      |
|                                                                                                                                             | Telas Boscaini                 | R\$ 76.312,00  | R\$ 10.000,00 |                       |                      |
| 3.3 Janelas e portas em vidro e alumínio parcialmente revestidas em ACM ou pintadas na cor grafite;                                         | Metaluminio e vidraçaria Nathy | R\$ 12.230,00  | R\$ 240,00    | R\$ 17.433,33         | R\$ 2.446,67         |
|                                                                                                                                             | Santa Paula Vidraçaria         | R\$ 12.310,00  | R\$ 3.800,00  |                       |                      |
|                                                                                                                                             | Metalúrgica Villarte           | R\$ 27.760,00  | R\$ 3.300,00  |                       |                      |
| <b>TOTAL ITEM LOTE 3. COBERTURA DE VIDRO, PORTAS E JANELAS</b>                                                                              |                                |                |               | <b>R\$ 136.587,08</b> | <b>R\$ 22.087,92</b> |

| VALOR TOTAL | MATERIAL       | MÃO DE OBRA    | GERAL          |
|-------------|----------------|----------------|----------------|
|             | R\$ 493.217,36 | R\$ 331.885,89 | R\$ 825.103,25 |